Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0101622-15.2016.5.01.0421

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/08/2016
Valor da causa: R$ 31.224,58

Partes:
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
ADVOGADO: WALQUIRIA FILIZOLA
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE MARS CARNEIRO
ADVOGADO: FABIO LUCIO DA SILVA
RECLAMADO: ALEXANDRA GOMES DA SILVA

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [WALQUIRIA FILIZOLA, ALDEMIR RIBEIRO] x [NOVA PUBLICIDADE S/A]

PETICIONANTE: WALQUIRIA FILIZOLA

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

11 de Agosto de 2016

WALQUIRIA FILIZOLA

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ.

ADEMIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CTPS nº 9900667 Série 0040 RJ e da carteira de identidade nº 52.621.443-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.354.138-30 e no PIS sob o nº 126.29207.22.8, nascido em 17/11/1979, filho de Francisca Rafael de Araújo, residente na Rua Ivan Vernon Torres nº 439 A, Bairro Santa Teresa, em Piraí-RJ, CEP: 27.175.000, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinado (instrumento procuratório em anexo), propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Contra **NOVA PUBLICIDADE S.**A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.609.109/0001-81, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara nº 25, 6º andar, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, pelos motivos fáticos e jurídicos que a seguir passa a expor para finalmente requerer:

DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer a Autora os benefícios da Justiça Gratuita, haja vista que não possui condições financeiras de demandar sem prejuízo do próprio sustento. Destaca a Autora que a isenção de custas atende aos ditames da Lei 7.117/83, no art. 1º e da Lei 1060/50, uma vez que informa seu estado de pobreza, conforme declaração anexa.

Relembre-se que havendo declaração de pobreza firmada pela Autora, atendido está o requisito da Lei 1.060/50, não sendo indispensável a assistência jurídica dos sindicatos, conforme já decidiram nossos Tribunais.:

JUSTIÇA GRATUITA. MANDATO OUTORGADO ADVOGADO PARTICULAR. Lei nº 5584/70. Não quer a Lei 5584/70 excluir do benefício o empregado que constituir advogado de sua confiança, relação, aliás, em que se baseia o mandato; quer pelo contrário, amparar aquele que se encontra desprovido de qualquer representação, uma vez que a assistência judiciária não constitui monopólio dos sindicatos, podendo também ser prestada por advogados particulares. (MANDADO

DE SEGURANÇA, DATA DE JULGAMENTO: 17/05/2005, RELATOR(A): DELVIO BUFFULIN, REVISOR(A): CARLOS FRANCISCO BERARDO, ACÓRDÃO Nº 2005016495, PROCESSO Nº: 12630-2004-000-02-00-8, ANO: 2004, TURMA: SDI, DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/06/2005, PARTES: IMPETRANTE (S): EDESIO MENEZES FREIRE e IMPETRADO (S): ATO DO EXMº JUIZ DA 01ª VARA DE TRABALHO DE SANTOS, LITSCONSORTE (S): ÓRGÃO DE GESTÃO MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS E UNIÃO). Destaquei.

Assim, não possuindo a trabalhadora condições de demandar sem prejuízo sustento próprio e de sua família, preenchido está o requisito alternativo do parágrafo 1º do artigo 14 da Lei 5.584 de 1970.

DA CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Conforme artigo 625-D, § 3º da CLT, vem declarar a V.Exª., que o motivo que impossibilita a observância do procedimento previsto no caput do artigo supra mencionado, se decorre em virtude de não possuir na Região e nem na localidade da prestação de serviços da classe à Comissão de Conciliação Prévia.

I - DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

O reclamante foi admitido aos serviços da reclamada **em 01 de novembro de 2013,** na função de vendedor**,** tendo como última remuneração o salário de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

O Reclamante sempre prestou seus na cidade de Piraí-RJ.

II. Não obstante ter iniciado seu mister na data acima indicada o Reclamante **não obteve assinatura em sua CTPS**. A legislação trabalhista é taxativa ao dizer, que a CTPS do empregado, deverá ser anotada em até 48 horas, após ser admitido, conforme artigo 29 da CLT.

III. Não obstante ter direito pelo regime do FGTS em 01/11/2013, a Reclamada, deixou de efetuar mensalmente os recolhimentos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, durante todo o período de existência da relação empregatícia, deixando de apresentar o extrato analítico, uma vez, que a CEF não tem saldo para expedir, respondendo o mesmo pela obrigação, com a aplicação dos juros moratórios, correção monetária e multa por atraso e comprovar nos autos sob pena de pagamento diretamente a Reclamante na liquidação de Sentença.

IV. Também se omitiu em sua obrigação de fazer no que se refere ao recolhimento do INSS, sendo que vem descontando mensalmente do Reclamante e deixando de repassar para o órgão responsável. Seja condenado nos termos do artigo 168-A, inciso I do Código Penal por apropriação indébita Previdenciária**.**

V. A Reclamada deixou de pagar ao Reclamante durante o pacto laboral as férias vencidas no período de **e 2008/2009** e o acréscimo de 1/3 que fazia jus,

bem como, ao pagamento das férias proporcionais de 1/12 + acréscimo de 1/3, pelo que deve ser condenada ao pagamento de férias vencida referente ao período de 2007/2008 + 1/3 em dobro.

VI. O Reclamante foi **injustamente dispensado em 15 de novembro de 2015.** Sendo que até a presente data a Reclamada não efetuou o pagamento de sua verba rescisória, sendo credor de multa prevista no artigo 477, parágrafo 6º, alínea "b", e parágrafo 8º da C.L.T e que deverá faze-lo até a audiência designada.

DO DIREITO

1. Assinatura e Baixa na CTPS do Reclamante

Apesar do Reclamante, ter trabalhado em continuidade, pessoalidade, subordinação e mediante a remuneração, não obteve assinatura em sua CTPS em **01/11/2013**, quando iniciou suas atividades, pelo que o vínculo de emprego deve ser declarado existente todo o tempo, computando-se todo o tempo e para todos os efeitos legais, devendo então a CTPS ser assinada na forma do pedido e por estar em desacordo com o estatuído pelos artigos 29 e 41 da CLT, Súmula 64 do TST, com multas previstas no art. 47 da CLT, com comunicações do D.R.T., INSS, e CEF, para que ministrem as medidas cabíveis à espécie

2. Aviso Prévio

Apesar de previamente avisado da rescisão do pacto laboral, durante todo o período do aviso, o Reclamante laborou normalmente, sem faltas, não sendo respeitada a saída com desconto de duas horas, conforme determina o artigo 488 da CLT, devendo estas horas ser calculadas como horas extras, concernente ao mês da rescisão.

3. Décimo Terceiro Salário

Também é devido ao Reclamante, face o não recebimento, referente ao pagamento do décimo terceiro salário proporcional 04/12, levando-se em consideração a projeção do Aviso Prévio, FGTS + 40%.

4. Férias integrais e proporcionais + acréscimo de 1/3

A Reclamada, durante o curso do pacto laboral, deixou de pagar ao Reclamante, as férias integrais ref. ao período de 2013/2014 + 1/3, férias proporcionais de 02/12 + 1/3, projetando o Aviso Prévio, de acordo com a CF/88, artigo 7º, inciso XVII, onde dispõe que as férias anuais sejam remuneradas com pelo menos um acréscimo de 1/3 e a CLT em seus artigos 146 à 148.

5. Danos Morais

Sejam as Reclamadas condenadas ao pagamento da Indenização de Danos Morais, pois, a ausência do registro do contrato de trabalho e a falta do pagamento de verbas rescisórias de caráter trabalhista ao Reclamante, atenta contra a dignidade da pessoa humana, vez que o Reclamado deixou de cumprir sua obrigação.

Não é difícil imaginar a angústia que é perder o emprego e não receber as verbas oriundas da rescisão contratual. O Reclamante foi demitido e até a presente data não recebeu seus direitos trabalhistas, e não teve assinatura na CTPS, acrescentando também, que o Reclamado nunca efetuou os depósitos fundiários do Reclamante conforme, isso é descaso com o trabalhador/Reclamante.

Dano moral consubstancia-se em "todo sofrimento humano que não resulta de uma perda pecuniária", isto é, são sofrimentos humanos decorrentes de lesões de direitos estranhos à área patrimonial e de difícil mensuração pecuniária.

E, a medida adotada pela Reclamada ao dispensar o Reclamante não efetuando no prazo legal o pagamento da sua verba rescisória com a entrega do TRCT e das Guias do Seguro Desemprego, obrigou o Reclamante a ficar inadimplente com suas obrigações.

Na visão de Mauro Schiavi, Dano, do latim "damnum", termo bastante amplo **para significar qualquer prejuízo material ou moral causado a uma pessoa**. Em síntese, pode-se dizer que o dano é a lesão a um bem jurídico. É a lesão a um patrimônio. Segundo Maria Helena Diniz: "é um dos pressupostos da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual, pois não pode haver ação de indenização sem a existência de um prejuízo. Consiste na lesão (diminuição ou destruição) que, devido a certo evento, sofre uma pessoa, contra a sua vontade, em qualquer bem ou interesse jurídico patrimonial ou moral".

O artigo 186 do Código Civil imputa o dever de reparação àquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral. Daí pode extrair os pressupostos a compor a definição do que seja ato ilícito passível de indenização, como sendo a ação ou a omissão, advinda da culpa ou dolo, que tenham relação de causalidade com o dano experimentado pela vítima.

Tarefa não muito fácil é definir o conceito de dano moral, posto que se passa na esfera íntima do ser humano, não sendo, portanto, visível e, não obstante a tamanha dificuldade em se defini-lo.

Já está amplamente pacificado o entendimento de que o dano moral é indenizável, podendo ser cumulado com a indenização pelo dano patrimonial.

Para tanto, o STJ editou a Súmula 37, que dispõe: **"São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato".**

O mestre Yussef Cahali, assim definiu: **"no dano patrimonial, busca-se a reposição em espécie ou em dinheiro pelo valor equivalente, de modo a poder-se indenizar plenamente o ofendido, reconduzindo o seu patrimônio ao estado que se encontraria se não tivesse ocorrido o fato danoso; com a reposição do equivalente pecuniário, opera-se o ressarcimento do dano patrimonial. Diversamente, a sanção do dano moral não se resolve numa indenização propriamente, já que indenização significa eliminação do prejuízo e das suas**

conseqüências, o que não é possível quando se trata de dano extrapatrimonial; a sua reparação se faz através de uma compensação, e não de um ressarcimento; impondo ao ofensor a obrigação de pagamento de uma certa quantia de dinheiro em favor do ofendido, ao mesmo tempo que agrava o patrimônio daquele, proporciona a este uma reparação satisfativa".

Inúmeros têm sido os pedidos de indenização por danos morais na esfera da Justiça do Trabalho, oriundos dos mais diversos descumprimentos de obrigações pecuniárias trabalhistas. Os trabalhadores alegam que em razão do inadimplemento dos salários e das verbas rescisórias, deixam de quitar suas dívidas, abalando o direito de crédito e também a auto estima.

Todavia, vez que a ausência do pagamento de verbas de caráter trabalhista ao trabalhador, atenta contra a dignidade da pessoa humana. Por este entendimento, deixando o empregador de quitar as verbas rescisórias devidas a um empregado e este demonstra que, em razão de tal inadimplemento, seu nome foi colocado no cadastro de inadimplentes ou negativação do CPF e correr o risco de ser preso, faz jus à reparação por danos morais, já que manifesto o abuso de direito do empregador e também a conduta culposa, restando aplicáveis à hipótese os artigos 186 e 187 do Código Civil.

Recente decisão da 1ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região adotou esse critério, ao condenar uma empresa a pagar a título de dano moral uma indenização de R$ 4.000,00 a um ex-empregado, pela ausência no pagamento das verbas rescisórias. A empresa teria demitido o trabalhador, sem o pagamento de tais verbas e reconheceu o que o valor era devido em sua defesa, porém alegou dificuldades financeiras para não efetuar tal pagamento.

Como ensina o I. Magistrado Jorge Luiz Souto Maior, "a evolução das relações sociais exige novas respostas do direito a cada momento. Exige, portanto, uma atividade atenta de legisladores, doutrinadores, juízes e dos vários centros de positivação do direito, no sentido de comporem um direito aplicável a seu tempo. Assim, o direito é uma construção consciente do homem, que está sempre em movimento, acompanhando a evolução social, exatamente para não morrer, e é, por isso mesmo, um sistema carregado de contraditoriedade, tendo a noção de princípios, precisamente, a função de inibir a ação destruidora dessa contradição".

6. Salários Retidos C/Acréscimo De 50%

A Reclamada encontra-se inadimplente com o pagamento de **SALÁRIOS** referentes aos meses de **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014** e o **SALDO DE SALÁRIO de 15 DIAS trabalhados de MÊS DE JANEIRO/2015**com acréscimo de 50%**,** encontra-se em aberto, sem o devido pagamento, logo, é credor o Reclamante do saldo de salário não pago. A Carta Magna adverte em seu artigo 7º, inciso X, que será considerado crime a retenção dolosa do salário. A legislação trabalhista vigente só permite a retenção do salário, no artigo 767 da CLT c/c artigo 487 § 2º da CLT, que não se referem ao caso em questão, uma vez que a dispensa do aviso

prévio, deu-se por parte do empregador, devendo, portanto a Reclamada ser condenada a pagar acréscimo de 50% sobre o saldo de salário retido do Reclamante, conforme disposto no artigo 467 da CLT. Assim, o Reclamante requer a Vossa Excelência, se digne condenar a Reclamada a pagar os salários retidos.

7. Atraso Na Rescisão

O Reclamante foi **demitido sem justa causa, no dia 15 de janeiro de 2015**. A dissolução do contrato deu-se por parte da Reclamada, sendo a mesma obrigada por força de lei, a cumprir as obrigações decorrentes de tal rompimento. A legislação trabalhista dispõe normas e prazos, através do qual deve ser efetuada a indenização decorrente da ruptura do pacto laboral, como disposto no artigo 477 da CLT, prazos estes não cumpridos pela Reclamada. A Reclamada até a presente data, não efetuou o pagamento da verba rescisória, sendo o Reclamante credor da multa prevista no artigo 477, parágrafo 6º, alínea "b", e 8º da Consolidação das Leis do Trabalho, o que deverá faze-lo até a audiência designada sob pena de aplicação da dobra do artigo 467 da CLT.

8. INSS

Também, a Reclamada, omitiu em sua obrigação de fazer no que se refere ao recolhimento do INSS, sendo que descontou mensalmente do Reclamante e deixou de repassar para o órgão responsável. Seja condenado nos termos do artigo 168-A, inciso I do Código Penal por apropriação indébita Previdenciária.

9. Honorários

Que o direito aos honorários pleiteados encontra apoio nos permissivos assegurados pelo parágrafo 3º do artigo 790 da CLT, no artigo 5º, inciso LXXIV da CF/88, encontrando preenchidos inclusive os requisitos previstos nas Leis nºs 1.060/50, 7.115/83 e 5.584/70. Desta forma, deve a Ação ser julgada Procedente, condenando-se a Reclamada a pagar os respectivos honorários na base do percentual de 15% sobre o valor total da condenação, corrigida e atualizada, acrescida de juros, e da correção monetária incidentes sobre o valor total da condenação.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, os direitos abaixo elencados:

a) Seja condenada a procede **Assinatura** na CTPS do Reclamante com data de **admissão em 01 de novembro de 2013 e Baixa com data de demissão em 15 de janeiro de 2015.**

b) **Aviso Prévio**..... R$ 1.600,00

c) **13º salário integral de 2014 e proporcional de 01/12 de 2015** ..... R$ 1.733.33

d) **Férias integrais** ref. período 2013/2014 + acréscimo de 1/3..... R$ 2.133.33

e) **Férias proporcionais de 03/12** + acréscimo de 1/3 .....R$ 533.32

f) **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** – pagamento c/ a multa do artigo 22 da Lei nº 8.036/90 – FGTS dos recolhimentos fundiários que não foram recolhidos referentes o período do pacto laboral:
Novembro e dezembro de 2013 + 13º salário ..... R$ 384.00
Jan/fev/março/abr/maio/junh/julh/agt/set/out/nov/dez de 2014 + 13º sal/14 R$1.664,00
Jan/2015 + 13º sal./2015 ....R$ 256.00

g) **Multa compensatória prevista de 40%** (Quarenta) por cento incidentes sobre todo o FGTS devido pelo tempo de serviço prestado ao Reclamado, bem ainda sobre as verbas deferidas no presente feito, que seja condenada a pagar em espécie; .....R$ 921.60

h) **Multa equivalente a um salário da Reclamante**, devidamente atualizada, pela aplicação prevista no artigo 477, § 8º da CLT, pelo descumprimento do estatuído no artigo 477, § 6º letra "b", do mesmo diploma legal; ..... R$ 1.600,00

i) Seja condenada a pagar **Indenização de Danos Morais,** que atenta contra a dignidade da pessoa humana na proporção de 05 salários mínimos vigentes do Recte, **pela falta de registro do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante,** pela ausência do pagamento de verbas rescisórias e entrega do TRCT e guia do SD ao Reclamante, por estar inadimplente com suas obrigações financeiras (Light, taxa de água, Imposto, IPTU, manutenção de sua alimentação e de sua família); ..... R$ 8.000,00

j) Salários retidos dos meses de **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014 acréscimo de 50%** ..... R$ 4.800,00

k) **Saldo de salários do mês de janeiro de 2015;** ..... R$ 1.199,00

l) Seja condenada a pagar **Indenização do Seguro Desemprego**, em importancia equivalente a 04 salários do Reclamante pelo prejuízo assegurado pela obrigação de fazer não cumprida; ..... R$ 6.400,00

m) **Honorários advocatícios**, na base de 15% (quinze por cento) conforme determinação legal do artigo 20 do CPC, c/c o artigo 13 da Carta Magna;

n) **Recolhimento do INSS**, conforme dispositivo legal e expedição de Ofício ao órgão competente da Previdência Social, para que efetue a devida multa pelo não recolhimento em tempo preciso;

o) Que seja **Oficiado ao Órgão Regional do Ministério do Trabalho**, para que faça a devida fiscalização e aplique as penalidades cabíveis, pelas infrações cometidas pela Reclamada na forma da Lei;

p) Que as parcelas acima incontroversas sejam quitadas na primeira audiência, conforme determinação do artigo 467 da Matéria Consolidada, sob penas de serem pagas em dobro;

q) seja a Reclamada intimada a apresentar em juízo, **os cartões de ponto e histórico de todos os pagamentos efetuados ao Reclamante** durante todo o período do pacto laborativo.

r) A **concessão do benefício da Gratuidade de Justiça**, cujo embasamento se respalda nos termos da Lei nº 5.584 de 26.06.70.

Diante do exposto, requer a V.Exª., se digne determinar a Citação/notificação das Reclamadas no endereço retro mencionado, para acompanhar a presente reclamatória, em audiência única a ser designada, oportunidade em que poderá, querendo, oferecer contestação, sob pena de revelia, para ao final julgar a inicial **PROCEDENTE** com a consequente condenação nos termos do pedido, inclusive honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da condenação, cujos valores deverão ser acrescidos da atualização monetária e aplicação dos juros de mora, na forma da Lei.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, especialmente a documental, testemunhal e pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, requerendo a Reclamante a V.Exª., se digne mandar citá-la para responder aos termos da presente, querendo penas da Lei, bem como, para acompanhá-la em seus ulteriores trâmites.

Dá-se à causa para efeitos fiscais o valor de R$ 31.224.58 (Trinta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Pirai, 01 de agosto de 2016.

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421

ADEMAR RIBEIRO, através de sua advogada infra assinado, nos autos da **REC LAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S.A**, vem expor e no final requerer a Vossa Excelência, o seguinte:

A reclamação trabalhista foi protocolada sem os anexos inclusos, devido a erro inesperado no sistema.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, a juntada dos documentos em anexos.

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Pirai, 11 de agosto de 2016.

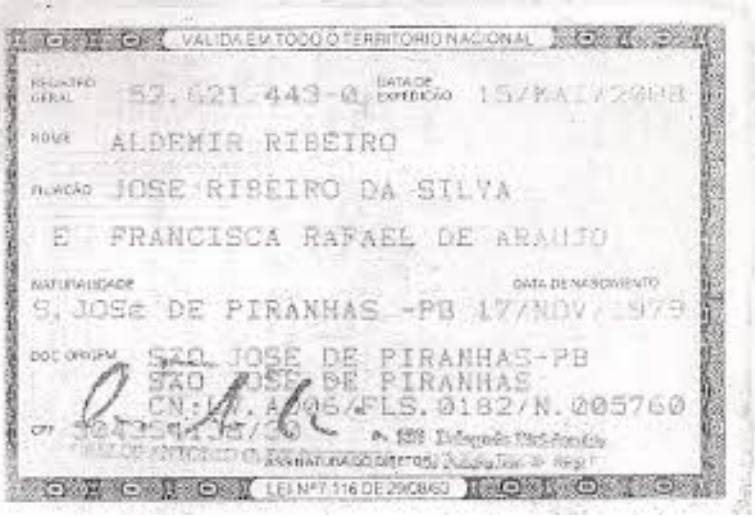
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.621.443-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/MAI/2008

NOME ALDEMIR RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSE RIBEIRO DA SILVA

E FRANCISCA RAFAEL DE ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

S.JOSé DE PIRANHAS -PB 17/NOV/1979

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CN:[illegible]/FLS.0182/N.005760

CPF [illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0779-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Aldemir Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA
Cartão do Cidadão
ALDEMAR RIBEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALDEMIR RIBEIRO

No de Inscrição
304354138-30

Data do Nascimento
17/11/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ALDEMIR RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/03/00

126.29207.22-8

9900667 0040 RJ

Ademar Ribeiro

ALDEMIR RIBEIRO

FILIAÇÃO.....: JOSE RIBEIRO DA SILVA
FRANCISCA RAFAEL DE ARAUJO
NASCIMENTO...: 17/11/1979 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL..: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CAJAZEIRAS - PB
DOCUMENTO....: C.I 52624430 05/05/2005 SSP SP

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 334.554.138-30 CNH ....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCALIDATA DE EMISSÃO: GRTE VOLTA REDONDA/RJ - 10/09/2015

ANTÔNIO L. DE ALBUQUERQUE FILHO

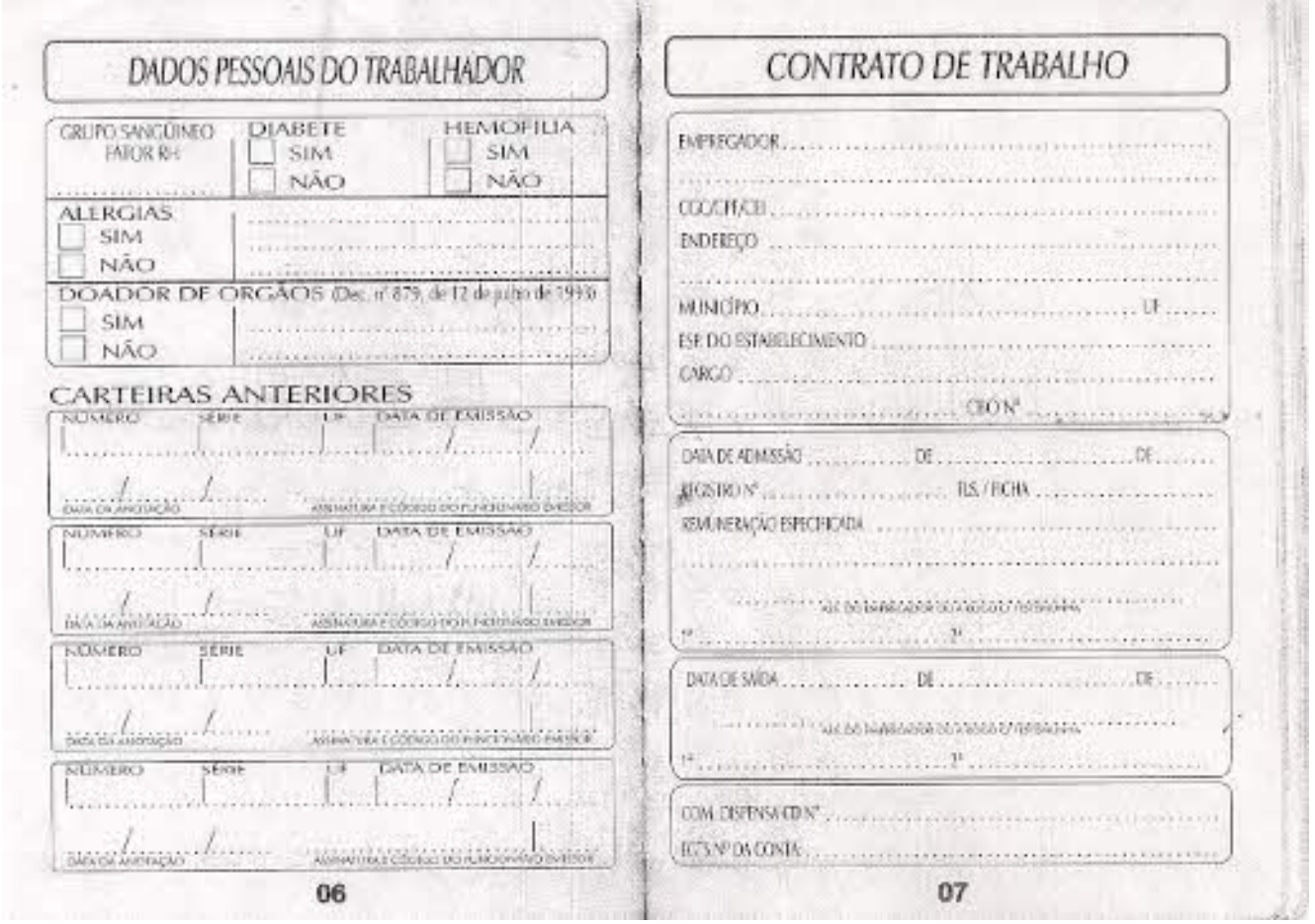

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH

DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO

HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CIC/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU CARIMBO / RUBRICA

1º 2º

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU CARIMBO / RUBRICA

1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº

BCO. Nº DA CONTA

07

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:03 - 27fa985
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216174587400000040032766
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 16081216174587400000040032766

BOAH/A 09/05/2015 ** ITAU ** CONTR DEXTRATO DE CONTA CONSOLIDADA - REEMIS. EMISSAO CPSA - '0000007359'

4840 * 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007359

DIA	MSC	DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP. TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
19/12/2013			SALDO INICIAL		0,00	
		19	TRANSFERENCIA SALDO	7,56	7,56	74.09002.2 D18 131219 1501 1
		20	CXE PRE-PAGO XXXXXX1711	25,00-		38.58976.1* 4840 454 131220 5251 1 24/12 28
						CA 58976 990658976 811. . 00094
		20	TED 237.3176GRAF EDITORA	1.250,00	1.232,56	74.09060.2 538 131220 0008 1
		23	CXE 003780 SAQUE	40,00-		32.60263.1* 9284 454 131223 5251 1 28
						CA 60263 990660263 401. . 00378 15 000018
		23	RSHOP-BAR DO DINH-21/12	64,40-		32.03909.1* 5934 544 131223 5254 1 28
						RE 03909 999999999 531. . 99249 15 000018
		23	RSHOP-BAR DO DINH-22/12	89,00-		32.03908.1* 5934 544 131223 5254 1 28
						RE 03908 999999999 531. . 82038 15 000018
		23	RSHOP-LANCHONETE -21/12	50,05-		32.03901.1* 5934 544 131223 5254 1 28
						RE 03901 999999999 531. . 60331 15 000018
		23	CEI 000001 DINHEIRO	200,00	1.189,11	60.60155.1* 4890 454 131223 0006 1
						CA 60155 001718426 421. .
		24	CXE 000067 SAQUE	660,00-		32.58976.1* 4840 454 131224 5251 1 28
						CA 58976 990658976 401. . 00006 15 000018
		24	RSHOP-JOICE DA CO-23/12	105,00-		32.03909.1* 5934 544 131224 5254 1 28
						RE 03909 999999999 531. . 03149 15 000018
		24	RSHOP-LOJAS ED -23/12	307,69-		32.03906.1* 5934 544 131224 5254 1 28
						RE 03906 999999999 531. . 52126 15 000018
		24	RSHOP-POSTO NOSSA-23/12	30,00-		32.03901.1* 5934 544 131224 5254 1 28
						RE 03901 999999999 531. . 55471 15 000018
		24	RSHOP-RANCHO NOVO-23/12	54,00-	32,42	32.03909.1* 5934 544 131224 5254 1 28
						RE 03909 999999999 531. . 74109 15 000018
		26	RSHOP-LANCHONETE -24/12	30,00-	2,42	32.03909.1* 5934 544 131226 5254 1 28
						RE 03909 999999999 531. . 20399 15 000018
		27	SISDEB SKY+DIRECTV	98,80-		43.09122.2 557 131227 0757 1 28
		27	EST SISDSKY+DIRECTV	98,80	2,42	76.09122.2 557 131227 0757 1
27/12/2013			SALDO FINAL		2,42	

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007359

DIA	MSC	DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP. TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
09/01/2014			SALDO INICIAL		2,42	
	C	09	TEC DEP CHEQUE	1.800,00	1.802,42	71.34840.1* 6157 454 140109 5251 1
						AA 34840 004147761 235. . 00047
		09	(-) SALDO A LIBERAR		1.800,00	
		09	SALDO FINAL DISPONIVEL		2,42	
		10	(-) SALDO A LIBERAR		1.800,00	
		10	SALDO FINAL DISPONIVEL		2,42	
		13	CXE 001461 SAQUE	700,00-		32.58947.1* 4840 454 140113 5251 1 22/01 28
						CA 58947 990658947 401. . 00146 15 000018
		13	CXE 001479 SAQUE	400,00-		32.58947.1* 4840 454 140113 5251 1 22/01 28
						CA 58947 990658947 401. . 00147 15 000018
		13	CXE 001099 SAQUE 12/01	700,00-		32.58947.1* 4840 454 140113 5251 1 22/01 28
						CA 58947 990658947 401. . 00109 15 000018
		13	TEC DEPOSITO DINHEIRO	680,00		54.85219.1A 0050 454 140113 5253 1
						AA 85219 004311213 024. . 00069
		13	PTC PIC 06/48	60,11-		43.09092.2 557 140113 0762 1 22/01 28
		13	TAR MAXICONTA MENS 12/13	14,10-	608,21	43.09092.2 557 140113 0762 1 22/01 28
		14	CXE 000489 SAQUE	600,00-	8,21	32.12378.1* 4840 454 140114 5251 1 22/01 28
						CA 12178 990612378 401. . 00048 15 000018
	C	15	CXE 000002 DEP CHQ	1.000,00	1.008,21	71.33724.1* 6157 454 140115 5251 1
						CA 33724 003771086 235. . 00079
		15	(-) SALDO A LIBERAR		1.000,00	
		15	SALDO FINAL DISPONIVEL		8,21	
		16	(-) SALDO A LIBERAR		1.000,00	
		16	SALDO FINAL DISPONIVEL		8,21	
		17	SAQUE CARTAO MAGNETICO	1.000,00-	8,21	32.44037.1* 4840 454 140117 5252 1 22/01 28
						AA 44037 005721469 123. . 00123 15 000018
		27	SISDEB SKY+DIRECTV	68,12-	59,91-	43.09081.2 557 140127 0760 1 28
27/01/2014			SALDO FINAL		59,91-	

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007359

DIA	MSC	DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP. TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
03/02/2014			SALDO INICIAL		59,91-	
		03	ENCARGOS CONTA CORRENTE	2,05-		32.09028.1 297 140131 2253 1 12/02 28
		03	IOF	0,23-	62,19-	38.09017.2 297 140203 8822 1 12/02 28
		11	CXE 001016 SAQUE	610,00-		32.58947.1* 4840 454 140211 5251 1 24/02 28
						CA 58947 990658947 401. . 00101 15 000018
		11	CXE TEF 0050.21693-6	680,00	7,81	74.58947.1E 4840 454 140211 5251 1
						CA 58947 990658947 405. . 00100 15 000018
		12	IOF	0,02-	7,79	32.09028.2 297 140212 2252 1 24/02 28
		13	CXE 000653 SAQUE	700,00-		32.58976.1* 4840 454 140213 5251 1 24/02 28
						CA 58976 990658976 401. . 00065 15 000018
		13	TEC DEPOSITO DINHEIRO	1.800,00		60.34835.1* 6157 454 140213 5251 1
						AA 34835 006950745 021. . 00099
		13	PTC PIC 07/48	60,13-		43.09082.2 557 140213 0756 1 24/02 28
		13	TAR MAXICONTA MENS 01/14	14,10-		43.09082.2 557 140213 0756 1 24/02 28
		13	ADIANT.DEPOSITANTE 27/01	44,00-	989,56	43.09082.2 557 140213 0756 1 24/02 28
14/02/2014			SALDO PARCIAL		989,56	

CONTINUA PROXIMA PAGINA

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:04 - 0db3705
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216183328200000040032831
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 16081216183328200000040032831

BOAH/A 09/05/2015 ** ITAU ** CONTR. DEXTRATO DE CONTA CONSOLIDADA - REEMIS. EMISSAO CPSA - '0000007360'

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007360

INDSC DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL DTCOMP TM / TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
14/02/2014	SALDO ANTERIOR		989,56	
14 CXE	000521 SAQUE	750,00-		32.60291.1* 9284 454 140214 5251 1 24/02 28 CA 60291 990660291 401. . 00052 15 000018
14 CXE	000539 SAQUE	200,00-	39,56	32.60291.1* 9284 454 140214 5251 1 24/02 28 CA 60291 990660291 401. . 00053 15 000018
21 CXE	000711 SAQUE	750,00-		32.58947.1* 4840 454 140221 5251 1 28 CA 58947 990658947 401. . 00071 15 000018
21 CXE	000729 SAQUE	250,00-		32.58947.1* 4840 454 140221 5251 1 28 CA 58947 990658947 401. . 00072 15 000018
21 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	1.000,00	39,56	54.89539.1A 0477 454 140221 5251 1 AA 89539 005401617 024. . 00012
24 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	300,00	339,56	60.35122.1* 4890 454 140224 5252 1 AA 35122 004220919 021. . 00008
25 PIC	PIC 08/48	60,00-	279,56	43.09107.2 557 140225 0757 1 28
27 SISDEB	SKY+DIRECTV	99,86-	179,70	43.09087.2 557 140227 0757 1 28
27/02/2014	SALDO FINAL		179,70	

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007360

DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	
05/03/2014	SALDO INICIAL		179,70	
05 CXE	000174 SAQUE 01/03	40,00-		32.12378.1* 4840 454 140305 5251 1 12/03 28 CA 12378 990612378 401. . 00017 15 000018
05	ENCARGOS CONTA CORRENTE	2,52-		32.09044.1 297 140228 2253 1 12/03 28
05	RSHOP-TRES PODERE-28/02	131,21	5,97	32.03903.1* 5934 544 140305 5254 1 12/03 28 RE 03903 999999999 531. . 29493 15 000018
12 CXE	001024 SAQUE	750,00-		32.12378.1* 4840 454 140312 5251 1 24/03 28 CA 12378 990612378 401. . 00102 15 000018
12 CXE	001032 SAQUE	750,00-		32.12378.1* 4840 454 140312 5251 1 24/03 28 CA 12378 990612378 401. . 00103 15 000018
12 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	2.478,00		60.34836.1* 6157 454 140312 5251 1 AA 34836 007006703 021. . 00105
12 TAR	MAXICONTA MENS 02/14	14,10-	969,87	43.09086.2 557 140312 0754 1 24/03 28
13 CXE	000380 SAQUE	750,00-		32.12378.1* 4840 454 140313 5252 1 24/03 28 CA 12378 990612378 401. . 00038 15 000018
13 CXE	000398 SAQUE	100,00-		32.12378.1* 4840 454 140313 5252 1 24/03 28 CA 12378 990612378 401. . 00039 15 000018
13	RSHOP-MELHOR OPCA-12/03	46,70-		32.03909.1* 5934 544 140313 5254 1 24/03 28 RE 03909 999999999 531. . 24999 15 000018
13	RSHOP-TECH CELL -12/03	25,00-	48,17	32.03909.1* 5934 544 140313 5254 1 24/03 28 RE 03909 999999999 531. . 75738 15 000018
17	RSHOP-TED CAR POS-16/03	30,00-	18,17	32.03908.1* 5934 544 140317 5254 1 24/03 28 RE 03908 999999999 531. . 63558 15 000018
20 CXE	001271 SAQUE	700,00-		32.58971.1* 4840 454 140320 5251 1 24/03 28 CA 58971 990658971 401. . 00127 15 000018
20	RSHOP-LANCHONETE -19/03	15,04-		32.03903.1* 5934 544 140320 5251 1 24/03 28 RE 03903 999999999 531. . 25363 15 000018
20 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	1.000,00	303,13	54.34840.1* 6157 454 140320 5251 1 AA 34840 004347761 024. . 00209
21 CXE	000505 SAQUE	300,00-	3,13	32.58947.1* 4840 454 140321 5251 1 28 CA 58947 990658947 401. . 00050 15 000018
24 CEI	000003 DINHEIRO	350,00	353,13	60.85219.1A 0050 454 140324 0006 1 CA 85219 007582422 421.
25 PIC	PIC 09/48	60,00-	293,13	43.09087.2 557 140325 0757 1 28
27 CXE	000844 SAQUE	290,00-		32.58947.1* 4840 454 140327 5251 1 28 CA 58947 990658947 401. . 00084 15 000018
27 SISDEB	SKY+DIRECTV	272,50-		43.09087.2 557 140327 0757 1 28
27 EST	SISDSKY+DIRECTV	272,50	3,13	76.09088.2 557 140327 0757 1
27/03/2014	SALDO FINAL		3,13	

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007360

DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	
09/04/2014	SALDO INICIAL		3,13	
09 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	1.500,00		60.33724.1* 6157 454 140409 5251 1 AA 33724 005995980 021. . 00202
09 TAR	MAXICONTA MENS 03/14	14,10-	1.489,03	43.09080.2 557 140409 0757 1 14/04 28
10 CXE	001081 SAQUE	750,00-		32.58947.1* 4840 454 140410 5251 1 14/04 28 CA 58947 990658947 401. . 00108 15 000018
10 CXE	001099 SAQUE	700,00-	39,03	32.58947.1* 4840 454 140410 5251 1 14/04 28 CA 58947 990658947 401. . 00109 15 000018
16 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	1.000,00	1.039,03	54.89536.1A 0477 454 140416 5251 1 AA 89536 005024138 024. . 00122
17 CXE	000612 SAQUE	750,00-		32.58976.1* 4840 454 140417 5251 1 24/04 28 CA 58976 990658976 401. . 00061 15 000018
17 TEC	DEPOSITO DINHEIRO	350,00	639,03	60.35122.1* 4890 454 140417 5251 1 AA 35122 007372485 021. . 00043
22 CXE	002717 SAQUE 21/04	200,00-		32.58971.1* 4840 454 140422 5252 1 28 CA 58971 990658971 401. . 00271 15 000018
22	RSHOP-BAR DO DINH-20/04	36,00-		32.03903.1* 5934 544 140422 5256 1 28 RE 03903 999999999 531. . 62953 15 000018
22	PREMIO ACES AC830	20,00-		43.09115.1 557 140422 0006 1 28
22/04/2014	SALDO PARCIAL		383,03	CONTINUA PROXIMA PAGINA

BOAH/A 09/05/2015 ** ITAU ** CONTR. DEXTRATO DE CONTA CONSOLIDADA - REEMIS. EMISSAO CPSA - '0000007361'

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007361

INDSC	DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA / TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.	DTVL.DTCOMP.TM.
	22/04/2014	SALDO ANTERIOR		383,03		
	22	PREMIO VGBL VG1200	50,00-	333,03	43.09115.1 557 140422 0006 1	28
	24	RSHOP-SUPERM A M -22/04	42,25-		32.03906.1* 5934 544 140423 5252 1 RE 03906 999999999 531. . 12196 15 000018	23/06
	24	TBI 4840.15798-8/500	100,00-	190,78	32.70025.1* 4175 454 140424 5251 1 EB 70025 993070025 406. . 88824 15 000018	28
	25	PIC PIC 10/48	60,00-	130,78	43.09105.2 557 140425 0761 1	28
	28	CXE 000307 SAQUE 26/04	100,00-		32.58947.1* 4840 454 140428 5252 1 CA 58947 990658947 401. . 00030 15 000018	28
	28	SISDEB SKY+DIRECTV	155,25-		43.09091.2 557 140428 0760 1	28
	28	EST SISDSKY+DIRECTV	155,25	30,78	76.09092.2 557 140428 0760 1	
	28/04/2014	SALDO FINAL		30,78		

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007361

	08/05/2014	SALDO INICIAL		30,78		
	08	TBI 4840.15798-8/500	200,00-		32.70029.1* 4175 454 140508 5252 1 EB 70029 993070029 406. . 88348 15 000018	13/05 28
	08	TEC DEPOSITO DINHEIRO	1.700,00		54.33724.1* 6157 454 140508 5252 1 AA 33724 005995980 024. . 00240	
	08	TAR MAXICONTA MENS 04/14	32,00-	1.498,78	43.08082.2 557 140508 0757 1	13/05 28
	09	CXE 000182 SAQUE	750,00-		32.58947.1* 4840 454 140509 5251 1 CA 58947 990658947 401. . 00018 15 000018	13/05 28
	09	CXE 000190 SAQUE	700,00-		32.58947.1* 4840 454 140509 5251 1 CA 58947 990658947 401. . 00019 15 000018	13/05 28
	09	CXE PRE-PAGOXXXXXXX1711	25,00-		38.12378.1* 4840 454 140509 5251 1 CA 12378 990612378 813. . 00089	13/05 28
	09	TEC DEPOSITO DINHEIRO	100,00	123,78	60.48143.1* 8468 454 140509 5251 1 AA 48143 005011432 021. . 00024	
	12	RSHOP-LANCHONETE -09/05	20,00-	103,78	32.03905.1* 5934 544 140512 5254 1 RE 03905 999999999 531. . 15595 15 000018	22/05 28
	13	RSHOP-AUTO POSTO -12/05	91,00-	12,78	32.03907.1* 5934 544 140513 5252 1 RE 03907 999999999 531. . 13787 15 000018	22/05 28
C	15	TEC DEP CHEQUE	1.000,00	1.012,78	71.34840.1* 6157 454 140515 5251 1 AA 34840 005995980 235. . 00065	
	15	(-) SALDO A LIBERAR		1.000,00		
	15	SALDO FINAL DISPONIVEL		12,78		
	16	(-) SALDO A LIBERAR		1.000,00		
	16	SALDO FINAL DISPONIVEL		12,78		
	19	CXE 002303 SAQUE	500,00-		32.58971.1* 4840 454 140519 5251 1 CA 58971 990658971 401. . 00230 15 000018	22/05 28
	19	CXE 002311 SAQUE	200,00-	312,78	32.58971.1* 4840 454 140519 5251 1 CA 58971 990658971 401. . 00231 15 000018	22/05 28
	20	CXE 000646 SAQUE	300,00-	12,78	32.58947.1* 4840 454 140520 5251 1 CA 58947 990658947 401. . 00064 15 000018	22/05 28
	22	PGTO PROTECAO FAMILIAR	20,00-		43.09088.1 557 140522 0007 1	28
	22	PREMIO VGBL VG1200	50,00-	57,22-	43.09088.1 557 140522 0007 1	28
	23	CEI 000004 DINHEIRO	300,00	242,78	60.35118.1* 4890 454 140523 0004 1 CA 35118 002386407 421.	
	26	CXE 000827 SAQUE 25/05	150,00-		32.58971.1* 4840 454 140526 5251 1 CA 58971 990658971 401. . 00092 15 000018	28
	26	RSHOP-BAR DO DINH-24/05	54,00-		32.03901.1* 5934 544 140526 5252 1 RE 03901 999999999 531. . 74051 15 000018	28
	26	RSHOP-LANCHONETE -25/05	30,02-	8,76	32.03901.1* 5934 544 140526 5252 1 RE 03901 999999999 531. . 02731 15 000018	28
	27	SISDEB SKY+DIRECTV	150,19-		43.09084.2 557 140527 0758 1	28
	27	EST SISDSKY+DIRECTV	150,19	8,76	76.09085.2 557 140527 0758 1	
	27/05/2014	SALDO FINAL		8,76		

4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007361

	02/06/2014	SALDO INICIAL		8,76		
	02	IOF	0,21-	8,55	32.09033.2 297 140602 2252 1	12/06 28
C	06	TEC DEP CHEQUE	1.800,00	1.808,55	71.33724.1* 6157 454 140606 5251 1 AA 33724 006950745 235. . 00143	
	06	(-) SALDO A LIBERAR		1.800,00		
	06	SALDO FINAL DISPONIVEL		8,55		
	09	(-) SALDO A LIBERAR		1.800,00		
	09	SALDO FINAL DISPONIVEL		8,55		
	10	CXE 000117 SAQUE	300,00-		32.58976.1* 4840 454 140610 5251 1 CA 58976 990658976 401. . 00011 15 000018	12/06 28
	10	CXE 000125 SAQUE	300,00-		32.58976.1* 4840 454 140610 5251 1 CA 58976 990658976 401. . 00012 15 000018	12/06 28
	10	CXE 000471 SAQUE	750,00-		32.58947.1* 4840 454 140610 5251 1 CA 58947 990658947 401. . 00047 15 000018	12/06 28
	10	CXE 000489 SAQUE	250,00-		32.58947.1* 4840 454 140610 5251 1 CA 58947 990658947 401. . 00048 15 000018	12/06 28
	10	CXE PRE-PAGOXXXXXXX1711	25,00-		38.58947.1* 4840 454 140610 5251 1 CA 58947 990658947 813. . 00049	12/06 28
	10	PIC PIC 11/48	60,17-		43.09097.2 557 140610 0758 1	12/06 28
	10/06/2014	SALDO PARCIAL		123,38	CONTINUA PROXIMA PAGINA	

H/A 09/05/2015 ** ITAU ** CONTR. DEXTRATO DE CONTA CONSOLIDADA - REEMIS. EMISSAO CPSA - '0000007362'

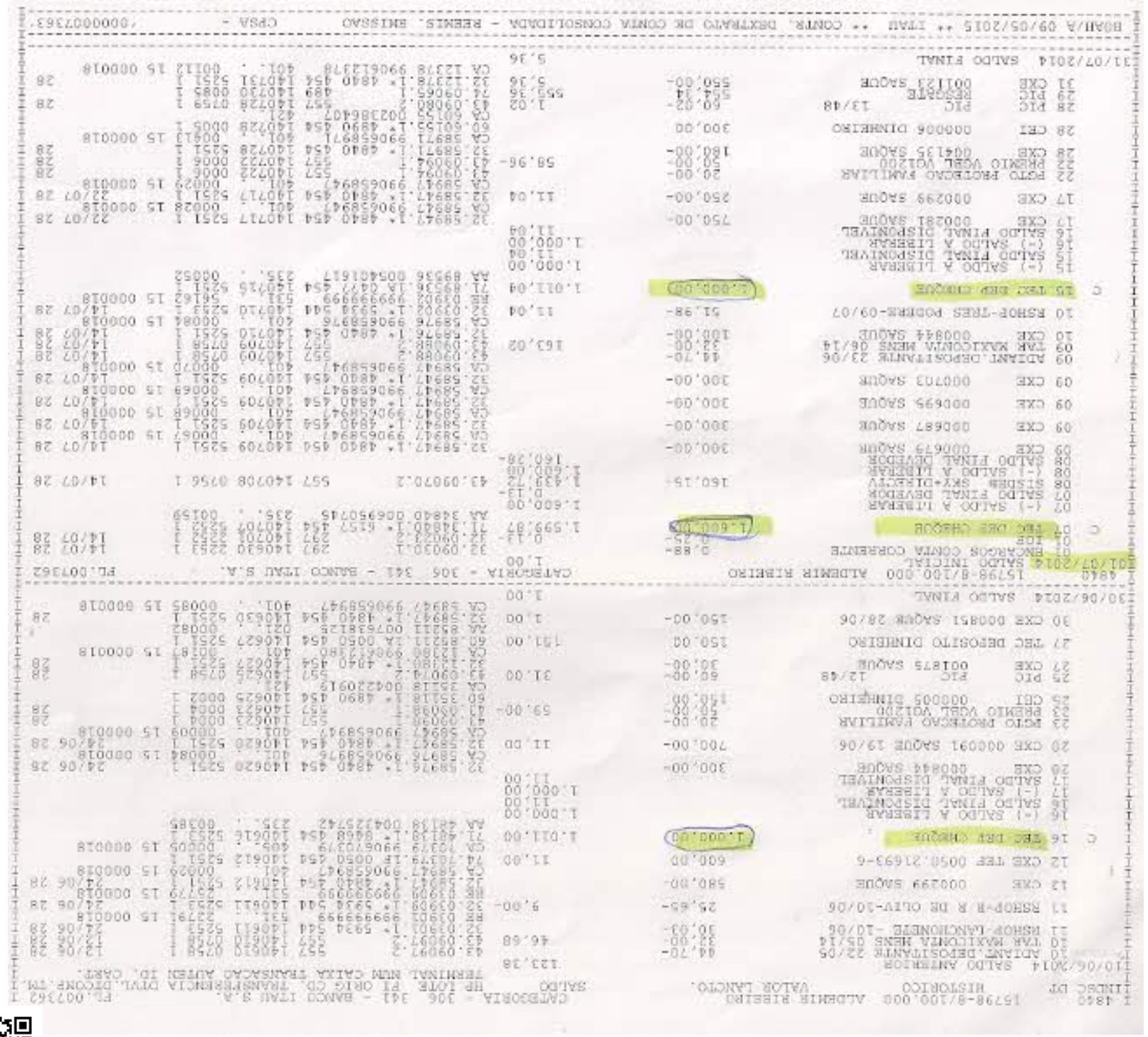

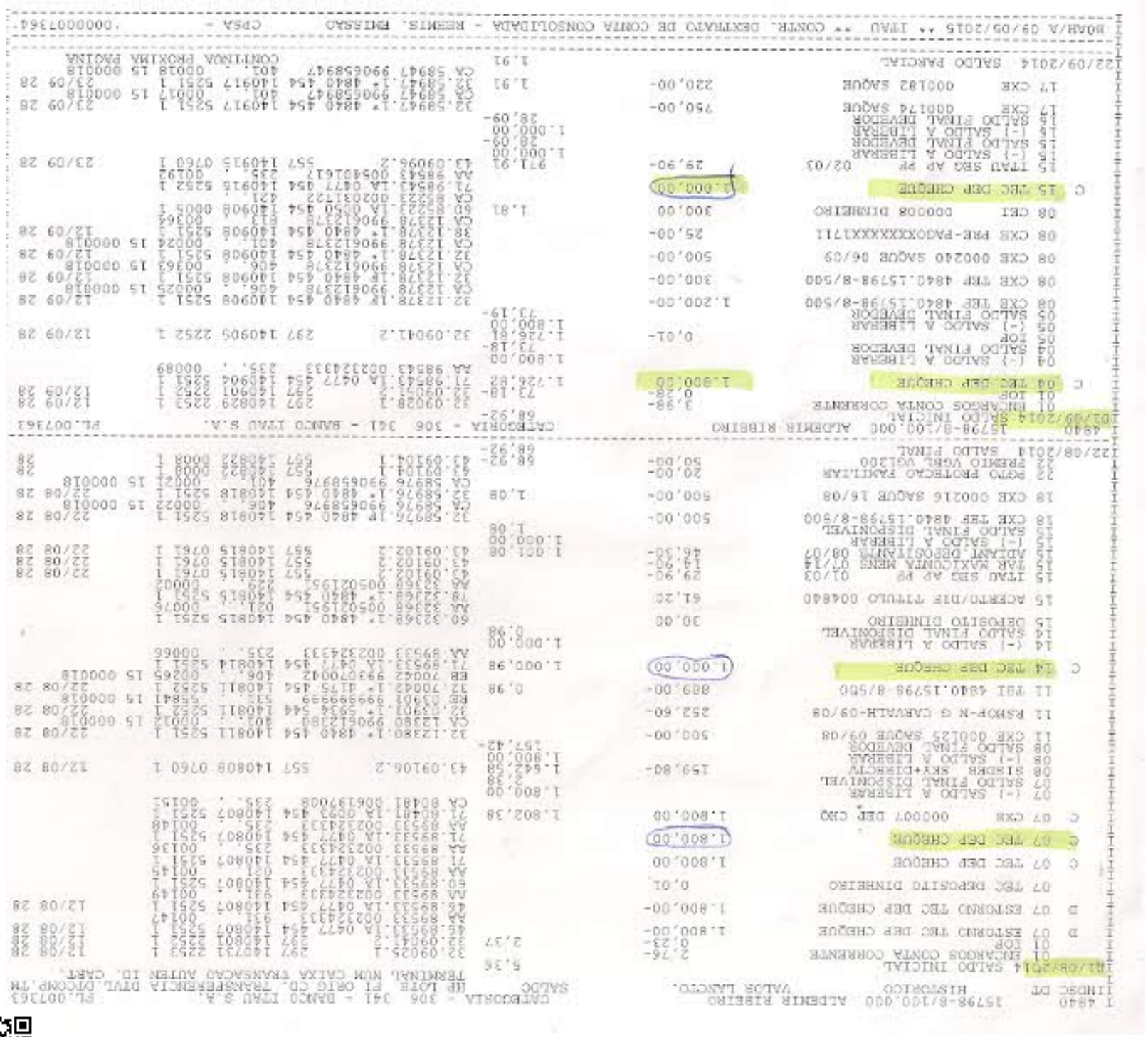

I 4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007364
IENDSC DT HISTORICO VALOR LANCTO. SALDO HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM.
TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.

I22/09/2014 SALDO ANTERIOR 7,91
22 PGTO PROTECAO FAMILIAR 20,00- 43.09096.1 4840 557 140923 6867 1 28
22 PREMIO VGBL VG1200 50,00- 68,09- 43.09096.1 4840 557 140923 6867 1 28
29 CXE 004473 SAQUE 220,00- 32.58976.1* 4840 454 140929 5251 1 28
CA 58976 990658976 401. . 00447 15 000018
29 CBI 000009 DINHEIRO 300,00 11,91 60.60155.1* 4890 454 140929 0006 1
CA 60155 004220919 421. .
I29/09/2014 SALDO FINAL 11,91

I 4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007364
I01/10/2014 SALDO INICIAL 11,91
01 ENCARGOS CONTA CORRENTE 5,09- 32.09026.1 297 140930 2253 1 14/10 28
01 IOF 0,26- 6,56 32.09039.2 297 141001 2252 1 14/10 28
C 07 TEC DEP CHEQUE 1.800,00 1.806,56 71.89536.1A 0477 454 141007 5251 1
AA 89536 005010913 235. . 00083
07 (-) SALDO A LIBERAR 1.800,00
07 SALDO FINAL DISPONIVEL 6,56
08 (-) SALDO A LIBERAR 1.800,00
08 SALDO FINAL DISPONIVEL 6,56
09 CXE 000182 SAQUE 750,00- 32.58971.1* 4840 454 141009 5251 1 14/10 28
CA 58971 990658971 401. . 00018 15 000018
09 CXE 000190 SAQUE 750,00- 32.58971.1* 4840 454 141009 5251 1 14/10 28
CA 58971 990658971 401. . 00019 15 000018
09 TAR MAXICONTA MENS 08/14 14,90- 43.09096.2 4840 557 141010 6922 1 14/10 28
09 TAR MAXICONTA MENS 09/14 14,90- 43.09096.2 4840 557 141010 6922 1 14/10 28
09 ADIANT.DEPOSITANTE 08/08 46,30- 230,46 43.09096.2 4840 557 141010 6922 1 14/10 28
13 CXE 001404 SAQUE 40,00- 32.58947.1* 4840 454 141013 5251 1 22/10 28
CA 58947 990658947 401. . 00140 15 000018
13 CXE 001032 SAQUE 12/10 100,00- 32.58976.1* 4840 454 141013 5251 1 22/10 28
CA 58976 990658976 401. . 00103 15 000018
13 DA LIGHT 010089252125 94,48- 5,98 43.09094.2 4840 557 141014 6932 1 22/10 28
C 15 CXE 000010 DEP CHQ 1.000,00 71.34842.1* 6157 454 141015 5252 1
CA 34842 007006703 235. . 00110
15 ITAU SEG AP PF 03/03 29,90- 976,08 43.09084.2 557 141015 0758 1 22/10 28
15 (-) SALDO A LIBERAR 1.000,00
15 SALDO FINAL DEVEDOR 23,92-
16 (-) SALDO A LIBERAR 1.000,00
16 SALDO FINAL DEVEDOR 23,92-
20 CXE 000240 SAQUE 17/10 500,00- 32.58971.1* 4840 454 141017 5252 1 17/10
CA 58971 990658971 401. . 00024 15 000018
20 CXE 002949 SAQUE 19/10 50,00- 32.58971.1* 4840 454 141020 5251 1 22/10 28
CA 58971 990658971 401. . 00294 15 000018
20 RSHOP-CEREAIS BRA-17/10 240,10- 32.03906.1* 5934 454 141017 0005 1 17/10
RE 03906 993003906 152. . 56676 15 000018
20 TEC DEPOSITO DINHEIRO 200,00 385,98 60.89539.1A 0477 454 141017 5252 1 17/10
AA 89539 005401617 021. . 00108
21 CXE 000299 SAQUE 380,00- 5,98 32.58947.1* 4840 454 141021 5251 1 28
CA 58947 990658947 401. . 00029 15 000018
22 PGTO PROTECAO FAMILIAR 20,00- 43.09085.1 4840 557 141023 6954 1 28
22 PREMIO VGBL VG1200 50,00- 64,02- 43.09085.1 4840 557 141023 6954 1 28
I22/10/2014 SALDO FINAL 64,02-

I 4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007364
I03/11/2014 SALDO INICIAL 64,02-
03 ENCARGOS CONTA CORRENTE 7,52- 32.09044.1 297 141031 2253 1 12/11 28
03 IOF 0,26- 71,80- 32.09049.2 297 141103 2252 1 12/11 28
C 07 TEC DEP CHEQUE 1.757,00 1.685,20 71.98543.1A 0477 454 141107 5251 1
AA 98543 005401617 235. . 00176
07 (-) SALDO A LIBERAR 1.757,00
07 SALDO FINAL DEVEDOR 71,80-
10 IOF 0,03- 1.685,17 32.09033.2 297 141110 2252 1 12/11 28
10 (-) SALDO A LIBERAR 1.757,00
10 SALDO FINAL DEVEDOR 71,83-
11 CXE 000166 SAQUE 750,00- 32.58976.1* 4840 454 141111 5252 1 24/11 28
CA 58976 990658976 401. . 00016 15 000018
11 CXE 000174 SAQUE 750,00- 32.58976.1* 4840 454 141111 5252 1 24/11 28
CA 58976 990658976 401. . 00017 15 000018
11 CXE 000182 SAQUE 180,00- 5,17 32.58976.1* 4840 454 141111 5252 1 24/11 28
CA 58976 990658976 401. . 00018 15 000018
13 DA LIGHT 010089252125 94,83- 89,66- 43.09077.2 4840 557 141114 7021 1 24/11 28
24 PGTO PROTECAO FAMILIAR 20,00- 43.09112.1 4840 557 141125 7044 1 28
24 PREMIO VGBL VG1200 50,00- 159,66- 43.09112.1 4840 557 141125 7044 1 28
28 CXE 002386 SAQUE 700,00- 32.58976.1* 4840 454 141128 5251 1 28
CA 58976 990658976 401. . 00238 15 000018
28 RSHOP-HORTIFRUTI -28/11 41,14- 32.03909.1* 5934 454 141128 0002 1 28
RE 03909 993003909 152. . 18369 15 000018
28 CXE PRE-PAGOXXXXXX1711 20,00- 38.58976.1* 4840 454 141128 5251 1 28
CA 58976 990658976 813. . 00239
I28/11/2014 SALDO PARCIAL 920,80- CONTINUA PROXIMA PAGINA

I BOAH/A 09/05/2015 ** ITAU ** CONTR. DEXTRATO DE CONTA CONSOLIDADA - RRENIS. EMISSAO CPSA - '0000007365'
I 4840 15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A. FL.007365

DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL DTCOMP. TN. I TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
28/11/2014	SALDO ANTERIOR		920,80-	
28	CXE PRE-PAGOXXXXXXX8949	20,00-		38.12380.1* 4840 454 141128 5251 1 28 CA 12380 990612380 813. . 00303 60.89539.1A 0477 454 141128 5251 1 AA 89539 007665870 021. . 00201
28	TEC DEPOSITO DINHEIRO	1.000,00		
28	TAR MAXICONTA MENS 10/14	14,90-	44,30	
28/11/2014	SALDO FINAL		44,30	43.09100.2 4840 557 141129 7058 1 28
4840	15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO		CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.	FL.007365
01/12/2014	SALDO INICIAL		44,30	
01	ENCARGOS CONTA CORRENTE	22,40-		32.09034.1 297 141128 2253 1 12/12 28
01	IOF	0,66-	31,24	32.09031.2 297 141201 2252 1 12/12 28
02	CXE 000539 SAQUE	20,00-	11,24	32.58947.1* 4840 454 141202 5251 1 12/12 28 CA 58947 990658947 401. . 00053 15 000018
C 04	TEC DEP CHEQUE	1.700,00	1.711,24	71.09539.1A 0477 454 141204 5251 1 AA 89539 005401617 235. . 00186
04	(-) SALDO A LIBERAR		1.700,00	
04	SALDO FINAL DISPONIVEL		11,24	
05	(-) SALDO A LIBERAR		1.700,00	
05	SALDO FINAL DISPONIVEL		11,24	
08	CXE 003566 SAQUE	700,00-		32.58947.1* 4840 454 141208 5251 1 12/12 28 CA 58947 990658947 401. . 00355 15 000018
08	CXE 000406 SAQUE 06/12	500,00-		32.12378.1* 4840 454 141208 5251 1 12/12 28 CA 12378 990612378 401. . 00040 15 000018
08	TAR MAXICONTA MENS 11/14	14,90-		43.09088.2 4840 557 141209 7076 1 12/12 28
08	ADIANT.DEPOSITANTE 15/09	46,30-	450,04	43.09088.2 4840 557 141209 7076 1 12/12 28
09	CXE 000125 SAQUE	450,00-	0,04	32.58971.1* 4840 454 141209 5251 1 12/12 28 CA 58971 990658971 401. . 00012 15 000018
15	DA LIGHT 0100892521 25	97,16-	97,12-	43.09090.2 4840 557 141216 7094 1 23/12 28
22	PREMIO VGBL VG1200	50,00-	147,12-	43.09100.1 4840 557 141223 7105 1 28
23	SAQUE CARTAO MAGNETICO	1.000,00-		32.32369.1* 4840 454 141223 5251 1 28 AA 32369 005721469 123. . 00130 14 000018
23	CXE PRE-PAGOXXXXXXX1711	25,00-		38.12378.1* 4840 454 141223 5251 1 28 CA 12378 990612378 813. . 00078
23	PREMIO ACES AC830	20,00-		43.09092.1 4840 557 141224 7108 1 28
23	TED 237.3176JORNAL CORP	1.200,00	7,88	74.09074.1 536 141223 0005 1
26	CEI 000011 DINHEIRO	210,00	217,88	60.85223.1A 0050 454 141226 0004 1 CA 85223 002553337 421. .
29	CXE 001420 SAQUE 28/12	200,00-	17,88	32.58976.1* 4840 454 141229 5251 1 28 CA 58976 990658976 401. . 00142 14 000018
29/12/2014	SALDO FINAL		17,88	
4840	15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO		CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.	FL.007365
02/01/2015	SALDO INICIAL		17,88	
02	ENCARGOS CONTA CORRENTE	4,60-		32.09028.1 297 141231 2252 1 13/01 28
02	IOF	0,66-	12,62	32.09047.2 297 150102 2251 1 13/01 28
05	TAR SAQUE PESSOAL	2,00-	10,62	43.09081.2 4840 557 150106 7031 1 13/01 28
13	DA LIGHT 0100892521 25	106,82-	96,20-	43.09070.2 4840 557 150114 7151 1 22/01 28
21	CXE 000778 SAQUE	200,00-		32.58976.1* 4840 454 150121 5251 1 28 CA 58976 990658976 401. . 00077 14 000018
21	CEI 000012 DINHEIRO	300,00		60.46578.1* 8046 454 150121 0003 1 CA 46578 007581278 421. .
C 21	TEC DEP CHEQUE	1.500,00	1.503,84	71.89539.1A 0477 454 150121 5251 1 AA 89539 001972892 235. . 00092
21	(-) SALDO A LIBERAR		1.500,00	
21	SALDO FINAL DISPONIVEL		3,84	
22	PGTO PROTECAO FAMILIAR	20,00-		43.09073.1 4840 557 150123 7170 1 28
22	PREMIO VGBL VG1200	50,00-	1.433,84	43.09079.1 4840 557 150123 7170 1 28
22	(-) SALDO A LIBERAR		1.500,00	
22	SALDO FINAL DEVEDOR		66,16-	
23	CXE TEF 4840.15798-8/500	1.433,33-	0,51	32.58976.1F 4840 454 150123 5251 1 28 CA 58976 990658976 406. . 00007 14 000018
23/01/2015	SALDO FINAL		0,51	
4840	15798-8/100.000 ALDEMIR RIBEIRO		CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.	FL.007365
02/02/2015	SALDO INICIAL		0,51	
02	ENCARGOS CONTA CORRENTE	4,26-		32.09042.1 297 150130 2253 1 12/02 28
02	IOF	0,39-	4,14-	32.09039.2 297 150202 2252 1 12/02 28
13	DA LIGHT 0100892521 25	112,50-	116,64-	43.09095.2 4840 557 150214 7221 1 24/02 28
23	PGTO PROTECAO FAMILIAR	20,00-		43.09100.1 4840 557 150224 7233 1 28
23	PREMIO VGBL VG1200	50,00-		43.09100.1 4840 557 150224 7233 1 28
23	CEI 000013 DINHEIRO	300,00		60.85217.1A 0050 454 150223 0004 1 CA 85217 002031722 421. .
23	TAR MAXICONTA MENS 01/15	14,90-		43.09083.2 4840 557 150224 7234 1 28
23	TAR MAXICONTA MENS 12/14	14,90-		43.09083.2 4840 557 150224 7234 1 28
23	ADIANT.DEPOSITANTE 15/12	46,30-	37,26	43.09083.2 4840 557 150224 7234 1 28
24	CXE 000778 SAQUE	30,00-	7,26	32.12380.1* 4840 454 150224 5251 1 28 CA 12380 990612380 401. . 00077 14 000018
24/02/2015	SALDO FINAL		7,26	

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:04 - 0db3705
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216183328200000040032831
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 16081216183328200000040032831

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

bobina

3 mensagens

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 17 de novembro de 2014 09:16
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

bom dia ricardo... sei que geralmente.nao sou eu que faço isso. mais como estou aqui na grafica . fazendo manuteçao.na maquina tomei a liberdade de te .comunicar que estamos . com tres bobinas na maquina e apenas uma no chão.e se formos rodar o jornal unidade em alta quantidade . nao teremos papel o suficiente. e pra ajudar ainda teremos o feriado. na quinta entao certamente .faremos os jornais na quarta feira.....bob

diretoria@jornalcorporativo.com <diretoria@jornalcorporativo.com> 17 de novembro de 2014 09:44
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

Valeu Bob.

Então nosso estoque sao

635 - 3 em uso + 1 fechada
Macarrão ?
Off Set ?

Me informe essas outras para poder programar o pedido.

Obrigado,

Ricardo

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

From: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>
Date: Mon, 17 Nov 2014 09:16:34 -0200
To: Ricardo Ribeiro<diretoria@jornalcorporativo.com>
Subject: bobina

bom dia ricardo... sei que geralmente.nao sou eu que faço isso. mais como estou aqui na grafica . fazendo manuteçao.na maquina tomei a liberdade de te .comunicar que estamos . com tres bobinas na maquina e apenas uma no chão.e se formos rodar o jornal unidade em alta quantidade . nao teremos papel o suficiente. e pra ajudar ainda teremos o feriado. na quinta entao certamente .faremos os jornais na quarta feira.....bob

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 22 de dezembro de 2014 13:25
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

bom dia ricardo ..tou esperando uma resposta sua a mais de quinze dias e vc nao me dar sastifassao nehuma .. tou com aluguel atrasado .meus filhos nao tem nem o que comer.. por que vc nao depositou nada de dinheiro ..porra cara ta foda..nunca te deixei na mao e agora vc ta me deixando.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PJe
Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:05 - 039487d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216191864800000040032885
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 039487d - Pág. 1
Número do documento: 16081216191864800000040032885

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

Férias

5 mensagens

diretoria@jornalcorporativo.com <diretoria@jornalcorporativo.com> 11 de dezembro de 2014 09:54
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: Bob Grafica <aldemircorporativo@gmail.com>
Cc: Alexandra Gomes <alexandra@jornalcorporativo.com>

Bob,

Em função de não chegarmos a um acordo com o proprietário do galpao, Você esta de férias por 30 dias, começando de segunda-feira, dia 09/12.

Estamos em obras no nosso terreno e acredito que vamos poder começar a desmontar a maquina em janeiro.

Aproveite suas férias e Feliz Natal e Ano Novo!

Abs,

Ricardo

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 11 de dezembro de 2014 10:22
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

bom dia ricardo,,a respeito do valor que seria depositado das ferias e decimo terceiro vc ja tem uma data para pagamento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

diretoria@jornalcorporativo.com <diretoria@jornalcorporativo.com> 11 de dezembro de 2014 10:34
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: Bob Grafica <aldemircorporativo@gmail.com>
Cc: Alexandra Gomes <alexandra@jornalcorporativo.com>

Ainda não, Bob. Mas teremos na semana q vem.

Abs,

Ricardo

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

From: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>
Date: Thu, 11 Dec 2014 10:22:56 -0200
To: Ricardo Ribeiro<diretoria@jornalcorporativo.com>

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:05 - 2140f22
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216194942700000040032930
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 2140f22 - Pág. 1
Número do documento: 16081216194942700000040032930

Subject: Re: Férias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 11 de dezembro de 2014 10:45
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

td bem tou aguardando.. nem sou de emcomodar mais vou precisar mt a semana que vem vence meu aluguel. minha familia precisa comer. obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 12 de janeiro de 2015 11:29
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

bom dia ricardo..como ficou a situacao da grafica vc nao entrou mais em contato com a gente.ta muito dificil minha situacao aqui.aguardando vc pois nem trabalhar em outro lugar eu posso.por q estou preso a vc. sem trabalho e sem dinheiro ,e minha familia ta passando necesidade,preciso de uma decisao sua rapido.por favor

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:05 - 2140f22
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216194942700000040032930
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 2140f22 - Pág. 2
Número do documento: 16081216194942700000040032930

De: Ricardo Ribeiro [mailto:ricardo@novapublicidade.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de dezembro de 2014 14:01
Para: 'Leonardo Silva'
Cc: 'aldemir ribeiro'
Assunto: RES: Boa tarde Ricardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 16 de janeiro de 2015 16:39
Rascunho para: Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br>

boa tarde ricardo..me responda algo uma coisa por favor.nao fuja tou muito nececitado de suas respostas para resouver

Em terça-feira, 23 de dezembro de 2014, Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br> escreveu:
> Bob,
>
>
>
> Conseguimos pegar um empréstimo no banco para pagar nossos funcionários, porem infelizmente o valor não foi suficiente para ser o total, mas fizemos o nosso máximo!
>
>
>
> Transferência em dinheiro hoje na sua conta = R$1.200,00
>
>
>
> Na semana que vem vamos ver o que teremos para complementar.
>
>
>
> Feliz Natal.
>
>
>
> Ricardo Ribeiro • Diretor
>
> diretoria@novapublicidade.com.br
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.1&disp=emb&zw&atsh=1>
>
>
>
> Pabx: 21 2217-9797
>
>
>
> Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro
>
> Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130
>
> www.novapublicidade.com.br
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.2&disp=emb&zw&atsh=1>
>
>

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:06 - 5c5ca76
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216201953800000040032980
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 5c5ca76 - Pág. 1
Número do documento: 16081216201953800000040032980

> De: Ricardo Ribeiro [mailto:ricardo@novapublicidade.com.br]
> Enviada em: segunda-feira, 22 de dezembro de 2014 14:01
> Para: 'Leonardo Silva'
> Cc: 'aldemir ribeiro'
> Assunto: RES: Boa tarde Ricardo.
>
>
>
> Leo e Bob,
>
>
>
> Estou com muito dinheiro na rua para receber e ninguém paga. Estou com problema no caixa como nunca antes! Estou buscando um empréstimo para pagar a folha mas ainda não foi aprovado!
>
>
>
> Tenham um pouco de paciência!
>
>
>
>
>
> Ricardo Ribeiro • Diretor
>
> diretoria@novapublicidade.com.br
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.1&disp=emb&zw&atsh=1>
>
>
>
> Pabx: 21 2217-9797
>
>
>
> Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro
>
> Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130
>
> www.novapublicidade.com.br
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.2&disp=emb&zw&atsh=1>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 17 de janeiro de 2015 10:5
Para: Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br>

boa tarde ricardo..me responda algo uma coisa por favor.nao fuja tou muito nececitado de suas respostas para resouver minha vida.

Em terça-feira, 23 de dezembro de 2014, Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br> escreveu:
> Bob,
>
>
>

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:06 - 5c5ca76
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216201953800000040032980
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 5c5ca76 - Pág. 2
Número do documento: 16081216201953800000040032980

> Conseguimos pegar um empréstimo no banco para pagar nossos funcionários, porem infelizmente o valor não foi suficiente para ser o total, mas fizemos o nosso máximo!
>
>
>
> Transferência em dinheiro hoje na sua conta = R$1.200,00
>
>
>
> Na semana que vem vamos ver o que teremos para complementar.
>
>
>
> Feliz Natal.
>
>
>
> Ricardo Ribeiro • Diretor
>
> diretoria@novapublicidade.com.br
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.1&disp=emb&zw&atsh=1>
>
>
>
> Pabx: 21 2217-9797
>
>
>
> Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro
>
> Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130
>
> www.novapublicidade.com.br
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.2&disp=emb&zw&atsh=1>
>
>
>
> De: Ricardo Ribeiro [mailto:ricardo@novapublicidade.com.br]
> Enviada em: segunda-feira, 22 de dezembro de 2014 14:01
> Para: 'Leonardo Silva'
> Cc: 'aldemir ribeiro'
> Assunto: RES: Boa tarde Ricardo.
>
>
>
> Leo e Bob,
>
>
>
> Estou com muito dinheiro na rua para receber e ninguém paga. Estou com problema no caixa como nunca antes! Estou buscando um empréstimo para pagar a folha mas ainda não foi aprovado!
>
>
>
> Tenham um pouco de paciência!

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:06 - 5c5ca76
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216201953800000040032980
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 5c5ca76 - Pág. 3
Número do documento: 16081216201953800000040032980

> Ricardo Ribeiro • Diretor
>
> diretoria@novapublicidade.com.br
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.1&disp=emb&zw&atsh=1>
>
> Pabx: 21 2217-9797
>
> Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro
>
> Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130
>
> www.novapublicidade.com.br
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14a7796262d4cac0&attid=0.2&disp=emb&zw&atsh=1>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

ricardo@novapublicidade.com.br <ricardo@novapublicidade.com.br> 17 de janeiro de 2015 12:34
Responder a: ricardo@novapublicidade.com.br
Para: Bob Grafica <aldemircorporativo@gmail.com>

Não fujo de ninguém, Bob. Nem ontem, nem hoje e nem amanhã! Pq sou da verdade e creio na minha vitória!

Você esta de férias e aguarde instruções, conforme já havia combinado.

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

From: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>
Date: Sat, 17 Jan 2015 10:57:54 -0200
To: Ricardo Ribeiro<ricardo@novapublicidade.com.br>
Subject: Re: Boa tarde Ricardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 17 de janeiro de 2015 17:39
Para: "ricardo@novapublicidade.com.br" <ricardo@novapublicidade.com.br>

pesso desculpa estou passando um momento mt ruim e so tenho vc a quem recorrer.se poder me ajudar eu e minha familia agradecemos muito. obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 17 de janeiro de 2015 19:07
Para: "ricardo@novapublicidade.com.br" <ricardo@novapublicidade.com.br>

pesso desculpa estou passando um momento mt ruim e so tenho vc a quem recorrer.se poder me ajudar eu

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:06 - 5c5ca76
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216201953800000040032980
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 5c5ca76 - Pág. 4
Número do documento: 16081216201953800000040032980

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

2ª Férias

3 mensagens

Diretoria - Jornal Corporativo S/A <diretoria@jornalcorporativo.com> 13 de janeiro de 2015 09:04
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

Aldemir,

Iniciamos o periodo da segunda férias (2014/2015), em fevereiro terminaremos essa pendencia trabalhista e teremos um panorama mais certo para saber se vamos continuar ou não.

Abraços,

JORNAL CORPORATIVO
NAÇÃO
Ricardo Lyra Ribeiro
Diretor Executivo
7894-1586
2217-9750
Rua Alcindo Guanabara, 25 - 6º Andar
Centro - RJ - Cep: 20.031-130

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 13 de janeiro de 2015 13:08
Para: "diretoria@jornalcorporativo.com" <diretoria@jornalcorporativo.com>

Em terça-feira, 13 de janeiro de 2015, Diretoria - Jornal Corporativo S/A <diretoria@jornalcorporativo.com> escreveu:
> Aldemir,
>ricardo ..ja estamos na segunda ferias ate ai td bem.mais vc nao nos pagou nenuma minha familia ja esta passando necessidae.seja cincero xomigo como sempre fui com vc tou devendo aluguel e nao tenho dinheieo nem pra comida.em casa so wu trabalho.me ajuda ai por favor
>
>
> Iniciamos o periodo da segunda férias (2014/2015), em fevereiro terminaremos essa pendencia trabalhista e teremos um panorama mais certo para saber se vamos continuar ou não.
>
>
>
> Abraços,
>
>
>
> </mail/u/0/s/?view=att&th=14ae2f71cfcbbf43&attid=0.1&disp=emb&zw&atsh=1>
>
>

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:06 - aac5346
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216205236000000040033032
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. aac5346 - Pág. 1
Número do documento: 16081216205236000000040033032

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 15 de janeiro de 2015 10:18
Para: "diretoria@jornalcorporativo.com" <diretoria@jornalcorporativo.com>

bom dia ricardo. fui ai ontem pra flar com vc mais nao consseguir preciso muito pagar minhas cont as ver o que vc pode faser por mim deposita um pouco so pra mim pagar meu aluguel

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:06 - aac5346
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216205236000000040033032
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. aac5346 - Pág. 2
Número do documento: 16081216205236000000040033032

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

Deposito

2 mensagens

diretoria@jornalcorporativo.com <diretoria@jornalcorporativo.com> 21 de janeiro de 2015 21:31
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: Bob Grafica <aldemircorporativo@gmail.com>

Bob,

Fizemos um deposito hoje. Verificou sua conta?

Ricardo

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

diretoria@jornalcorporativo.com <diretoria@jornalcorporativo.com> 22 de janeiro de 2015 10:53
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: Bob Grafica <aldemircorporativo@gmail.com>

Bob,

Recebeu o meu email ontem????

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:07 - 7d43de2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216212291400000040033068
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 7d43de2 - Pág. 1
Número do documento: 16081216212291400000040033068

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

deposito

2 mensagens

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 22 de janeiro de 2015 17:39
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

ricardo boa tarde..recebi sim mt obrigado.vc nao sabe o quanto me ajudou..que o senhor te abencoe e ilumine seus caminho.pra eternidade..

Diretoria - Jornal Corporativo S/A <diretoria@jornalcorporativo.com> 22 de janeiro de 2015 18:28
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

Que bom. Pode ter certeza que estou muito preocupado com isso tudo e com vc.

Vamos em frente e que Deus nos abençoe poderosamente!

Participe de nossa corrente de oração sempre as **9 horas da manhã** para que Deus traga prosperidade e paz em nosso trabalho.

JORNAL CORPORATIVO
NAÇÃO

Ricardo Lyra Ribeiro
Diretor Executivo
(21) 7894-1586
2217-9750
Rua Alcinda Guanabara, 25 - 6º Andar
Centro - RJ - Cep: 20.031-130

De: aldemir ribeiro [mailto:aldemircorporativo@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 17:39
Para: Ricardo Ribeiro
Assunto: deposito

ricardo boa tarde..recebi sim mt obrigado.vc nao sabe o quanto me ajudou..que o senhor te abencoe e ilumine seus caminho.pra eternidade..

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:07 - 7d43de2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216212291400000040033068
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 7d43de2 - Pág. 2
Número do documento: 16081216212291400000040033068

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

ferias

4 mensagens

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 11 de fevereiro de 2015 14:36
Para: Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br>

ola ricardo .ja tem uma posiçao sobre a grafica se vamos continuar ou nao me responde por favor

Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br> 11 de fevereiro de 2015 14:42
Para: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>
Cc: alexandra@jornalcorporativo.com

Conforme havia falado, vamos continuar mais ainda não temos uma data. Por isso fiz a rescisão com o Leo e preciso fazer com você também. Aguenta firma que em breve faremos nossas contas.

Ricardo Ribeiro · Diretor

diretoria@novapublicidade.com.br

NOVA|S.A.
PUBLICIDADE

Pabx: 21 2217-9797

Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130

www.novapublicidade.com.br

Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

De: aldemir ribeiro [mailto:aldemircorporativo@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 14:37
Para: Ricardo Ribeiro
Assunto: ferias

ola ricardo .ja tem uma posiçao sobre a grafica se vamos continuar ou nao me responde por favor

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:07 - cf85c3a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216215223400000040033103
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. cf85c3a - Pág. 1
Número do documento: 16081216215223400000040033103

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 27 de fevereiro de 2015 14:34
Para: Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br>

. estou numa situacao que a qualquer hr vou ser despejado.minha familia passando necessidade.e vc nem me responde minhas msg porra ta foda eu espero vc pra acertar comigo..mais vc tem que me porra mais me mandando aos poucos eu preciso viver nem comida tenho em casa pro meus filhos.e tou dando e ainda tenho que dividir com o cachorro o quando tem.assim fica dificio te esperar...

Em 11 de fevereiro de 2015 13:42, Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br> escreveu:

> Conforme havia falado, vamos continuar mais ainda não temos uma data. Por isso fiz a rescisão com o Leo e preciso fazer com você também. Aguenta firma que em breve faremos nossas contas.
>
> **Ricardo Ribeiro** • Diretor
>
> diretoria@novapublicidade.com.br
>
> NOVA|S.A.
> PUBLICIDADE
>
> Pabx: 21 2217-9797
>
> Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro
>
> Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130
>
> www.novapublicidade.com.br
>
> Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
>
> **De:** aldemir ribeiro [mailto:aldemircorporativo@gmail.com]
> **Enviada em:** quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 14:37
> **Para:** Ricardo Ribeiro
> **Assunto:** ferias
>
> ola ricardo .ja tem uma posiçao sobre a grafica se vamos continuar ou nao me responde por favor

---

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 27 de fevereiro de 2015 14:41
Para: Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br>

nao sou de reclamar .tou com o aluguel atrasado a 20 dias hj nao tenho como coprar comida.. nunca passei por isso nem serviço tem aqui.e td por que comfiei em vc e trouxe minha familia...me ajuda cara...

Em 27 de fevereiro de 2015 14:34, aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> escreveu:
. estou numa situacao que a qualquer hr vou ser despejado.minha familia passando necessidade.e vc nem

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:07 - d7fb849
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216222763300000040033154
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. d7fb849 - Pág. 1
Número do documento: 16081216222763300000040033154

me responde minhas msg porra ta foda eu espero vc pra acertar comigo..mais vc tem que me porra mais me mandando aos poucos eu preciso viver nem comida tenho em casa pro meus filhos.e tou dando e ainda tenho que dividir com o cachorro o quando tem.assim fica dificio te esperar...

Em 11 de fevereiro de 2015 13:42, Ricardo Ribeiro <ricardo@novapublicidade.com.br> escreveu:

> Conforme havia falado, vamos continuar mais ainda não temos uma data. Por isso fiz a rescisão com o Leo e preciso fazer com você também. Aguenta firma que em breve faremos nossas contas.
>
> **Ricardo Ribeiro** • Diretor
>
> diretoria@novapublicidade.com.br
>
> NOVA|S.A.
> PUBLICIDADE
>
> Pabx: 21 2217-9797
>
> Rua Alcindo Guanabara, 25 – 6º Andar – Centro
>
> Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.031-130
>
> www.novapublicidade.com.br
>
> Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
>
> **De:** aldemir ribeiro [mailto:aldemircorporativo@gmail.com]
> **Enviada em:** quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 14:37
> **Para:** Ricardo Ribeiro
> **Assunto:** ferias
>
> ola ricardo ,ja tem uma posiçao sobre a grafica se vamos continuar ou nao me responde por favor

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:07 - d7fb849
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216222763300000040033154
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. d7fb849 - Pág. 2
Número do documento: 16081216222763300000040033154

Gmail by Google

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>

cachorro

2 mensagens

aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com> 18 de janeiro de 2015 16:05
Para: Ricardo Ribeiro <diretoria@jornalcorporativo.com>

boa tarde.ricardo vou da o cachorro embora por q ja estar passando fome.vc me deixou o cachorro.mais ate hj nao mandou dinheiro nenhum pra comprar comida pra ele.o dinheiro que vc me pagou mes passado. tive que tirar da minha comprq pRa comprar pra ele.esse mes nao tenho de onde tirar...

diretoria@jornalcorporativo.com <diretoria@jornalcorporativo.com> 18 de janeiro de 2015 17:01
Responder a: diretoria@jornalcorporativo.com
Para: Bob Grafica <aldemircorporativo@gmail.com>

Vou enviar dinheiro ou vou ver uma pessoa para ficar com o cachorro. Amanha te dou uma resposta.

Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

From: aldemir ribeiro <aldemircorporativo@gmail.com>
Date: Sun, 18 Jan 2015 16:05:45 -0200
To: Ricardo Ribeiro<diretoria@jornalcorporativo.com>
Subject: cachorro

boa tarde.ricardo vou da o cachorro embora por q ja estar passando fome.vc me deixou o cachorro.mais ate hj nao mandou dinheiro nenhum pra comprar comida pra ele.o dinheiro que vc me pagou mes passado. tive que tirar da minha comprq pRa comprar pra ele.esse mes nao tenho de onde tirar...

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 12/08/2016 16:24:08 - 54abfab
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081216231901400000040033225
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 54abfab - Pág. 1
Número do documento: 16081216231901400000040033225

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO(S): NOVA PUBLICIDADE S/A
RUA ALCINDO GUANABARA , 25, 6 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-130

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 24/11/2016
Hora: 11:00

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340

1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s)

do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, §2º, do TRT/RJ), cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.
7) O Réu deverá apresentar os controles de frequência e recibos salariais do período trabalhado, na forma do art. 355 do CPC e sob as penas do art. 359 do mesmo diploma.
8) As testemunhas, até o máximo de duas para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação (art. 852-H, § 2º da CLT).

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
11. email comunicando a doação do cachorro de propriedade do recdo devido a falta de comida	Documento Diverso	160812162319014000 00040033225
10. email informando a miseria do recte e da familia ao recdo	Documento Diverso	160812162227633000 00040033154
09. email comunicando rescisão	Documento Diverso	160812162152234000 00040033103
08. email recdo comunicando depósito do salario	Documento Diverso	160812162122914000 00040033068
07. email aviso férias 2014/2015	Documento Diverso	160812162052360000 00040033032
06. email recda informando deposito do salario	Documento Diverso	160812162019538000 00040032980
05. email recda comunicando o aviso de férias	Documento Diverso	160812161949427000 00040032930
04. email ref ao serviço prestado na recda	Documento Diverso	160812161918648000 00040032885
03. extrato bancário comprovante deposito do salario	Documento Diverso	160812161833282000 00040032831
02. CTPS	CTPS	160812161745874000 00040032766
01. carteira de identidade	Documento de Identificação	160812161727205000 00040032749
manifestação	Manifestação	160812161554671000 00040032700
01. inicial	Petição Inicial	160811141000015000 00039979229
Petição em PDF	Petição em PDF	160811140924822000 00039979228

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página **http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**

ATENÇÃO:
1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
2) Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

BARRA DO PIRAI ,8 de Setembro de 2016

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ

Téc. Jud. - VT / BP

1ª VARA DO TRABALHO DO BARRA DO PIRAI

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101622-15.2016.5.01.0421

Em 24 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DO BARRA DO PIRAI/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ROBSON GOMES RAMOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO número 0101622-15.2016.5.01.0421 ajuizada por ALDEMIR RIBEIRO em face de NOVA PUBLICIDADE S/A.

Às 12h45min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). WALQUIRIA FILIZOLA, OAB nº 64276/RJ.

Ausente o réu e seu advogado.

Inicialmente o autor retifica a inicial para informar que a dispensa se deu no dia 15/01/2015 e que, portanto, o saldo de salário devido são os 15 dias de janeiro, além dos meses de novembro e dezembro de 2014.

INVIÁVEL A CONCILIAÇÃO.

Diante da ausência injustificada do réu, aplico-lhe a pena de revelia, nos termos do art. 344 do CPC e Súmula 122 do colendo TST.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Para **JULGAMENTO** designa-se a data de **09/12/2016, às 13h02min**.

Cientes os presentes.

A(s) parte(s) acompanhou(aram) a digitação da presente ata sem qualquer objeção.

Audiência encerrada às 12h48min.

ROBSON GOMES RAMOS

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Daniele Ferreira Machado, Secretário(a) de Audiência.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

SENTENÇA PJe-JT

Dispositivo

Processo n. 0101622-15.2016.5.01.0421

Vistos, etc.

ALDEMIR RIBEIRO ajuizou Reclamação Trabalhista em face de **NOVA PUBLICIDADE S.A.,** postulando a condenação da mesma às reparações das lesões que narra em sua petição inicial.

O Reclamante retificou a inicial (ID. 90fac9e - Pág. 1).

Diante da ausência injustificada da Reclamada, foi aplicada a pena de revelia (ID. 90fac9e - Pág. 1).

Razões finais orais remissivas.

Impossível a conciliação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINAR

1 - Da incompetência da Justiça do Trabalho - INSS.

A competência da Justiça do Trabalho no que diz respeito aos recolhimentos previdenciários limita-se a efetuar a dedução da cota referente à condenação considerada em sua totalidade.

Assim, DECLARO extinto o processo SEM julgamento de mérito quanto ao pedido de recolhimento previdenciário, com fundamento no artigo 485, IV do CPC/2015.

2 - Da incompetência da Justiça do Trabalho - artigo 168 do CP.

Pretende o Reclamante a aplicação da pena prevista no artigo 168-A, inciso I, do Código Penal.

A Justiça do Trabalho, entretanto, não tem competência para aplicar sanções de natureza penal.

Logo, DECLARO extinto o processo SEM julgamento de mérito quanto ao pedido de aplicação da pena prevista no artigo 168-A, inciso I, do Código Penal, com fundamento no artigo 485, IV do CPC/2015.

3 - Da multa do artigo 22 da Lei 8.036/90.

A multa prevista no artigo 22 da Lei nº 8.036/90 é penalidade administrativa, não se destinando ao empregado.

Por conseguinte, DECLARO extinto o processo sem julgamento de mérito quanto ao pedido de condenação da Ré no pagamento da multa prevista no artigo 22 da Lei 8036/90, na forma do artigo 485, VI do CPC/2015.

MÉRITO

1 - Da revelia.

Em razão da revelia e, considerando que não há nos autos nenhum indício da ocorrência de fraude, concluo que os fatos narrados pelo Autor na inicial são verdadeiros.

2 - Do vínculo de emprego - da extinção contratual - das verbas rescisórias - dos créditos trabalhistas - do FGTS - do seguro desemprego - da CTPS.

O reclamante afirma que foi admitido aos serviços da Reclamada em 01/11/2013, na função de vendedor, sendo dispensado sem justa causa em 15/01/2015, com última remuneração no valor de R$ 1.600,00.

Pretende a assinatura da CTPS, o pagamento das verbas rescisórias e créditos trabalhistas.

O Reclamante retificou a inicial para informar que a dispensa se deu no dia 15/01/2015 e que, portanto, o saldo de salário devido refere-seaos 15 dias de janeiro, além dos meses de novembro e dezembro de 2014 (ID. 90fac9e - Pág. 1).

Em razão da presunção que milita em favor do Autor, julgo PROCEDENTE o pedido para reconhecer o vínculo de emprego mantido entre as partes pelos períodos de 01/11/2013 a 15/01/2015, na função de vendedor e remuneração mensal no valor de R$ 1.600,00, o que deve ser objeto de anotação na CTPS do obreiro pela Reclamada, obrigação que, em caso de omissão, autorizo seja cumprida pela secretaria da Vara.

PROCEDE, ainda, o pedido de pagamento do aviso prévio (30 dias - em razão dos limites do pedido condito no item "b"); saldo de salário (15 dias); 13º salário integral de 2014 e proporcional de 01/12 de 2015; férias integrais2013/2014 com acréscimo de 1/3 constitucional; férias proporcionais (3/12) com acréscimo de 1/3 constitucional; FGTS e a multa de 40% do FGTS.

PROCEDE, também, o pedido de pagamento dos salários em atraso dos meses de novembro e dezembro de 2014.

<u>Do seguro desemprego.</u>

O vínculo de emprego está sendo reconhecido nesta decisão, razão pela qual é devida a indenização do seguro desemprego, uma vez que o Autor não se habilitou tempestivamente em razão da ilicitude praticada pela Reclamada (item II da Súmula nº 389 do C. TST).

Os valores devidos, no entanto, serão apurados em liquidação de sentença, observando-se os parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente ao benefício, salvo quanto ao prazo.

3 - Das horas extras.

O Reclamante alega que, apesar de previamente avisado da rescisão do pacto laboral, laborou normalmente, sem dispensa de 7 dias ou redução de duas horas.

Pretende o pagamento de duas horas por dia como extra, bem como a intimação da Reclamada para apresentar em juízo, os cartões de ponto e o histórico de todos os pagamentos efetuados durante todo o contrato de trabalho.

Como visto linhas acima, a Reclamada foi condenada ao pagamento do aviso prévio indenizado, razão pela qual não é devido o pagamento de horas extras pela ausência de redução do horário de trabalho durante o aviso, sob pena de *bis in idem*.

IMPROCEDE o pedido *in totum*.

4 - Da indenização pelos danos morais.

Da análise dos autos, não vislumbro a ocorrência de qualquer ato ou fato atentatório à integridade moral do Autor.

É que o descumprimento das normas legais não se confunde com o desrespeito à pessoa do trabalhador.

Embora indesejáveis, as irregularidades apontadas não causam, por si só, lesões à esfera extrapatrimonial do Autor, ou seja, violação no tocante aos direitos relativos à sua personalidade.

Além disso, as lesões constatadas possuem reparação pecuniária exatamente correspondente, o que se faz por ocasião dessa decisão.

Isto posto, IMPROCEDE o pedido de indenização pelos danos morais.

5 - Das multas dos artigos 477 e 467, da CLT.

Como as verbas rescisórias não foram pagas tempestivamente, PROCEDE o pedido quanto à multa do artigo 477 da CLT.

Porque incontroversas, já que o Réu é revel, PROCEDE o pedido quanto ao artigo 467 da CLT.

6 - Dos honorários de advogado.

IMPROCEDE o pedido de honorários de advogado por não preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70, como pacificado pelas Súmulas 219 e 329 do TST.

7 - Dos ofícios.

Porque as lesões constatadas são meramente contratuais e/ou podem ser objeto de denúncia ao órgão competente pela própria Reclamante, IMPROCEDE o pedido.

8 - Das Parcelas previdenciárias e fiscais.

As parcelas previdenciárias e fiscais deverão ser recolhidas à luz do entendimento jurisprudencial contido na Súmula n. 368 do C. TST e OJ 363 da SDI-I do TST.

Vale ressaltar que a mera aplicação da lei não tem o condão de desvirtuar o fato gerador da obrigação.

O imposto de renda não incide sobre os juros de mora, conforme interpreta a OJ n. 400 da SDI-1 do C. TST.

9 - Da forma de atualização do débito trabalhista.

O crédito deverá ser atualizado na forma da Lei 8.177/91, ou seja, 1% a.m., de forma simples, a contar do ajuizamento da ação.

Os juros de mora incidem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente (Súmula 200 do TST).

Os juros moratórios decorrentes de parcelas deferidas em reclamação trabalhista têm natureza indenizatória e sobre eles não incide imposto de renda (Súmula 17, do E. TRT1).

10 - Da liquidação.

Embora o Autor tenha submetido o processo ao procedimento sumaríssimo, não é possível nessa oportunidade, apenas com os elementos dos autos, proferir sentença líquida, razão pela qual determino que a mesma se dê por cálculos, observando-se os parâmetros adotados nessa fundamentação.

DISPOSITIVO

Ex positis, inicialmente, DECLARO extinto o processo SEM julgamento de mérito quanto ao pedido de recolhimento previdenciário, com fundamento no artigo 485, IV do CPC/2015; DECLARO extinto o processo SEM julgamento de mérito quanto ao pedido de aplicação da pena prevista no artigo 168-A, inciso I, do Código Penal, com fundamento no artigo 485, IV do CPC/2015; e, DECLARO extinto o processo sem julgamento de mérito quanto ao pedido de condenação da Ré no pagamento da multa prevista no artigo 22 da Lei 8036/90, na forma do artigo 485, VI do CPC/2015. No mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por **ALDEMIR RIBEIRO** em face de **NOVA PUBLICIDADE S.A.,**para reconhecer o vínculo de emprego mantido entre as partes pelos períodos de 01 /11/2013 a 15/01/2015, na função de vendedor e remuneração mensal no valor de R$ 1.600,00, o que deve ser objeto de anotação na CTPS do obreiro pela Reclamada, obrigação que, em caso de omissão, autorizo seja cumprida pela secretaria da Vara; e, para condenar a Reclamada,**NOVA PUBLICIDADE S. A.,**ao cumprimento, em 8 dias (para o efeito do trânsito em julgado da decisão), das obrigações reconhecidas na fundamentação supra, que a esse dispositivo passa a integrar, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, observando-se os parâmetros estabelecidos e o limite do pedido.

Juros simples de 1% a.m., na forma da lei própria, a contar do ajuizamento da ação.

Correção monetária - Súmula n. 381 do C. TST.

Devidas as deduções das parcelas comprovadamente pagas sob a mesma rubrica, bem como daquelas autorizadas por ocasião dessa decisão.

Deduções fiscais e previdenciárias - Súmula n. 368 do C. TST, observando-se que a Justiça do Trabalho não possui competência para executar contribuições sociais de terceiros.

Declaro que são indenizatórias e, portanto, não sujeitas ao recolhimento previdenciário, as parcelas: aviso prévio, FGTS, multa de 40% do FGTS, férias indenizadas acrescidas de 1/3, multa do artigo 477, multa do artigo 467 da CLT e juros de mora. O restante possui natureza salarial.

Custas de R$ 500,00, calculadas sobre o valor de R$ 25.000,00, arbitrado para esse efeito, na forma do artigo 789 da CLT, pelo Réu.

O Autor é beneficiário da justiça gratuita - princípio da gratuidade.

Autor ciente. Intime-se o Réu.

Barra do Piraí, 9 de dezembro de 2016.

ROBSON GOMES RAMOS

JUIZ DO TRABALHO

BARRA DO PIRAI, 9 de Dezembro de 2016

ROBSON GOMES RAMOS
Juiz do Trabalho Substituto

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

NOVA PUBLICIDADE S/A
RUA ALCINDO GUANABARA , 25, 6 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-130

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para

tomar ciência da r. sentença de ID 40a11e8, cujo inteiro teor encontra-se disponível para consulta via sistema PJ-e, ou no site abaixo. Prazo: 08 (oito) dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

BARRA DO PIRAI , 14 de Dezembro de 2016

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ

Téc. Jud. - VT / BP

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 08 dias em 30/01/2017, sem que houvesse interposição de recurso em face da r. sentença de ID 40a11e8, transitada em julgado.

BARRA DO PIRAI, 28 de fevereiro de 2017.

CAROLINA CORRÊA TUÑAS

Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que encaminho o processo para **designação de dia e hora para as anotações na CTPS do(a) reclamante, bem como notificação do(a) reclamante para apresentar cálculos de liquidação**, na forma determinada na Portaria 01/04 do MM. Juiz desta VT de Barra do Piraí/RJ, publicada no D.O. do RJ de 27/07/2004.

BARRA DO PIRAI , 28 de fevereiro de 2017.

CAROLINA CORRÊA TUÑAS

Diretora de Secretaria

DESTINATÁRIO(S):
ALDEMIR RIBEIRO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, na Rua Senador Arlindo Rodrigues, nº 5 - Centro - Barra do Piraí / RJ, para anotação da CTPS, a qual deverá ser apresentada pelo(a) Autor(a) **no dia 17/04/2017, às 10:40 horas**. Deverá a parte autora apresentar os cálculos de liquidação que entende devidos, discriminando as parcelas deferidas mês a mês, indicando o total bruto (envolvendo todos os títulos), observando a variação salarial (valores históricos) e apuração das cotas fiscal e previdenciária, esta relativa ao autor e ao réu, dentro dos limites e bases da coisa julgada. Deverão ainda ser observados o marco prescricional e as deduções ou compensações autorizadas a mesmo título, dentro dos limites do mês a que se referem. Prazo: 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

NOVA PUBLICIDADE S/A
RUA ALCINDO GUANABARA , 25, 6 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-130

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, na Rua Senador Arlindo Rodrigues, nº 5 - Centro - Barra do Piraí / RJ, para anotação da CTPS, a qual deverá ser apresentada pelo(a) Autor(a) **no dia 17/04/2017, às 10:40 horas**.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

BARRA DO PIRAI , 20 de Março de 2017

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO Pje-JT

Certifico que o expediente de ID cfb0ec9 foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/03/2017 (2ª feira), sendo considerado publicado em 21/03/2017 (3ª feira), nos termos da Lei 11419/2006.

Em, 21/03/2017.

Juliett Rodrigues Kaczmarkiewicz

Técnico Judiciário - VT / BP

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data, procedi às anotações na CTPS do(a) reclamante, nos termos da Portaria nº 01/04, de 27/07/2004, fazendo constar:

- Admissão: 01.11.2013;
- Dispensa: 15.01.2015;
- Função: Vendedor ;
- Salário mensal: R$1.600,00.

Tudo conforme a r. sentença ID: 40a11e8, transitada em julgado.

BARRA DO PIRAI , 17 de Abril de 2017

WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL

Assistente do Diretor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que decorreu o prazo de 10 dias sem que o reclamante apresentasse os cálculos de liquidação.

BARRA DO PIRAI , 30 de Abril de 2017

CAROLINA CORREA TUNAS

Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

DESPACHO PJe-JT

Aguarde-se a manifestação das partes por dois anos, contados da notificação de ID cfb0ec9.

Não apresentados os cálculos no prazo, voltem conclusos.

BARRA DO PIRAI , 02 de maio de 2017.

GLENER PIMENTA STROPPA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622.15.2016.5.01.0421

ALDEMIR RIBEIRO, através de sua advogada infra assinado, nos autos da **RE CLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S/A**, vem apresentar a Vossa Excelência, o cálculo de liquidação de sentença.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, a juntada do cálculo de liquidação de sentença em anexo.

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2017.

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
DATA: 08/05/2017 - HORA: 12:27

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE : ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO : NOVA PUBLICIDADE S.A.

GS Advocacia e Consultoria

MÊS ANO	REMUNERAÇÃO BASE CÁLCULO			VERBAS INDENIZATÓRIAS E MULTAS RESCISÓRIAS										CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			TOTAL GERAL DEVIDO
	SALÁRIO MENSAL	DIVISOR SAL.HORA	SALÁRIO HORÁRIO	DÉCIMO TERCEIRO	SALÁRIOS RETIDOS	AVISO PRÉVIO	FÉRIAS VENCIDAS	FÉRIAS PROP.	SEGURO DESEMP	MULTA ART. 477	F.G.T.S. AUSENTES	F.G.T.S. RESCISÓRIAS	MULTA 40% FGTS	MULTA ART. 467	HORAS EXTRAS	VERBAS RESCISÓRIAS	DIFERENÇAS SALARIAIS	
01/11/2013	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/12/2013	1.600,00	220	7,27								149,33	0,00	59,73	104,53	0,00	0,00	0,00	313,60
01/01/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/02/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/03/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/04/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/05/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/06/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/07/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/08/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/09/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/10/2014	1.600,00	220	7,27								128,00	0,00	51,20	89,60	0,00	0,00	0,00	268,80
01/11/2014	1.600,00	220	7,27		1.600,00						0,00	128,00	51,20	889,60	0,00	128,00	0,00	2.540,80
01/12/2014	1.600,00	220	7,27	1.600,00	1.600,00						0,00	256,00	102,40	1.779,20	0,00	256,00	0,00	5.081,60
15/01/2015	1.600,00	220	7,27	133,33	800,00	1.600,00	2.133,28	533,32	5.543,64	1.600,00	0,00	202,67	81,07	2.741,83	0,00	74,67	0,00	15.294,47
															PRINCIPAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>			28.606,47
															HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			0,00

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 22/05/2017 15:40:02 - 160258d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052215392334500000054032281
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17052215392334500000054032281

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
DATA: 08/05/2017 - HORA: 12:27

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE : ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO : NOVA PUBLICIDADE S.A.

GS Advocacia e Consultoria

MÊS / ANO	REMUNERAÇÃO BASE CÁLCULO			VERBAS INDENIZATÓRIAS E MULTAS RESCISÓRIAS										CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			TOTAL GERAL DEVIDO
	SALÁRIO MENSAL	DIVISOR SAL.HORA	SALÁRIO HORÁRIO	DÉCIMO TERCEIRO	SALÁRIOS RETIDOS	AVISO PRÉVIO	FÉRIAS VENCIDAS	FÉRIAS PROP.	SEGURO DESEMP	MULTA ART. 477	F.G.T.S. AUSENTES	F.G.T.S. RESCISÓRIAS	MULTA 40% FGTS	MULTA ART. 467	HORAS EXTRAS	VERBAS RESCISÓRIAS	DIFERENÇAS SALARIAIS	

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 22/05/2017 15:40:02 - 160258d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052215392334500000054032281
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17052215392334500000054032281

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
DATA: 08/05/2017 - HORA: 12:27

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE : ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO : NOVA PUBLICIDADE S.A.

MÊS / ANO	FATORES DE ATUALIZAÇÃO			CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 01.05.2017			BASE DE CÁLCULO IMPOSTO RENDA				
	CORREÇÃO MONETÁRIA	ÉPOCA PRÓPRIA	JUROS SIMPLES	VALOR CORRIGIDO	JUROS DE MORA	TOTAL DEVIDO	BASE ORIGINAL	NÚMERO PARCELA	BASE CORRIGIDA	JUROS MORA	BASE TRIBUTÁVEL
01/11/2013	1,051794534	01/12/2013	8,77%	282,72	24,79	R$ 307,51	0,00		0,00		R$ -
01/12/2013	1,051576858	01/01/2014	8,77%	329,77	28,91	R$ 358,68	0,00		0,00		R$ -
01/01/2014	1,051057635	01/02/2014	8,77%	282,52	24,77	R$ 307,29	0,00		0,00		R$ -
01/02/2014	1,049875475	01/03/2014	8,77%	282,21	24,74	R$ 306,95	0,00		0,00		R$ -
01/03/2014	1,049311995	01/04/2014	8,77%	282,06	24,73	R$ 306,78	0,00		0,00		R$ -
01/04/2014	1,049032952	01/05/2014	8,77%	281,98	24,72	R$ 306,70	0,00		0,00		R$ -
01/05/2014	1,048551667	01/06/2014	8,77%	281,85	24,71	R$ 306,56	0,00		0,00		R$ -
01/06/2014	1,047918724	01/07/2014	8,77%	281,68	24,69	R$ 306,37	0,00		0,00		R$ -
01/07/2014	1,047431668	01/08/2014	8,77%	281,55	24,68	R$ 306,23	0,00		0,00		R$ -
01/08/2014	1,046328838	01/09/2014	8,77%	281,25	24,66	R$ 305,91	0,00		0,00		R$ -
01/09/2014	1,045699327	01/10/2014	8,77%	281,08	24,64	R$ 305,73	0,00		0,00		R$ -
01/10/2014	1,044787227	01/11/2014	8,77%	280,84	24,62	R$ 305,46	0,00		0,00		R$ -
01/11/2014	1,043703863	01/12/2014	8,77%	2.651,84	232,48	R$ 2.884,32	1.472,00	1	1.536,33		R$ 1.536,33
01/12/2014	1,043199997	01/01/2015	8,77%	5.301,13	464,73	R$ 5.765,86	2.944,00	2	3.071,18		R$ 3.071,18
15/01/2015	1,042102663	01/02/2015	8,77%	15.938,41	1.397,27	R$ 17.335,68	3.525,27	3	3.673,69		R$ 3.673,69
	TOTAL VALOR ATUALIZADO >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 32.442,83	BASE TRIBUTÁVEL IMPOSTO DE RENDA >>>>>>>>				R$ 8.281,20
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE >>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 192,69	QUANTIDADE DE PARCELAS - BASE I.R.R.F.>>>>				3
	TOTAL VALOR LÍQUIDO ATUALIZADO >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 32.250,14	MÉDIA MENSAL REMUNERAÇÃO - BASE I.R.R.F.>>				R$ 2.760,40
	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ -	PERCENTUAL TABELA PROGRESSIVA >>>>>>>>>				7,50%
	ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDA >>>>>>>>					R$ 2.016,58	PARCELA A DEDUZIR>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>				R$ 428,40

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 22/05/2017 15:40:02 - 160258d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052215392334500000054032281
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17052215392334500000054032281

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
DATA: 08/05/2017 - HORA: 12:27

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE : ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO : NOVA PUBLICIDADE S.A.

MÊS / ANO	FATORES DE ATUALIZAÇÃO			CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 01.05.2017		
	CORREÇÃO MONETÁRIA	ÉPOCA PRÓPRIA	JUROS SIMPLES	VALOR CORRIGIDO	JUROS DE MORA	TOTAL DEVIDO
	TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO >>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 34.266,73

BASE DE CÁLCULO IMPOSTO RENDA				
BASE ORIGINAL	NÚMERO PARCELA	BASE CORRIGIDA	JUROS MORA	BASE TRIBUTÁVEL
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE >>>>>>>>				R$ 192,69

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 22/05/2017 15:40:02 - 160258d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052215392334500000054032281
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17052215392334500000054032281

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
DATA: 08/05/2017 - HORA: 12:27

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE : ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO : NOVA PUBLICIDADE S.A.

MÊS	ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL - EMPREGADO E EMPREGADOR										
								CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS			
ANO	HORAS EXTRAS	VERBAS RESCISÓRIAS	DIFERENÇAS SALARIAIS	TOTAL BASE VALOR ORIGINAL	BASE CORRIGIDA	JUROS MORA	TOTAL ATUALIZADO	EMPREGADO	EMPREGADOR	TERCEIROS	TOTAL
01/11/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/01/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/02/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/03/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/04/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/05/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/06/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/07/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/08/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/09/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/10/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
01/11/2014	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	R$ 1.669,93	R$ 146,40	R$ 1.816,32	R$ 145,31	R$ 417,75		R$ 563,06
01/12/2014	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	R$ 3.338,24	R$ 292,65	R$ 3.630,89	R$ 290,47	R$ 835,11		R$ 1.125,58
15/01/2015	0,00	933,33	0,00	933,33	R$ 972,63	R$ 85,27	R$ 1.057,90	R$ 84,63	R$ 243,32		R$ 327,95

TOTAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADO >>>	R$ 520,41
TOTAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR >>	R$ 1.496,18
TOTAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR - TERCEIROS>>	R$ -

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 22/05/2017 15:40:02 - 160258d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052215392334500000054032281
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17052215392334500000054032281

ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
DATA: 08/05/2017 - HORA: 12:27

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE : ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO : NOVA PUBLICIDADE S.A.

MÊS	ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL - EMPREGADO E EMPREGADOR										
ANO	HORAS EXTRAS	VERBAS RESCISÓRIAS	DIFERENÇAS SALARIAIS	TOTAL BASE VALOR ORIGINAL	BASE CORRIGIDA	JUROS MORA	TOTAL ATUALIZADO	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS			
								EMPREGADO	EMPREGADOR	TERCEIROS	TOTAL
	TOTAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EMPREGADOR - EMPREGADO - TERCEIROS>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>										R$ 2.016,58

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 22/05/2017 15:40:02 - 160258d
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052215392334500000054032281
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17052215392334500000054032281

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que encaminho o processo para **notificação do reclamado para se manifestar sobre cálculos de liquidação ID:e94dad5,**na forma determinada na Portaria 01/04 do MM. Juiz desta VT de Barra do Piraí/RJ, publicada no D.O. do RJ de 27/07/2004.

BARRA DO PIRAI , 31 de Maio de 2017

WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL

Assistente do Diretor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

NOVA PUBLICIDADE S/A
RUA ALCINDO GUANABARA , 25, 6 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-130

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para

se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo(a) reclamante. Em caso de impugnação, deverá a parte apresentar os cálculos dos valores que entende devidos, sob pena de preclusão. Prazo: 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

BARRA DO PIRAI , 31 de Maio de 2017

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo de 10 dias sem que houvesse manifestação do reclamado, pelo que encaminho o processo para **a Contadoria, para verificação**, na forma determinada na Portaria 01/04 do MM. Juiz desta VT de Barra do Piraí/RJ, publicada no D.O. do RJ de 27/07 /2004.

BARRA DO PIRAI, 17 de agosto de 2017.

CAROLINA CORRÊA TUÑAS

Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, junto aos autos os cálculos da contadoria de atualização dos cálculos do autor.

BARRA DO PIRAI , 25 de Agosto de 2017

ROBERTO D AMATO GOMES

SECRETÁRIO CALCULISTA VT

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

ALDEMIR RIBEIRO x NOVA PUBLICIDADE S/A

Período do Calculo: **11/08/2016 01/05/2017** Data Ajuizamento: **11/08/2016** Data Liquidação: **31/08/2017**

ATUALIZ CÁLC AUTOR - PARC. LÍQUIDA C/ EXPURGOS DE JUROS. | Período de 11/08/2016 a 01/05/2017

Não há incidências

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/05/2017	29.827,00	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	29.827,00	0,00	29.827,00	1,001669	29.876,78

29,876.78

BASE INSS SEM JUROS. | Período de 11/08/2016 a 01/05/2017

Incide sobre INSS

Valor Informado

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 01/05/2017	5.980,62	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	5.980,62	0,00	5.980,62	1,001669	0,00

Assinado eletronicamente por: ROBERTO D AMATO GOMES - 25/08/2017 11:24:21 - b39e0c9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17082511240235300000060320772
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17082511240235300000060320772

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo

ALDEMIR RIBEIRO x NOVA PUBLICIDADE S/A

ATUALIZ CÁLC AUTOR - PARC. LÍQUIDA C/ EXPURGOS DE JUROS.	**29.876,78**
BASE INSS SEM JUROS.	**0,00**

Principal Corrigido	29.876,78	**Bruto devido ao Reclamante**	**33.661,17**
Juros de Mora sobre Principal	3.784,39	INSS devido pelo Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	**33.661,17**	**Líquido devido ao Reclamante (5)**	**33.661,17**
		INSS Segurado	479,25
INSS devido pelo Reclamado	1.857,09	INSS Empresa 23,00	1.377,84
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00		
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos (3)	**1.857,09**	**Total devido ao INSS**	**1.857,09**
Total Parcial	**35.518,26**		
Custas de Conhecimento	502,98	Base de cálculo IRRF	0,00
Custas de Liquidação	0,00	**IRRF do Reclamante**	**0,00**
Custas pelo Reclamado (4)	**502,98**		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	**36.021,24**		

Cálculo de acordo com a Lei Número 8.177/91, índice de 08/2017 — Emitido em 25/08/201

Percentual de Parcelas Remuneratórias: **0,00 %** — **Valores atualizados até 31/08/201**

Percentual de Parcelas Tributáveis : **0,00 %**

=> VALOR ACRESCIDO DE MULTA DE 10% ART 523, § 1°, 1ª PARTE, CPC CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO EM 15 DIAS=> R$ 39.623,36

ROBERTO D AMATO GOMES - SECRETÁRIO CALCULISTA VT

Assinado eletronicamente por: ROBERTO D AMATO GOMES - 25/08/2017 11:24:21 - b39e0c9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17082511240235300000060320772
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 17082511240235300000060320772

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

DECISÃO PJe

HOMOLOGO OS CÁLCULOS apurados pela Contadoria do Juízo, por perfeitos e ajustados à coisa julgada.

Em seguida:

1- Notifiquem-se as partes para ciência, sendo a reclamada para depósito, em 15 dias, sob pena de multa, na forma do art. 523, § 1º, 1ª parte do NCPC;

2- Decorrido o prazo *in albis*, considerando-se o disposto no art. 1º, § 1º "A" da Resolução Administrativa 1470/2011 do CSJT, venham conclusos para tentativa de penhora *online* , com a incidência da multa prevista no art. 523, § 1º do NCPC. Negativa, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, proceda-se à inclusão de dados do(s) reclamado(s) no BNDT;

3- Caso frustrada a garantia do Juízo - em dinheiro - em face da empresa executada, deve o Juízo, inclusive *ex officio*, proceder à desconsideração da personalidade jurídica da empresa, por força dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho bem como Recomendação nº 001/2011 da CGJT. Assim, inclua-se no pólo passivo os sócios da ré, agora réus. Caso não haja o contrato social do(a) reclamado(a) nos autos, proceda-se à pesquisa via convenio *online* com a JUCERJA;

4- Em seguida, venham conclusos para tentativa de penhora *online* em face do(s) sócio(s).

Cumpra-se.

BARRA DO PIRAI , 5 de Setembro de 2017

GLENER PIMENTA STROPPA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

DESTINATÁRIO(S):ALDEMIR RIBEIRO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência

da **HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS**apurados pela Contadoria do Juízo, por perfeitos e ajustados à coisa julgada, sendo a reclamada para depósito, em 15 dias, sob pena de multa, na forma do art. 523, § 1º, 1ª parte do NCPC.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Carta
9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ
Correios

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S): NOVA PUBLICIDADE S/A
RUA ALCINDO GUANABARA , 25, 6 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-130

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência

da **HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS**apurados pela Contadoria do Juízo, por perfeitos e ajustados à coisa julgada, sendo a reclamada para depósito, em 15 dias, sob pena de multa, na forma do art. 523, § 1º, 1ª parte do NCPC.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

BARRA DO PIRAI , 12 de Setembro de 2017
JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO Pje-JT

Certifico que o(s) expediente(s) de ID 31de2f7 foi (foram) divulgado(s) no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 14/09/2017 (5ª feira), sendo considerado(s) publicado(s) em 15/09 /2017 (6ª feira), nos termos da Lei 11419/2006.

Em, 15/09/2017.

Juliett Rodrigues Kaczmarkiewicz

Técnico Judiciário - VT/BP

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que decorreu o prazo de 15 dias sem que houvesse depósito pela reclamada.

BARRA DO PIRAI , 3 de Novembro de 2017

CAROLINA CORREA TUNAS

Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, anexei ao presente processo o protocolo de requisição de bloqueio por meio do sistema BacenJud.

BARRA DO PIRAI , 1 de Fevereiro de 2018

AMANDA VIEIRA DA SILVA

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBR.GLENER quarta-feira, 31/01/2018

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Delegações** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180000388941
Número do Processo:	0101622-15.2016.5.01.0421
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	40 - 1ª VT DE BARRA DO PIRAÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Glener Pimenta Stroppa
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALDEMIR RIBEIRO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **04.609.109/0001-81 - NOVA PUBLICIDADE S/A**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/01/2018 10:16	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/01/2018 19:52

Nenhuma ação disponível

BCO MORADA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/01/2018 10:16	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	31/01/2018 05:10

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - 01/02/2018 10:01:23 - b6423e9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18020110011073800000068705978
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. b6423e9 - Pág. 1
Número do documento: 18020110011073800000068705978

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/01/2018 10:16	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/01/2018 05:31

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ALDEMIR RIBEIRO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBR. GLENER

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - 01/02/2018 10:01:23 - b6423e9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18020110011073800000068705978
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. b6423e9 - Pág. 2
Número do documento: 18020110011073800000068705978

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que procedi à inclusão dos dados dos reclamados no BNDT, conforme r. decisão de ID:ef9deb4.

BARRA DO PIRAI , 01 de março de 2018

WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL

Assistente do Diretor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, procedi à pesquisa Jucerja, conforme segue.

BARRA DO PIRAI , 2 de Março de 2018

DANIELE FERREIRA MACHADO TEIXEIRA

Analista Judiciário

NOVA PUBLICIDADE S.A.
CNPJ/MF 04.609.109/0001-81
NIRE 3330029950-5

3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DATA, LOCAL e HORA: No dia 18 de Fevereiro de 2014, às 16:00 horas, em sua sede social localizada na Rua Alcindo Guanabara nº 25 – 6º andar - Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.031-130.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações;

PRESENÇA: Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade;

MESA: Assumiu a Presidência da reunião o **Alexandra Gomes da Silva**, o qual convidou o **Diogo Oliveira de Lyra**, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.

ORDEM DO DIA: 1. Aceitar a Renúncia do Diretor **Diogo Oliveira de Lyra**, 2. Eleger nova Diretora. 3. Fixar remuneração; 4. Assuntos gerais

DELIBERAÇÕES: Os Srs. acionistas deliberaram por unanimidade:

(1) Aprovar a Renúncia do Diretor Presidente e Administrativo-Financeiro **Diogo Oliveira de Lyra**, e do Diretor de produção **Leonard de Azevedo Dantas**.
(2) Eleger pelo mandato de 1 (hum) ano ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria, como Diretora Presidente e Administrativo-Financeira **Alexandra Gomes da Silva**, brasileira, solteira, contadora, CPF 094.922.037-07 e RG 12.153.331-9 IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Alcindo Guanabara, nº 25 / sala 601, centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.031-130.
(3) Ficou fixada a remuneração de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) globais, a ser distribuído entre os diretores conforme a disponibilidade de caixa.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia:

"Certificamos que o presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio."

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014

Alexandra Gomes da Silva
Presidente

Diogo Oliveira de Lyra
Secretário

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Eu **Alexandra Gomes da Silva**, declaro, para todos os fins de direito, que não estou incursa em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil nesta companhia.

Alexandra Gomes da Silva
Diretora eleita

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: NOVA PUBLICIDADE S A
Nire : 33.3.0029950-5
Protocolo : 00-2014/155074-0 - 07/05/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/05/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002620882
DATA : 09/05/2014
Valéria C. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 02/03/2018 14:35:31 - 686c951
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18030214351910600000070176074
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 686c951 - Pág. 1
Número do documento: 18030214351910600000070176074

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBR.GLENER quarta-feira, 14/03/2018

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Delegações** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20180001382539
Número do Processo:	0101622-15.2016.5.01.0421
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	40 - 1ª VT DE BARRA DO PIRAÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Glener Pimenta Stroppa
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ALDEMIR RIBEIRO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **04.609.109/0001-81 - NOVA PUBLICIDADE S/A**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/03/2018 16:28	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/03/2018 19:52

BCO MORADA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/03/2018 16:28	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	14/03/2018 05:10

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/03/2018 16:28	Bloq. Valor		39.623,36	(02) Réu/executado	0,00	13/03/2018 05:43

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - 14/03/2018 14:21:50 - 38dcb63
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18031414214322000000070931391
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 38dcb63 - Pág. 1
Número do documento: 18031414214322000000070931391

		Glener Pimenta Stroppa		sem saldo positivo. 0,00		

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

-

094.922.037-07 - ALEXANDRA GOMES DA SILVA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$27,50] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/03/2018 16:28	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 27,50	27,50	13/03/2018 05:05
14/03/2018 09:49:11	**Desb. Valor**	**Glener Pimenta Stroppa**	**27,50**	**Não enviada**	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/03/2018 16:28	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/03/2018 19:52

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/03/2018 16:28	Bloq. Valor	Glener Pimenta Stroppa	39.623,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/03/2018 05:43

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - 14/03/2018 14:21:50 - 38dcb63
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18031414214322000000070931391
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 38dcb63 - Pág. 2
Número do documento: 18031414214322000000070931391

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

DESPACHO PJe-JT

1- Em atendimento ao disposto no art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, proceda-se à inclusão dos dados da sócia do reclamado no BNDT;

2- Incluam-se todos os reclamados no SERASA, conforme disposto no art. 782, §3º do NCPC c/c art. 878 da CLT, através do convênio *Serasajud*;

3- Após, proceda-se à pesquisa via *Renajud* e *Infojud*, em busca de bens em nome do réu e sua sócia, procedendo-se ao bloqueio, caso possível;

4- Em seguida, expeça-se mandado de penhora e avaliação do(s) veículo (s) bloqueado(s) via *Renajud*, caso localizado(s), ou, caso contrário, para penhora de qualquer outro bem em nome do réu. Caso infrutífera a penhora, expeça-se mandado de penhora e avaliação dirigido à sócia;

5- Negativas todas as providências acima, intime-se o autor para fornecer meios eficazes de prosseguimento da execução, em 30 dias, sob pena de renúncia tácita ao crédito exequendo, nos moldes do art. 924, IV do NCPC;

6- Decorrido o prazo *in albis*, voltem conclusos.

BARRA DO PIRAI , 15 de Março de 2018

GLENER PIMENTA STROPPA
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que procedi à inclusão dos dados da sóciado(a) reclamado(a) no BNDT, conforme determinado nor. despachode ID 178bbd3.

BARRA DO PIRAI, 27 de Março de 2018.

DANIELE FERREIRA MACHADO TEIXEIRA

Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que os dados dos executados foram incluídos no Serasa, conforme segue.

BARRA DO PIRAI , 16 de Abril de 2018

DANIELE FERREIRA MACHADO TEIXEIRA

Analista Judiciário

São Carlos, 11 de abril de 2018 APJUR 108965/2018

FORO TRABALHISTA DE BARRA DO PIRAI

Vara: 1ª VT DE BARRA DO PIRAI

Processo: 01016221520165010421

Ofício: 380583/2018

Parte(s): ALEXANDRA GOMES DA SILVA - CPF 094.922.037-07,NOVA PUBLICIDADE SA - CNPJ 04.609.109/0001-81

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 10:47:24 - d10eccf
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041610465910500000072594943
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. d10eccf - Pág. 1
Número do documento: 18041610465910500000072594943

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
16/04/2018 - 13:22:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	KON8290	**Ano Fabricação**	2011	**Ano Modelo**	2011
Chassi	9BFZCEEXXBBB79598	**Marca/Modelo**	FORD/CARGO 2628 E		

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 1
Número do documento: 18041613330186700000072617525

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
16/04/2018 - 13:22:53

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	LQA9141	**Ano Fabricação**	2011	**Ano Modelo**	2011
Chassi	9BFZCEEX7BBB82121	**Marca/Modelo**	FORD/CARGO 2628 E		

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
16/04/2018 - 13:23:00

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	LPH9418	**Ano Fabricação**	2008	**Ano Modelo**	2009
Chassi	9BFZCEEX29BB26260	**Marca/Modelo**	FORD/CARGO 2628 E		

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 3
Número do documento: 18041613330186700000072617525

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
16/04/2018 - 13:23:09

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	KZU0253	**Ano Fabricação**	2005	**Ano Modelo**	2005
Chassi	9BWPR82U45R527809	**Marca/Modelo**	VW/31.310		

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 4
Número do documento: 18041613330186700000072617525

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
16/04/2018 - 13:23:17

Dados do Veículo

Placa	MPY2097	**Ano Fabricação**	1998	**Ano Modelo**	1999
Chassi	9BD158068W4002315	**Marca/Modelo**	FIAT/UNO MILLE EX		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	NOVA PUBLICIDADE LTDA	**CPF/CNPJ**	04.609.1090/0001-81
Endereço	R ALCINDO GUANABARA, Nº 25, , - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20031-130		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 5
Número do documento: 18041613330186700000072617525

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
16/04/2018 - 13:23:44

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BARRA DO PIRAI
Juiz Inclusão	GLENER PIMENTA STROPPA
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI
N° do Processo	01016221520165010421

Total de veículos: 5

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
KON8290	RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Circulação
LQA9141	RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Circulação
LPH9418	RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Circulação
KZU0253	RJ	VW/31.310	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Circulação
MPY2097	RJ	FIAT/UNO MILLE EX	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Circulação

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 6
Número do documento: 18041613330186700000072617525

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 7
Número do documento: 18041613330186700000072617525

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo,

Sair

DANIELE FERREIRA MACHADO TRT01 16/04/2018 • 13h 24' 07" • **09:52**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		09492203707	☐

Pesquisar Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 16/04/2018 13:33:11 - 4950142
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041613330186700000072617525
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 4950142 - Pág. 8
Número do documento: 18041613330186700000072617525

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: NOVA PUBLICIDADE S/A
20031-130 - RUA ALCINDO GUANABARA , 25 - 6 andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) GLENER PIMENTA STROPPA da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s**)** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 39.623,36 (atualizado até 31/08/2017)

A PENHORA DEVERÁ INCIDIR SOBRE OS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO, DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA, A SEGUIR DESCRITOS:

- Placa KON8290 - Ano Fabricação 2011 - Ano Modelo 2011
Chassi 9BFZCEEXXBBB79598 - Marca/Modelo FORD/CARGO 2628 E

- Placa LQA9141 - Ano Fabricação 2011 - Ano Modelo 2011
Chassi 9BFZCEEX7BBB82121 - Marca/Modelo FORD/CARGO 2628 E

- Placa LPH9418 - Ano Fabricação 2008 - Ano Modelo 2009
Chassi 9BFZCEEX29BB26260 - Marca/Modelo FORD/CARGO 2628 E

- Placa KZU0253 - Ano Fabricação 2005 - Ano Modelo 2005
Chassi 9BWPR82U45R527809 - Marca/Modelo VW/31.310

- Placa MPY2097 - Ano Fabricação 1998 - Ano Modelo 1999
Chassi 9BD158068W4002315 - Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE EX

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

BARRA DO PIRAI ,27 de Abril de 2018

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ –RJ

PROC. 0101622-15.2016.5.01.0421

Na reclamação trabalhista que lhe move ADEMIR RIBEIRO, vem a Reclamada **NOVA PUBLICIDADE S.A.,** qualificada nos autos do processo em epígrafe, ambas por seu advogado e bastante procurador, infra-firmatário, *ut* Instrumento de Mandato incluso, por esta e melhor forma de direito, expor e requerer:

- Visando garantir a execução, o Ilustre Magistrado determinou, em 15/03/2018, o oficiamento ao Sistema Renajud, com a finalidade de PENHO**RAR e AVALIAR** bens em nome da ora reclamada;

- Ocorre que a Reclamada utiliza bens para tentar manter alguma operacionalidade e, em específico o do CAMINHÃO CARGO 2011/2011, 2628/E, vermelho, LQA-9141;

- A Reclamada, por necessidade de continuidade do uso do supracitado bem, não consegue fazer a renovação da licença e vistoria de uso de tal veículo de trabalho, e como se depreende do resultado da requisição, já há a expressa menção ao termo RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO;

- Neste esteio, pela simples verificação de ordem, tendo sido operacionalizada a penhora, o DETRAN-RJ está ultrapassando os limites da ordem, posto que restringe o direito de uso do bem, que não foi levado à hasta pública, oferecidos embargos, ou mesmo requerida a substituição do bem. Neste sentido, está em curso um abuso a

112000388163 – PENHORA SOBRE VEÍCULOS – RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO – **A penhora de veículo com restrição de circulação constitui violação de direito líquido e certo da impetrante, impossibilitando a circulação de veículo utilizado para trabalhos externos e inviabilizando a atividade empresarial da impetrante**. (TRT 01ª R. – MS 0011397-82.2015.5.01.0000 – 2ª SEDI – Rel. Angelo Galvao Zamorano – DOERJ 20.02.2017)v124)

148000215981 – APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO NEGADO – RESTRIÇÃO NO RENAJUD – DÉBITOS TRABALHISTAS – VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO – **A constrição judicial de veículo nos**

autos de Ação Trabalhista não pode impedir o licenciamento anual do veículo, pois a liberação do licenciamento do veículo que não obsta futura penhora do referido bem, para saldar eventual débito trabalhista. (TJMT – Ap-RN 129285/2015 – Rel. Des. José Zuquim Nogueira – DJe 16.12.2016 – p. 119)v123

- Além disso, tal bem, como expresso no seu registro, está alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco e a reclamada está obrigada contratualmente a manter sua integridade e regularidade fundiária, o que consubstancia o seu valor comercial;

- Não se diga que a Lei expressamente **veda a penhora nos casos em comento, ex vi do § 3º do art. 833 do NCPC**:

> § 3º Incluem-se na impenhorabilidade prevista no inciso V do caput os equipamentos, os implementos e as máquinas agrícolas pertencentes a pessoa física ou a empresa individual produtora rural, exceto quando tais bens tenham sido objeto de financiamento e estejam vinculados em garantia a negócio jurídico ou quando respondam por dívida de natureza alimentar, trabalhista ou previdenciária.

Finalmente, requer sejam levantada a restrição sobre o supracitado bem e, se assim não entender o Ilustre Magistrado, que autorize expressamente a renovação do licenciamento do bem sob o depósito expresso da reclamada, como prevê a lei.

Que as intimações pessoais ou as publicadas no Diário Oficial, necessariamente dirigidas ao patrono **Alexandre Mars Carneiro, OAB /RJ 78.275**, independentemente dos demais advogados que constem do mandato.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018

Alexandre Mars Carneiro

OAB/RJ 78.275

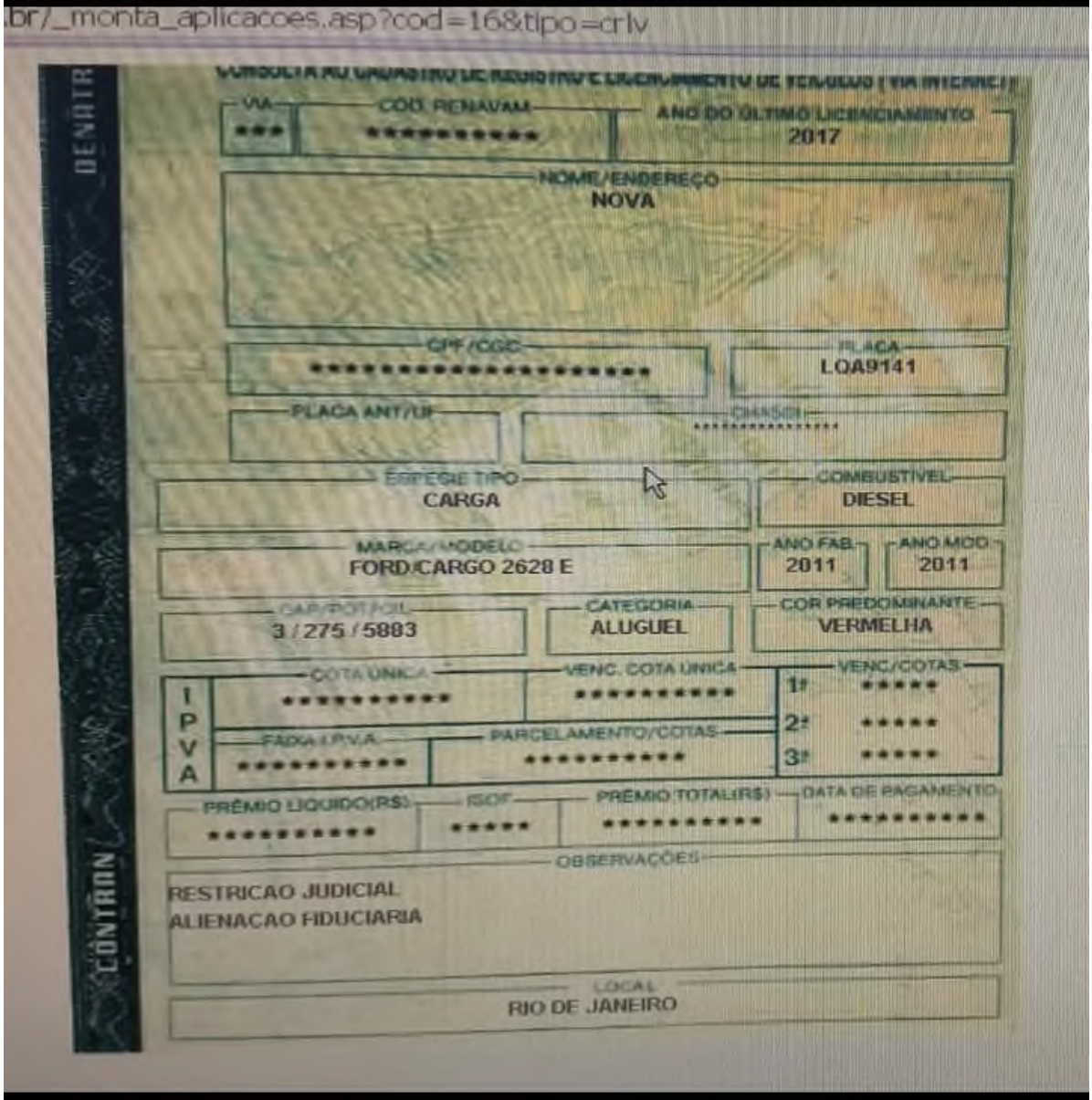

br/_monta_aplicacoes.asp?cod=16&tipo=crlv

DENATR

CONTRAN

VIA: ***

COD RENAVAM: **********

ANO DO ÚLTIMO LICENCIAMENTO: 2017

NOME/ENDEREÇO: NOVA

CPF/CGC: **********

PLACA: LOA9141

PLACA ANT/UF:

CHASSI: **********

ESPÉCIE/TIPO: CARGA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: FORD CARGO 2628 E

ANO FAB: 2011

ANO MOD: 2011

CAP/POT/CIL: 3 / 275 / 5883

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: VERMELHA

IPVA

COTA ÚNICA: **********

VENC. COTA ÚNICA: **********

VENC/COTAS: 1ª *****, 2ª *****, 3ª *****

FAIXA I.P.V.A.: **********

PARCELAMENTO/COTAS: **********

PRÊMIO LÍQUIDO(R$): **********

ISOF: *****

PRÊMIO TOTAL(R$): **********

DATA DE PAGAMENTO: **********

OBSERVAÇÕES:

RESTRICAO JUDICIAL
ALIENACAO FIDUCIARIA

LOCAL: RIO DE JANEIRO

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MARS CARNEIRO - 12/06/2018 12:18:12 - 33e4452
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18061212175293400000075868996
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 33e4452 - Pág. 1
Número do documento: 18061212175293400000075868996

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ -RJ

PROC. 0101622-15.2016.5.01.0421

Na reclamação trabalhista que lhe move ADEMIR RIBEIRO, vem a Reclamada **NOVA PUBLICIDADE S.A.,** qualificada nos autos do processo em epígrafe, ambas por seu advogado e bastante procurador, infra-firmatário, *ut* Instrumento de Mandato incluso, por esta e melhor forma de direito, juntar o instrumento de procuração.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018

Alexandre Mars Carneiro

OAB/RJ 78.275

PROCURAÇÃO

NOVA PUBLICIDADE S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº.04.609.109/0001-81, situada na Rua Alcindo Guanabara, nº 25, 6º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, diretoria@novapublicidade.com.br, **OUTORGA ao Dr. ALEXANDRE MARS CARNEIRO, OAB/RJ 78.275,** com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Alcindo Guanabara 25/1403, os poderes da cláusula *ad judicia*, na forma do artigo 38 do C.P.C. e, em especial, para transigir, concordar, conciliar, impugnar, firmar termos judiciais, receber citação judicial, e por mais solenes e especiais, que sejam, renunciar ou desistir, substabelecer, inclusive perante os poderes, órgãos e autoridades públicas, federais, estaduais, ou municipais, de administração direta ou autárquica, inclusive entidades paraestatais, empresas públicas e sociedade de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, usando quando for necessário, desses poderes especiais, os cabíveis, e para substabelecer esta, parcial ou totalmente, com ou sem reservas.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.

Sletandia Gomes da Silva
cpf. 099.922.037.07

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

DESPACHO PJe

Defiro por ora somente que se proceda a mudança da restriçao efetuada no Renajud para faze constar transferencia, retirando circulaçao do bem mencionado na petiçao de ID 21ca712.Apos, aguarde-se a devoluçao do mandado expedido.

BARRA DO PIRAI , 26 de Junho de 2018

GLENER PIMENTA STROPPA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

ID do mandado: e54ba2e
Destinatário: NOVA PUBLICIDADE S/A.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado me dirigi à Rua Alcindo Guanabara 25/6º andar,

encontrando o grupo de salas fechado. Diligenciando posteriormente na portaria do prédio, fui infor-

mado de que a executada NOVA PUBLICIDADE S/A, encontra-se fechada e desativada.

RIO DE JANEIRO, 29 DE JUNHO DE 2018

JOÃO HENRIQUE JUND - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

BARRA DO PIRAI, 2 de Julho de 2018

JOAO HENRIQUE DE SOUZA JUND
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi à alteração da restrição Renajud de circulação para transferência, conforme segue.

BARRA DO PIRAI , 6 de Julho de 2018

DANIELE FERREIRA MACHADO TEIXEIRA

Analista Judiciário

Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

DANIELE FERREIRA MACHADO TRT01 06/07/2018 • 09h 42' 39" • **09:59**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
06/07/2018 - 09:42:39

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BARRA DO PIRAI -
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI	**Nro do Processo**	01016221520165010421		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BARRA DO PIRAI
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI	**Juiz Retirada**	GLENER PIMENTA STROPPA		

Para o processo: 01016221520165010421 Órgão Judiciário :

Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
LQA9141	RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	CIRCULACAO	16/04/2018

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 06/07/2018 09:46:51 - 98d6d15
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070609464526000000077215886
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 98d6d15 - Pág. 1
Número do documento: 18070609464526000000077215886

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
06/07/2018 - 09:44:15

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BARRA DO PIRAI
Juiz Inclusão	GLENER PIMENTA STROPPA
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI
N° do Processo	01016221520165010421

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
LQA9141	RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Transferência

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 06/07/2018 09:46:51 - 98d6d15
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070609464526000000077215886
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 98d6d15 - Pág. 2
Número do documento: 18070609464526000000077215886

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - 06/07/2018 09:46:51 - 98d6d15
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070609464526000000077215886
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 98d6d15 - Pág. 3
Número do documento: 18070609464526000000077215886

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

DESPACHO PJe

Notifique-se o autor para ter vista da certidao de ID eb708ea, em 05 dias.

BARRA DO PIRAI , 3 de Agosto de 2018

GLENER PIMENTA STROPPA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

DESTINATÁRIO(S): ALDEMIR RIBEIRO
Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) parater vista da certidao de ID eb708ea, em 05 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/pje

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421

ALDEMAR RIBEIRO, através de sua advogada infra assinado, nos autos da **RE CLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S/A e outros**, em atenção ao r. Despacho apresentado no ID a28bc31, vem expor e no final requerer a Vossa Excelência, o seguinte:

No r. Despacho apresentado no **ID 178bbd3**, foi determinado:

"4- Em seguida, expeça-se mandado de penhora e avaliação do(s) veículo(s) bloqueado(s) via *Renajud*, caso localizado(s), ou, caso contrário, para penhora de qualquer outro bem em nome do réu. **Caso infrutífera a penhora, expeça-se mandado de penhora e avaliação dirigido à sócia** ;".

Assim, requer a Vossa Excelencia, que o r. Mandado de penhora e avalição seja dirigido à sócia **ALEXANDRA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 094.922.037-07, no endereço **AV GENARO DE CARVALHO, nº 315 BL c6 CS 4, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.790.071, telefones: 21.37630805; 21.37738569; 21.38374961; 21.30814632; e celulares: 21.999.625926 e 994.028238.**

Requer, caso o r. Mandado seja devolvido com certidão negativa, seja a sócia AL EXANDRA GOMES DA SILVA, intimada através do correio eletrônico **nany100nany@yahoo.com.br.**

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Nome	Valor
CPF	9492203707
Nome	ALEXANDRA GOMES DA SILVA
Sexo	F
Data Nascimento	1981-03-10T00:00:00.0000000
Nome Mãe	IDILEIA GOMES DA SILVA
Idade	37
Signo	Peixes
Situação na Receita	REGULAR
Renda Estimada	1665.83
Obito	NÃO
Ultima Atualização	2017-01-28T00:00:00.0000000

Telefone

Nome	Valor
Telefone Com DDD	2137630805
Operadora	OI - Fixo

Telefone

Nome	Valor
Telefone Com DDD	2137738569
Operadora	OI - Fixo

Telefone

Nome	Valor
Telefone Com DDD	2138374961
Operadora	OI - Fixo

Telefone

Nome	Valor
Telefone Com DDD	2130814632
Operadora	Embratel - Fixo

Telefone

Nome	Valor
Telefone Com DDD	21999625926
Operadora	Vivo - Celular

Telefone

Nome	Valor
Telefone Com DDD	21994028238
Operadora	Claro - Celular

Endereço

Nome	Valor
Logradouro	AV GENARO DE CARVALHO
Numero	315
Complemento	BL 6 CS 4
Bairro	RECREIO DOS BANDEIRANTES
Cidade	RIO DE JANEIRO
UF	RJ
CEP	22790071

Endereço

Nome	Valor
Logradouro	R PREFEITO JOSE MONTES PAIXAO
Numero	1145
Bairro	CENTRO

Cidade	MESQUITA
UF	RJ
CEP	26553160

Email

Nome	Valor
Email	nany100nany@yahoo.com.br

Sociedades

Nome	Valor
Documento	5949951000125
Nome	SHALON RAFA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
PercentualParticipacao	99
DataEntrada	2003-10-21T00:00:00.0000000

Sociedades

Nome	Valor
Documento	5078640000138
Nome	ROMA CEVADA E TRANSPORTADORA EIRELI
PercentualParticipacao	100
DataEntrada	2002-04-12T00:00:00.0000000

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

DESPACHO PJe

Defiro. Expeça-se mandado de penhora e avaliaçao conforme requerido na petiçao de ID79366e7.

BARRA DO PIRAI , 11 de Setembro de 2018

GLENER PIMENTA STROPPA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ALEXANDRA GOMES DA SILVA (Sócia da Reclamada)
22790-071 - AVENIDA GENARO DE CARVALHO , 315 - BL. C6 CS4 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) GLENER PIMENTA STROPPA da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total:R$ 39.623,36 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

BARRA DO PIRAI ,19 de Setembro de 2018

INGRID FILGUEIRAS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

ID do mandado: 7fc989b
Destinatário: ALEXANDRA GOMES DA SILVA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que em 11/10/18, às 09:30h, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Av. Genaro de Carvalho, 315, bloco 6, casa 4, Recreio dos Bandeirantes, e sendo aí, deixei de proceder à PENHORA determinada pois não logrei êxito em ser atendida, tendo sido informada pelo zelador que se identificou como Edileno Santos que a Sr.ª ALEXANDRA GOMES DA SILVA não reside no local.

Pelo exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da MM vara de origem, para melhor apreciação, estando à disposição para ulteriores deliberações.

BARRA DO PIRAI, 1 de Novembro de 2018

JULIANA DE SANTANA PATRICIO SIQUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

CERTIDÃO PJe

Certifico que encaminho o processo para **notificação do(a)reclamante para se manifestar sobre a(s)certidão(ões) negativa(s) do(s) Oficial(is) de Justiça,devendo fornecer meios eficazes de prosseguimento da execução, em 30 dias,**na forma determinada na Portaria 01 /04 do MM. Juiz desta VT de Barra do Piraí/RJ, publicada no D.O. do RJ de 27/07/2004.

BARRA DO PIRAI, 17 de novembro de 2018.

CAROLINA CORRÊA TUÑAS

Assistente de Juiz

DESTINATÁRIO(S): ALDEMIR RIBEIRO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para se manifestar sobre a(s)certidã o(ões) negativa(s) do(s) Oficial(is) de Justiça,devendo fornecer meios eficazes de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/pje

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A e outros

DECISÃO PJe

Considerando-se que este Juízo já se utilizou de todos os meios para localização de bens em nome do(s) réu(s), sem sucesso, bem como a inércia do(a) reclamante em fornecer meios eficazes de prosseguimento da execução, sobreste-se o andamento dos presentes autos por dois anos, nos termos do art. 11-A da CLT.

Decorrido o prazo sem manifestações eficazes pelo(a) reclamante, voltem conclusos.

BARRA DO PIRAI , 20 de Fevereiro de 2019

RACHEL FERREIRA CAZOTTI GONCALVES FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho Substituta

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421

ALDEMIR RIBEIRO, já qualificado na **EXECUÇÃO** proposta através de sua advogada infra assinado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S/A e OUTROS**, vem requerer a Vossa Excelencia,

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

pelos fundamentos que passa a expor:

Através do r. Despacho no ID. 058a27d, foi determinado por esse r. Juízo, *in verbis*:

> "Considerando-se que este Juízo já se utilizou de todos os meios para localização de bens em nome do(s) réu(s), sem sucesso, bem como a inércia do(a) reclamante em fornecer meios eficazes de prosseguimento da execução, sobreste-se o andamento dos presentes autos por dois anos, nos termos do art. 11-A da CLT."

Trata-se de execução de título executivo judicial, que após devidamente citado para cumprimento de sua obrigação, o Executado não realizou o pagamento e não apresentou qualquer embargo para tanto.

O Executado através da petição somente requereu no ID. 21ca712: "... sejam levantada a restrição sobre o supracitado bem e, se assim não entender o Ilustre Magistrado, que autorize expressamente a renovação do licenciamento do bem sob o depósito expresso da reclamada, como prevê a lei.".

O Exequente tomou conhecimento do tramite da **AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS / CONDOMÍNIO EM EDIFÍCIO**, em andamento na **13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**, sob o nº **0373185-39.2013.8.19.001, em face de NOVA PUBLICIDADE S/A**, conforme andamento processual em anexo.

Iniciada a execução, conforme consta no r. Despacho proferido nos autos da Ação de Cobrança, do feito **0373185-39.2013.8.19.001,** conforme transcrevo:

"Anote-se o nome do novo patrono. **Considerando que o executado nada depositou**, limitando-se a alegar excesso, sem, contudo, apresentar planilha discriminada e com justificativa, mantendo a praça. No entanto, determino que a exequente traga a sua planilha discriminada e atualizada para que o executado possa exercer seu direito de pagar." Negritei e grifei

O citado feito encontra-se aguardando o mandado de avaliação já expedido fls. 1342.

Desse modo, tendo em vista que até o presente momento as pesquisas aos bens do Executado restaram infrutíferas, inescusável a viabilidade da **penhora no rosto dos autos**, do valor que vier a ser avaliado nos autos nº **0373185-39.2013.8.19.001.**

Por todo o exposto, o Exequente requer a Vossa Excelencia, o deferimento dos seguintes pedidos:

a) determinar a expedição do competente **Mandado de Penhora no valor de R$ 36.021,24 (trinta e seis mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos**), conforme cálculos da contadoria **ID. b39e0c9**, com a respectiva **AVERBAÇÃO NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0373185-39.2013.8.19.001, em tramitação na 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**, bem como à cientificação do Executado na pessoa de seu advogado ID. a81df64.

b) diante da certidão negativa do Oficial de Justiça no **ID. 040538b**, requerer a expedição de mandato de penhora e avaliação dos veículos detectados por meio da consulta ao sistema RENAJUD **(ID. 4950142**), na pessoa do seu representante legal **ALEXANDRE MARS CARNEIRO**, inscrito na OAB/RJ 78.275, no endereço **RUA ALCINDO GUANABARA Nº 25/1408, BAIRRO CENTRO, RIO DE JANEIRO**, conforme poderes apresentados na **procuração no ID. a81df64** (receber citação judicial), a intimação por mandado do Executado, a fim de que forneça, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o endereço no qual os veículos poderão ser encontrados para a realização da avaliação e penhora, com a cominação de pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ou outro que este d. Juízo repute adequado, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos arts. 6º, 537 e 774, V, todos do CPC/15. Outrossim, deverá ser advertido de que a sua eventual conduta omissiva caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, III e V, do CPC/15), passível de incidência da multa prevista no parágrafo único do art. 774 do CPC/15.

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Pirai, 11 de agosto de 2020.

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0373185-39.2013.8.19.0001

TJ/RJ - 11/08/2020 17:16:48 - Primeira instância - Distribuído em 25/10/2013

Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.

Visualização dos Históricos dos Mandados

Comarca da Capital	**13ª Vara Cível** **Cartório da 13ª Vara Cível**
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Salas236/240/242
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	3º Ofício de Registro de Distribuição
Ação:	Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Assunto:	Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Classe:	Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016)
Aviso ao advogado:	sent 169; ac 258 ; inic execucao 351; penhora imovel 403; arrematacao 535; decisao 605 ; 1283; 1311; ****penhora no rosto dos autos 1352 ****
Autor	CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Arrematante	IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI
Réu	NOVA PUBLICIDADE S/A
Advogado(s):	RJ071728 - LUIZA CRISTINA PEIXOTO DE ALMEIDA SEQUEIRA RJ026150 - JOAQUIM MARQUES RODRIGUES RJ189658 - ALEXANDRA CRECIA DE MEIRELES RJ143856 - RODRIGO DA HORA SANTOS
Tipo do Movimento:	**Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa:	24/07/2020
Tipo do Movimento:	**Recebimento**
Data de Recebimento:	24/07/2020
Tipo do Movimento:	**Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho:	21/07/2020
Descrição:	Aguarde-se o mandado de avaliação já expedido fls. 1342 Visualizar Ato Assinado Digitalmente
Tipo do Movimento:	**Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão:	21/07/2020
Juiz:	LEDIR DIAS DE ARAUJO
Tipo do Movimento:	**Ato Ordinatório Praticado**
Data:	21/07/2020

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 1
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Descrição: Pelo presente informo que já foi expedido novo mandado de avaliação determinado às fls 1311, conforme fls 1342

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 21/07/2020
Descrição: fls.1309 custas 1340

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/07/2020
Descrição: Certifico que anotei a penhora no rosto dos autos da 54ª Vara do Trabalho no aviso conforme determinado.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 21/07/2020

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 21/07/2020

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 21/07/2020
Descrição: Fls. 1352: Anote-se a penhora no rosto do autos. Após, cumpra-se fls. 1311.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 21/07/2020
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/07/2020
Descrição: g1

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 21/07/2020
Número do documento: 0

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 17/06/2020
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 17/06/2020

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 17/06/2020
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 15/05/2020

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 15/05/2020
Descrição: Ao interessado para localizar ou juntar aos autos custas para expedição do novo mandado de Avaliação deferido às fls 1309

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 01/04/2020

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 01/04/2020

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 19/03/2020

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 2
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Descrição: Fls.1289: Diante do alegado, expeça-se novo mandado de avaliação, conforme requerido.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 19/03/2020
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/03/2020
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 03/03/2020

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 03/03/2020

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 03/03/2020
Descrição: Traga planilha discriminada para cada unidade. Após, diga como pretende prosseguir com a execução.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 03/03/2020
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/02/2020
Descrição: Certifico que apenas a parte autora manifestou-se sobre o despacho de fls. 1263.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 27/11/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 26/11/2019

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/11/2019

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 18/11/2019
Descrição: Às partes sobre manifestação da Central de Cálculos. Após, voltem.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/11/2019
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 18/11/2019

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/11/2019

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 07/11/2019
Descrição: Certifico que a central de cálculos não se manifestou . Reitero nesta a intimação eletrônica da mesma: "Ao contador judicial para rever ou informar ante a impugnação apresentada."

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 3
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 09/09/2019
Descrição: aguardando manifestação da central de cálculos

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/07/2019

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/05/2019

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/05/2019

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 03/05/2019
Descrição: Ao contador judicial para rever ou informar ante a impugnação apresentada.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 03/05/2019
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 03/05/2019
Descrição: Certifico que a parte autora impugnou os calculos às fls.1212.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 03/05/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 29/03/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/03/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 25/02/2019

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/02/2019
Descrição: Às partes sobre cálculos.

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 25/02/2019

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 06/12/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 05/12/2018

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 10/12/2018
Folhas do DJERJ.: 25/30

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 06/12/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 4
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Data de Recebimento: 05/12/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 05/12/2018
Descrição: Diante da planilha de fls. 908, retornem ao contador.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 05/12/2018
Juiz: FERNANDA GALLIZA DO AMARAL

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 04/12/2018
Descrição: Certifico que as partes manifestaram-se sobre despaccho de fls. 1142.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 03/12/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/11/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 31/10/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 31/10/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 31/10/2018
Descrição: Fls. 1139 - Aos interessados.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 31/10/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 31/10/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 05/09/2018

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 05/09/2018
Descrição: Certifico que as custas foram recolhidas.

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 05/09/2018

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 05/09/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 04/09/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 21/08/2018

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 5
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/08/2018
Descrição: Às partes sobre manifestação da Central de Cálculos.

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 21/08/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/07/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 19/04/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 19/04/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 12/04/2018
Descrição: À Central de Cálculos, diante do teor de fls.1.095.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/04/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 12/04/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/04/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 04/04/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 27/03/2018
Descrição: Recolhidas as custas conforme manifestação do contador judicial, rentornem à central de cálculos.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 27/03/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 27/03/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 20/02/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 20/02/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 20/02/2018
Descrição: Renove-se a intimação do contador judicial, fls.1025.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 20/02/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 6
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 23/01/2018
Descrição: Reitero a ceridão anterior.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 23/01/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/01/2018
Descrição: Certifico que o credor se manifestou fls.1032 e que à central de cálculos já foi intimada eletronicamente.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 19/01/2018

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/01/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 18/01/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 18/01/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 15/01/2018
Descrição: Diante da divergência de cálculos entre o exequente e o executado, ao contador judidical.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/01/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 07/12/2017
Descrição: p1

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/12/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 28/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 28/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 16/11/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 16/11/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 16/11/2017
Descrição: Anote-se o nome do novo patrono. Considerando que o executado nada depositou, limitando-se a alegar excesso, sem, conrudo, apresentar planilha

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 7
Número do documento: 20081119183951200000116924935

discriminada e com justificativa, mantendo a praça. No entanto, dtermino qua ...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 16/11/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 14/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 14/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/11/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/11/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 30/10/2017
Descrição: 1- Fls.974: Defiro os pedidos; 2 - Intime-se o executado, via D.J.E., sobre a designação dos dias 27/11/2017 e 06/12/2017, às 15:00 horas, para a realização do leilão presencial do bem penhorado, a ser realizado no Á...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 30/10/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 30/10/2017
Descrição: expedido edital e fixado no local de costume

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 30/10/2017

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 23/10/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 23/10/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 10/10/2017
Descrição: Expeçam-se novos editais de leilão.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 10/10/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/10/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 8
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Data: 26/09/2017
Descrição: proc 1

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 26/09/2017

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 26/09/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/09/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 12/09/2017
Descrição: Ao exequente.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/09/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 12/09/2017

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 11/09/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 11/09/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 11/09/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 28/08/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 28/08/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/08/2017
Descrição: Ao exequente sobre fls.904/908. Uma vez que o executado não efetuou depósito da quantia que entendia devida, limitando-se apenas a alegar excesso quanto aos cálculos apresentados pelo exequente, mantenho o leilão.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 24/08/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 24/08/2017

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 23/08/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/08/2017

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 9
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/08/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 19/07/2017

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/07/2017
Descrição: Intimar NOVA PUBLICIDADE S/A, para dar ciência de que foram designadas as datas de 15/08/2017 e 28/08/2017 às 15:00h no Átrio do Fórum Central da Comarca da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo, Hall dos Elevadores, Centro, RJ para realização da 1ª e 2ª praças do bem penhorado na presente ação, conforme redação dos artigos879, II e 881do CPC na pessoa do procurador MARCELO BRUNER, OAB/RJ131.992, a serem realizadas pelo Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório estabelecido na Av.Nilo Peçanha,12, Gr.810, Telefone (21) 2533-7248.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 13/07/2017
Descrição: certifico que expedi edital e fixei no local de costume

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 13/07/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 13/07/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 13/07/2017
Descrição: I-se na forma requerida pelo leiloeiro.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 06/07/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/07/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/07/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 16/06/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 24/05/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 23/05/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 23/05/2017
Descrição: Fls.803: Anote-se a penhora no rosto dos autos. Fls.819: Expeçam-se os editais de leilão na forma de praxe.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 10
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 22/05/2017
Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 22/05/2017
Número do documento: 54ª VT

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 02/05/2017
Descrição: P

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 29/04/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 18/04/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 18/04/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 17/04/2017
Descrição: Cumpra-se o exequente a determinação de fls. 765: ´Traga o exequente planilha atualizada do débito, deduzindo o valor já levantado.´
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 17/04/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 17/04/2017
Descrição: Certifico que o réu não se manifestou e que foi juntado mandado de penhora no rosto dos autos da 54ª Vara do Trabalho.

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 17/04/2017
Número do documento: 0

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 08/03/2017
Descrição: P

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 13/02/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 13/02/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/02/2017
Descrição: Antes, ao réu sobre laudo de avaliação. I-se.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 07/02/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/12/2016

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 11
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 01/12/2016
Descrição: Informo que me reporto a certidão anterior e que o mandado de avaliação já foi juntado.

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 29/11/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/11/2016
Descrição: CERTIFICO QUE O MANDADO DE AVALIAÇÃO JÁ FOI EXPEDIDO PARA CENTRAL MANDADOS E QUE FOI JUNTADO MANDADO DE PENHORA DA 54ª VARA DO TRABALHO DO RJ

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 21/11/2016
Número do documento: 0
Descrição da juntada: 80ª VT MANDADO PENHORA

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 21/11/2016
Número do documento: 0
Resultado: Positivo
Descrição da juntada: Mandado Avulso

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 24/10/2016
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB
Data de Recebimento pelo OJA: 26/10/2016
Data de Devolução pelo OJA: 28/11/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 21/10/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 21/10/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 21/10/2016
Descrição: Retornem os autos ao sr. avaliador, diante do documento de fls. 724 para que se proceda à avaliação da unidade 603, em reforço de penhora. Traga o exequente planilha atualizada do débito, deduzindo o valor já levantado.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 20/10/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/09/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/09/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 02/09/2016
Descrição: P2

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 12
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 23/08/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/08/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 27/07/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 27/07/2016
Descrição: Ofício pronto aguardando retirada pela parte interessada.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/07/2016
Descrição: CLS ASSINATURA DE OFICIO

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 26/07/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 26/07/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/07/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 26/07/2016
Descrição: Fls. 688 - oficie-se ao RGI para cancelamento da penhora do bem arrematado. Traga a planta da PMRJ.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 26/07/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/07/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 20/05/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 29/04/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/04/2016
Descrição: certifico que já anotei o patrono como informado.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/04/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/04/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/04/2016

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 13
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 07/04/2016
Descrição: AO INTERESSADO - ( ) AUTOR, ( ) RÉU, ( )_____ PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ( )PESSOA DESCONHECIDA ( )MUDOU-SE ( )ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO ( )ENDEREÇO INSUFICIENTE ( )PESSOA FALECIDA ( )INÉRCIA DA PARTE EM ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DO OJA (x)OUTROS:

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 07/04/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 07/04/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 05/04/2016
Descrição: Baixo para juntada do mandado que conta no sistema. Após, o prazo do mandado a ser juntado, retornem conclusos para apreciar fls.688.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 30/03/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 15/03/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/03/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/03/2016
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB
Data de Recebimento pelo OJA: 10/03/2016
Data de Devolução pelo OJA: 04/04/2016

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 07/03/2016
Descrição: Vide fls.647

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/03/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/02/2016
Descrição: Certifico que nesta data a parte interessada (Lúsio Carlos da Silva, OAB/RJ 197394E) retirou as cópias conferidas com o original.

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 26/02/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/02/2016
Descrição: Certifico que nesta data a parte interessada compareceu em cartório e retirou a Carta de Arrematação.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/02/2016
Descrição: Mandado de pagamento retirado pelo Banco do Brasil, em 25/02/2016.

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 14
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/02/2016
Descrição: CERTIDÃO RGI PRONTA AGUARDANDO RETIRADA --- Ao interessado localizar ou juntar aos autos RGI e IPTU para expedição do mandado de avaliação deferido.

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 24/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 24/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 23/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 23/02/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 23/02/2016
Descrição: carta de arrematação pronta aguardando retirada pela parte interessada.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 22/02/2016
Descrição: CLS ASSIANTURA MANDADO PAGAMENTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 22/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 18/02/2016
Documentos Digitados: Mandado de Imissão na Posse
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB
Data de Recebimento pelo OJA: 24/02/2016
Data de Devolução pelo OJA: 28/04/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/02/2016
Descrição: 1- FAZER MANDADO IMISSAÕ NO ANDAMENTO 68 2- CLS ASSIANTURA MANDADO PAGAMENTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

Tipo do Movimento: **Expedição de Documentos**
Data do movimento: 18/02/2016

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 17/02/2016

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 15
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Início da Execução**
Data: 17/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 16/02/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 16/02/2016

Tipo do Movimento: **Decisão - Decisão Determinação**
Data Decisão: 16/02/2016
Descrição: 1 - Expeça-se carta de arrematação e mandado de imissão na posse, conforme requerido. 2 - Indefiro o levantamento da quantia pelo arrematante para pagamento da taxa de incêndio e do IPTU, uma vez que não constou do auto...

Ver íntegra do(a) Decisão
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 03/02/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 01/02/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 28/01/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 28/01/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/01/2016
Descrição: Cadê a decisão do agravo?
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 21/01/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 14/12/2015
Descrição: P

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 14/12/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Decisão de Agravo de Instrumento**
Data da juntada: 03/12/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 02/12/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 30/11/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 30/11/2015

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 16
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 16/11/2015
Descrição: Peticione o arrematante corretamente vinculando a GRERJ no portal para que a serventia confira no sistema.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 16/11/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 12/11/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/11/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 09/11/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/11/2015

Tipo do Movimento: **Assinatura**
Data Assinatura: 06/11/2015

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 06/11/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 27/10/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 27/10/2015

Tipo do Movimento: **Assinatura**
Data Assinatura: 22/10/2015

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 22/10/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/10/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 03/09/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 09/09/2015
Folhas do DJERJ.: 60/65

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 08/09/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 02/09/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 17
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Data Despacho: 02/09/2015
Descrição: Intimar NOVA PUBLICIDADE S/A, para dar ciência de que foram designadas as datas de 21/10/2015 e 05/11/2015 às 15:00h no Átrio do Fórum Central da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo, Hall dos Elevadores, Centro,...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 02/09/2015
Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 02/09/2015
Descrição: Certifico que o edital expedido teve cópia afixada no local de costume.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 02/09/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 26/08/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/08/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 13/08/2015
Folhas do DJERJ.: 87/94

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 12/08/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 07/08/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/08/2015
Descrição: Expeça-se o edital de praça, na forma de praxe.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 28/07/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 23/06/2015
Descrição: Certifico que, decorrido o prazo, somente a parte autora se manifestou sobre o laudo de avaliação.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/06/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 27/05/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 01/06/2015
Folhas do DJERJ.: 54/60

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 18
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Data do expediente: 29/05/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 27/05/2015
Descrição: As partes sobre laudo de avaliação.

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 27/05/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 29/04/2015
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE AVALIADORES
Data de Recebimento pelo OJA: 08/05/2015
Data de Devolução pelo OJA: 25/05/2015

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 28/04/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 26/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 15/04/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 20/04/2015
Folhas do DJERJ.: 52/67

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 17/04/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 15/04/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/04/2015
Descrição: Expeça-se novo mandado de avaliação obervando o IPTU de fls 439, como requerido pelo avaliador.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 07/04/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 06/04/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/04/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 06/04/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 06/04/2015

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 19
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 19/03/2015
Descrição: AO CREDOR SOBRE MANIFESTAÇÃO DO AVALIADOR.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 19/03/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 19/03/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 17/03/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 16/03/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 20/03/2015
Folhas do DJERJ.: 79/85

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 19/03/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 16/03/2015
Descrição: CERTIDÃO DO RGI pronta aguardando retirada pela parte interessada.

Tipo do Movimento: **Expedição de Documentos**
Data do movimento: 16/03/2015

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 16/03/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 10/03/2015
Folhas do DJERJ.: 41/48

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 09/03/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 04/03/2015
Descrição: Ao credor para que recolha as custas para confecção do termo e certidão de penhora.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/03/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 09/03/2015
Folhas do DJERJ.: 56/62

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 06/03/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 20
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Data de Recebimento: 04/03/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 20/02/2015
Descrição: Penhore-se a sala 604 como requerido. Lavre-se o termo. Expeça-se a certidão para anotação da constrição e também o mandado de avaliação.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 20/02/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 20/02/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 20/02/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/02/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/02/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 12/02/2015
Folhas do DJERJ.: 65/76

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 11/02/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/02/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/01/2015
Descrição: 1- Antes, diga de forma expressa se, apesar das 04(quatro) salas discriminadas na inicial (salas 604, 603, 602 e 601), às fls.12/23, pretende a constrição de apenas uma das unidades; 2 - Venham as custas da avaliação,...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 28/01/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 28/01/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/01/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 09/01/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/12/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 10/12/2014

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 21
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Folhas do DJERJ.: 62/73

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 09/12/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 04/12/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 24/11/2014
Descrição: I-se o devedor para pagamento na forma do art.475 J do CPC.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 24/11/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 13/10/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 15/10/2014
Folhas do DJERJ.: 52/58

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 14/10/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 10/10/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 06/10/2014
Descrição: Ao credor.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 06/10/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 06/10/2014

Tipo do Movimento: **Remessa**
Destinatário: Tribunal de Justiça
Data da remessa: 24/07/2014
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 24/07/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 29/07/2014
Folhas do DJERJ.: 72/77

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 22
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 28/07/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 24/07/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 18/07/2014
Descrição: Subam ao egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/07/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/07/2014
Descrição: Certifico que as partes não apresentaram contrarrazões aos recursos de apelação e que o prazo transcorreu "in albis."

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 05/06/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 29/04/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 06/05/2014
Folhas do DJERJ.: 48/57

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 05/05/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 29/04/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 08/04/2014
Descrição: Recebo os recursos de apelação de fls.224 e 227 nos seus regulares efeitos. Aos apelados.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 08/04/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 08/04/2014
Descrição: Certifico que os recursos de apelação de fls. 216 e de fls. 227 são tempestivos e que foram preparados, conforme GRERJs de fls. 234 e 235.

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 08/04/2014

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/04/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/04/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 23
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/04/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 28/03/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 03/04/2014
Folhas do DJERJ.: 68/73

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 02/04/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 28/03/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/03/2014
Descrição: Recebo e rejeito os embargos, vez que inexistem as contradições alegadas.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/03/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/03/2014
Descrição: Certifico que os embargos de declaração de fls. 194/195 são tempestivos

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/03/2014

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 27/02/2014

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 27/02/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Sentença**
Data da publicação: 10/03/2014
Folhas do DJERJ.: 76/82

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 07/03/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 27/02/2014

Tipo do Movimento: **Sentença - Julgado procedente o pedido**
Data Sentença: 26/02/2014
Descrição: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral...

Ver íntegra do(a) Sentença

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/02/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Despacho em Audiência - Proferido despacho de mero expediente**
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO
Data do despacho: 18/02/2014
Descrição: ...

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 24
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Ver íntegra do(a) Despacho

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/02/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Audiência Conciliação - Art. 277 CPC**
Data da audiência: 18/02/2014
Resultado: Realizada - Despacho em audiência
Descrição: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL Proc. n.º: 0373185-39.2013.8.19.0001 A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE Adv.: Luiza Cristina Peixoto de Almeida, OAB/RJ 71.728 R: NOVA PUBLICIDADE...

Ver íntegra do(a) Audiência Conciliação - Art. 277 CPC

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 31/01/2014
Descrição: aguardando audiência

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 14/11/2013
Número do Documento: 1859/2013/MND
Resultado: Positivo

Tipo do Movimento: **Expedição de Documentos**
Data do movimento: 04/11/2013

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 04/11/2013

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 30/10/2013

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 04/11/2013
Folhas do DJERJ.: 73/80

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 01/11/2013

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 30/10/2013

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 30/10/2013
Descrição: Designo audiência de conciliação (art. 277 do CPC) para o dia 18/02/14 às 14:00 horas. Cite(m)-se e intime(m)-se.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 29/10/2013
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Certidão**
Data da juntada: 29/10/2013

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 29/10/2013

Tipo do Movimento: **Distribuição Sorteio**
Data da distribuição: 25/10/2013

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 25
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Serventia: Cartório da 13ª Vara Cível - 13ª Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Justiça: **0373185-39.2013.8.19.0001**

Protocolo(s) no Tribunal de Justiça: 201400359944 - Data: 24/07/2014

Localização na serventia: Aguardando Prazo

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:32 - 15db2c0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119183951200000116924935
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 15db2c0 - Pág. 26
Número do documento: 20081119183951200000116924935

Processo nº:	0373185-39.2013.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Sentença
Descrição:	Processo n.º 0373185-39.2013.8.19.0001 S E N T E N Ç A CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE propôs Ação de Cobrança de cotas condominiais em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, qualificados na fl. 02, alegando, em síntese, que a parte Ré é proprietária das unidades 601, 602, 603 e 604 do condomínio autor, encontrando-se em débito com as cotas condominiais relativas à planilha descrita na inicial. Requer a condenação da parte ré ao pagamento da referida quantia, bem como dos ônus sucumbenciais. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 06/125. Na audiência de conciliação, ocorreu o que consta às fls. 165, tendo a parte ré apresentado a contestação de fls. 149/154, onde reconhece o débito, impugnando, contudo, a planilha do débito, sob o argumento de que a mesma não está de acordo com as normas vigentes, já que o art. 1336 do CC não menciona a incidência de correção monetária, mas tão-somente juros moratórios de 1% e multa de 2%. Requereu a improcedência do pedido. É o relatório. Decido. Julgo antecipadamente a lide, nos termos do art. 330 I, do CPC, diante da desnecessidade de produção de outras provas. Trata-se de ação de cobrança de cotas condominiais referente aos imóveis de propriedade da parte Ré, conforme do R.I de fls. 15/21, a qual não nega o débito, deixando, contudo, de quitá-lo. Quanto à alegação de que a planilha do débito está em desconformidade com o disposto no Código Civil, já que o art. 1336 apenas menciona a incidência de juros moratórios e multa, nada mencionando acerca da correção monetária, a mesma não merece acolhida, já que a correção monetária decorre de lei própria. Assim, diante da não quitação do débito, impõe-se a procedência do pedido. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, condenando a parte Ré no pagamento das cotas condominiais vencidas e vincendas, acrescidas correção monetária e multa de 2% ao mês, a contar do vencimento, e juros de 1% ao mês, a contar da citação. Condeno a parte ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014. LEDIR DIAS DE ARAUJO JUÍZA DE DIREITO

Processo nº:	0373185-39.2013.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Despacho
Descrição:	Anote-se o nome do novo patrono. Considerando que o executado nada depositou, limitando-se a alegar excesso, sem, conrudo, apresentar planilha discriminada e com justificativa, mantendo a praça. No entanto, determino qua a exequente traga a sua planilha discriminada e atualizada para que o executado possa exercer seu direito de pagar.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 2º Pav. 206/214/226CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Página
403
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0373185-39.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ledir Dias de Araujo

Em 20/02/2015

Despacho

Penhore-se a sala 604 como requerido. Lavre-se o termo. Expeça-se a certidão para anotação da constrição e também o mandado de avaliação.

Rio de Janeiro, 20/02/2015.

Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em ____/____/_____

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

110 MARCELOCARMO

LEDIR DIAS DE ARAUJO:000019481 Assinado em 04/03/2015 11:12:40
Local: TJ-RJ

PJe

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 11/08/2020 19:20:33 - 63fa5c9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081119200626600000116925017
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 63fa5c9 - Pág. 1
Número do documento: 20081119200626600000116925017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Diante do requerimento de #id:f9500aa, notifique-se o reclamante para juntar aos autos documentos que comprovem o valor exequendo total atualizado no processo cuja penhora no rosto dos autos foi requerida, bem como o valor da avaliação dos bens penhorados no referido processo, em 30 dias, a fim de se averiguar a possibilidade de haver saldo remanescente após eventual arrematação.

Ademais, notifique-se a reclamada para informar o(s) endereço(s) onde podem ser localizados os veículos que foram objeto de restrição via *renajud* no ID 4950142, em 05 dias, **sob pena de ser novamente inserida a restrição de circulação quanto a todos os veículos** no sistema *renajud,* tendo em vista a necessidade de arresto.

Decorrido o prazo, retornem conclusos.

BARRA DO PIRAI/RJ, 12 de agosto de 2020.

THIAGO RABELO DA COSTA
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: THIAGO RABELO DA COSTA - Juntado em: 12/08/2020 15:30:19 - e460e39
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20081214390496100000116979977?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20081214390496100000116979977

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e460e39 proferido nos autos.

Diante do requerimento de #id:f9500aa, notifique-se o reclamante para juntar aos autos documentos que comprovem o valor exequendo total atualizado no processo cuja penhora no rosto dos autos foi requerida, bem como o valor da avaliação dos bens penhorados no referido processo, em 30 dias, a fim de se averiguar a possibilidade de haver saldo remanescente após eventual arrematação.

Ademais, notifique-se a reclamada para informar o(s) endereço(s) onde podem ser localizados os veículos que foram objeto de restrição via *renajud* no ID 4950142, em 05 dias, **sob pena de ser novamente inserida a restrição de circulação quanto a todos os veículos** no sistema *renajud,* tendo em vista a necessidade de arresto.

Decorrido o prazo, retornem conclusos.

BARRA DO PIRAI/RJ, 12 de agosto de 2020.

THIAGO RABELO DA COSTA
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: THIAGO RABELO DA COSTA - Juntado em: 12/08/2020 15:31:20 - 23a0abc
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20081215301534500000116987429?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20081215301534500000116987429

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421

ALDEMIR RIBEIRO, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S/A e OUTROS**, vem em atenção ao r. despacho no ID. e460e39, expor e no final requerer a Vossa Excelencia, o seguinte:

No r. Despacho no **ID. e460e39**, foi determinado:

"...., notifique-se **o reclamante para juntar aos autos documentos que comprovem o valor exequendo total atualizado no processo cuja penhora no rosto dos autos foi requerida**, bem como o **valor da avaliação dos bens penhorados no referido processo, em 30 dias**, a fim de se averiguar a possibilidade de haver saldo remanescente após eventual arrematação. ...".

O Exequente apresenta em anexo, o auto de arrematação da sala 604, arrematado no valor de R$ 233.345,30, sendo que nos autos da AÇÃO DESPESA CONDOMINIAIS (FEITO Nº 0373185-39.2013.8.19.001) em tramitação na 13ª Vara Cível, o exequente requereu **reforço de penhora indicando a sala 603**, sendo deferido através do r. despacho em anexo.

Conforme auto de avaliação de fls. 784/785, sala 603 foi avaliada em **R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, através de uma avaliação particular, conforme laudo em anexo.

Em atenção à avaliação atualizada da bem imóvel sala 603, está aguardando o mandado de avaliação já expedido à fl. 1342, conforme r. Despacho de fl. 1367 proferido em 21/07/2020, nos autos da AÇÃO DESPESA CONDOMINIAIS (FEITO Nº 0373185-39.2013.8.19.001) em tramitação na 13ª Vara Cível. (docto em anexo).

Esclarece, ainda, que nos autos da AÇÃO DESPESA CONDOMINIAIS (FEITO Nº 0373185-39.2013.8.19.001) em tramitação na 13ª Vara Cível, consta o Termo de Penhora de fl. 681, constando o valor da Execução na importância de **R$ 29.014,49(vinte e nove mil, catorze reais e quarenta e nove centavos),** conforme segue abaixo:

"Valor da Execução: R$ 29.014,49(vinte e nove mil, catorze reais e quarenta e nove centavos)

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 13ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do

principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem (ns):

BEM(NS): SALA COMERCIAL Nº 603 DO EDIFÍCIO NA RUA ALCINDO GUANABARA Nº 25, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR 48 PELA RUA SENADOR DANTAS , NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, MATRÍCULA Nº 23476 2-BA JUNTO AO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ".

O Exequente informa a esse r. Juízo, que após tomar ciência da petição de fl. 1290, nos autos da AÇÃO DESPESA CONDOMINIAIS (FEITO Nº 0373185-39.2013.8.19.001) em tramitação na 13ª Vara Cível, verificou que o **Executado é proprietário das salas comerciais de nºs 601, 602, 603 e 604** DO EDIFÍCIO NA RUA ALCINDO GUANABARA Nº 25, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR 48 PELA RUA SENADOR DANTAS , NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, sendo que a sala comercial de nº 604 foi arrematada pelo lance de R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), a sala comercial de nº 603, está sendo penhorada conforme decisão judicial em anexo.

SALA 601:

Deve taxas condominiais vencidas no período de **02/02/2012** a **05/09/2016** inclusive, **cf. planilha 01 anexa**, após este período, as taxas condominiais foram regulamente quitadas..:

SALA 602:

Deve taxas condominiais vencidas no período de **02/02/2012** à **05/09/2016** inclusive, **cf. planilha 02 anexa**, após este período, as taxas condominiais foram regularmente quitadas.:

SALA 603

Deve taxas condominiais vencidas no período de **02/02/2012** a **05/03/2020** inclusive, nada sendo quitado neste período.....:

SALA 604:

Deve taxas condominiais vencidas no período **02/02/2012** à data da arrematação (novembro/2015 inclusive), após a arrematação, as taxas condominiais foram quitadas:

1º Sub-total

constituído pela Sala Comercial de número 604, do edifício denominado "Ismael Moniz Freire", situado à Rua Alcindo Guanabara, nº 25 e entrada suplementar pela Rua Senador Dantas, nº 48 – Centro/RJ.; avaliado na data de 25/05/2015 em R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). – Imóvel transcrito no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis/RJ., sob a matrícula nº 23477 2-BB, (R-10) em nome de Nova Publicidade Ltda. – *Débitos do Imóvel:* Taxa de Incêndio: R$ 300,64 (trezentos reais e sessenta e quatro centavos), referente aos exercícios de 2010 a 2014; IPTU: R$ 3.611,24 (três mil, seiscentos e onze

muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que o maior lanço alcançado fôra o de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), oferecido por IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.722.707/0001-30, com endereço na Avenida Atlântica, nº 3576 – Apto. 101 – Copacabana/RJ., representada por Nezio Nogueira de Barros, neste ato representado por Daniel Garcia Sobrosa, inscrito na OAB/RJ. sob o nº 130.090; tendo o arrematante efetuado o pagamento do valor de R$ 233.345,30 (duzentos e trinta e três mil

Diante do exposto, requer a Vossa Excelencia:

a) seja realizado a penhora no rosto dos autos da AÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS (FEITO Nº 0373185-39.2013.8.19.001, em tramitação na 13ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro;

b) caso não seja este o entendimento desse r. juízo, requer que seja realizado **PEN HORA,** nas salas comerciais de nºs **601 e 602**, DO EDIFÍCIO NA RUA ALCINDO GUANABARA Nº 25, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR 48 PELA RUA SENADOR DANTAS, NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, determinando o Tabelião do CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, para proceder a penhora no registro de imóveis do bem citado;

c) caso não seja deferido o pedido da letra "b", requer que seja realizado consulta ao sistema **SREI (Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis),** que foi instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça no ano de 2015, com o objetivo de localizar eventuais bens imóveis registrados de titularidade do **Executado NOVA PUBLICIDADE S/A** e da sócia ALEXANDRA GOMES DA SILVA - CPF: 094.922.037-07 e/ou que estejam sendo transferidos para o nome dos Executados ou do seu nome para terceiros.

Caso sejam encontrados bens imóveis, requer desde já a realização do imediato bloqueio dos mesmos perante os cartórios em que os bens imóveis encontram-se registrados.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, na forma abaixo:

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ.

Processo nº 0373185-39.2013.8.19.0001
Ação: Sumária
Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ISMAEL MONIZ FREIRE.
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 15:00 horas, no Átrio do Fórum, à Av. Erasmo Braga, nº. 115 – térreo (hall dos elevadores) – Castelo/RJ., devidamente nomeado por este r. Juízo, o Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12 – Gr. 810 – Castelo/RJ.; submeteu à venda em 2ª. Praça Pública, pela melhor oferta, o imóvel descrito às fls. 467/469 destes autos, constituído pela Sala Comercial de número 604, do edifício denominado "Ismael Moniz Freire", situado à Rua Alcindo Guanabara, nº 25 e entrada suplementar pela Rua Senador Dantas, nº 48 – Centro/RJ.; avaliado na data de 25/05/2015 em R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). – Imóvel transcrito no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis/RJ., sob a matrícula nº 23477 2-BB, (R-10) em nome de Nova Publicidade Ltda. – *Débitos do Imóvel:* Taxa de Incêndio: R$ 300,64 (trezentos reais e sessenta e quatro centavos), referente aos exercícios de 2010 a 2014; IPTU: R$ 3.611,24 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), referente aos exercícios de 2012 a 2015. – Foi informado pelo Sr. Leiloeiro aos interessados, que a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, ou no prazo de até 15 (quinze) dias mediante caução, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido. – Aberto o pregão, cumprindo o que lhe fôra determinado, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que o maior lanço alcançado fôra o de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), oferecido por IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.722.707/0001-30, com endereço na Avenida Atlântica, nº 3576 – Apto. 101 – Copacabana/RJ., representada por Nezio Nogueira de Barros, neste ato representado por Daniel Garcia Sobrosa, inscrito na OAB/RJ. sob o nº 130.090; tendo o arrematante efetuado o pagamento do valor de R$ 233.345,30 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo deduzidas as despesas efetuadas com as Praças, no valor total de R$ 2.654,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), que serão comprovadas oportunamente. – Para constar e fins de direito, é lavrado o presente auto, que vai devidamente assinado. – Eu_____, o fiz digitar e subscrevo.

MM. DR(A). JUIZ(A):

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:05 - 650b2f9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913053750000000117416390
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 650b2f9 - Pág. 1
Número do documento: 20081913053750000000117416390

J.M. RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DA 13ª. VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL.

Processo n°. 0373185-39.2013.8.19.0001 **GRERJ N. 11617451847-34**
GRERJ N. 11617451927-71

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ISMAEL MONIZ FREIRE, por seu advogado abaixo firmado, nos autos da **AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA**, que contende com **NOVA PUBLICIDADE S/A**, vem expor e requerer:

1 - Fluiu *in albis* o prazo sem interposição de qualquer recurso.

2 - O produto da arrematação, deduzidas as despesas do leiloeiro (R$ 236.000,00 – R$ 2.654,70), importa em **R$ 233.345,30,** depósito de fls. 556, contra um débito condominial no montante de **R$ 262.359,79** (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), planilha pormenorizada inclusa), portanto, o remanescente da arrematação não satisfaz o crédito do exequente, até porque trata-se de obrigação de trato sucessivo que, à medida que o tempo passa, o débito vai crescendo.

3 - Em assim sendo, vem perante V.Exa. pedir se digne deferir:

a) reforço de penhora incidente sobre a sala 603, objeto do débito, sediada no edifício credor, sito à Rua Alcindo Guanabara, nº. 25, RGI de fls. 15, cujas as custas do termo de penhora foram recolhidas através da **GRERJ eletrônico nº 116.17451927-71**

b) expedição do mandado de pagamento do valor remanescente do produto da arrematação **(R$ 233.345,30),** fls. 556, por se tratar de valor incontroverso, em nome do patrono do autor que esta subscreve: Joaquim Marques Rodrigues – OAB/RJ 26.150, CPF 072.989.437-15, em razão de constar no instrumento de mandato de fls. 06, poderes especiais para receber e dar quitação, consoante entendimento pacificado e, nos moldes do aviso CGJ 619/06, dando o credor quitação objeto do presente recebimento, já que

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:05 - f96ece9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913054871700000117416401
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. f96ece9 - Pág. 1
Número do documento: 20081913054871700000117416401

as custas para a expedição do mandado de pagamento foram recolhidas através da **GRERJ eletrônica nº 11617451927-71**

Pede e E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.

Joaquim Marques Rodrigues
Advogado - OAB/RJ – 26.150
Rua Alcindo Guanabara, nº 25 - 4º andar

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:05 - f96ece9
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913054871700000117416401
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. f96ece9 - Pág. 2
Número do documento: 20081913054871700000117416401

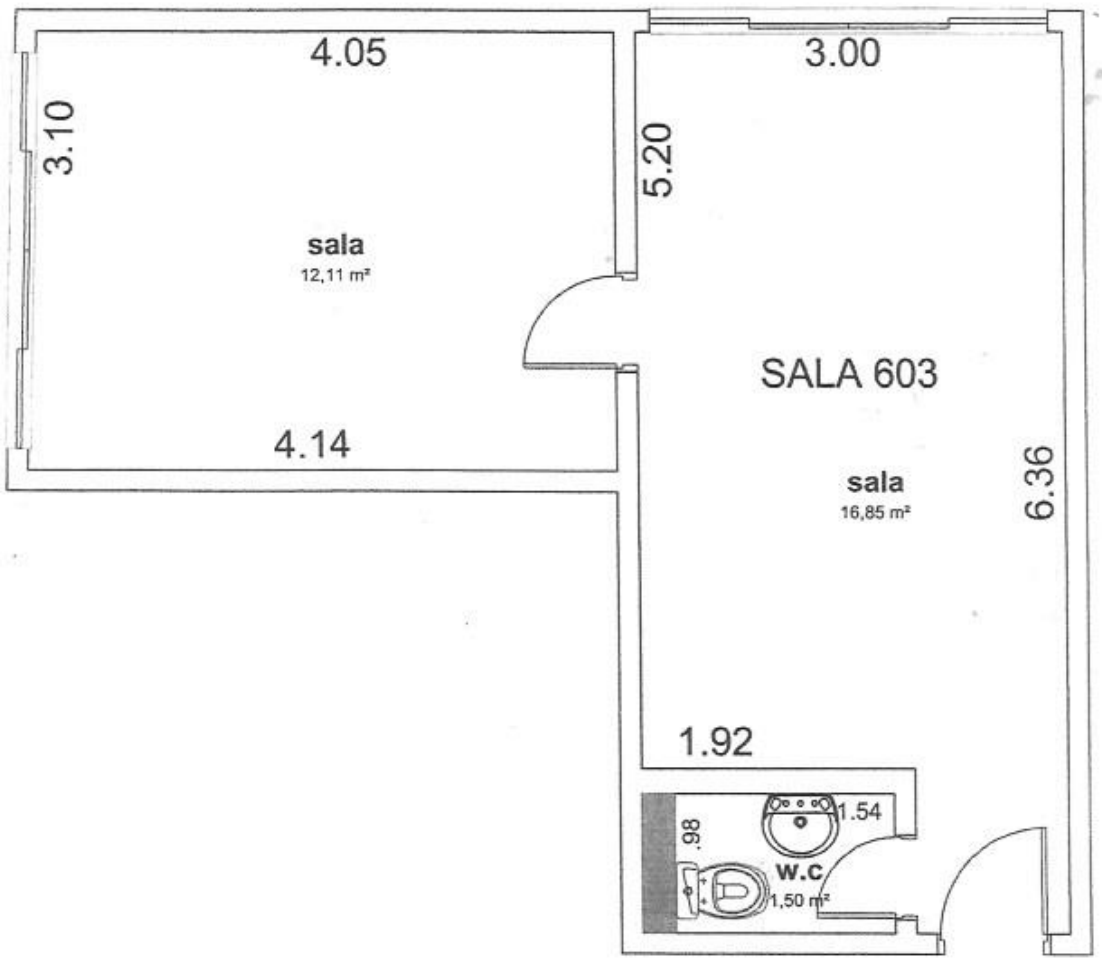

levantamento da sala 603 | Esc: 1/50 | Alex Martins arquitetura urbanismo

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - 8c84441
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913055846900000117416409
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 8c84441 - Pág. 1
Número do documento: 20081913055846900000117416409

13/011847

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 23476 - 2-BA | FICHA 26563

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

IMÓVEL - Grupo de Salas 603 do Edifício na Rua Alcindo Guanabara nº 25, com numeração suplementar 48 pela Rua Senador Dantas, na freguesia de São José, e a fração de 1/76 do terreno que mede - 19,05m de frente; 19,28m nos fundos; 10,97m do lado direito;9,15m do lado esquerdo, e, 1,66m no chanfro formado pelas Ruas Alcindo Guanabara e Senador Dantas, confrontando a direita com o prédio - nº 17/21, a esquerda com a Rua Senador Dantas e nos fundos com o prédio nº 46 da Rua Senador Dantas. PROPRIETÁRIOS- PAULO DE FRONTIN WERNECK, advogado, casado pelo regime da completa seração de bens com OCTAVIA CAROLINA SACCHI DE FRONTIN WERNECK, pianista,brasileiros, residentes nesta cidade, CIC 020.177.927-72. Adquirido conforme titulo transcrito neste Cartório no livro 3-BE sob número 31962 a fls.281. O imóvel se acha inscrito no FRE sob nº 68223 e C.L. 6003. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1984. Assinados: Téc. Jud. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////////*

R.01-VENDA- Certifico que pela escritura de 20.07.84, lavrada no 24º Ofício de notas desta cidade, no 24º Oficio de notas desta cidade, no livro 3036 a fls.19, o proprietário vendeu o imóvel objeto da matrícula, à ELCHANAN PALATNIK, brasileiro, engenheiro, divorciado, residente nesta cidade, CIC 003.102.988-49, pelo preço de Cr$11.700.000,00. A transmissão foi paga pela guia 24/50350. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de agosto - de 1984. Assinados: Téc. Jud. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////////////////////////*

R.02-DOAÇÃO- Certifico que pela escritura de 06.11.84, lavrada no 10º Ofício de notas desta cidade, no livro 3778 a fls.132v, o proprietário qualificado no R.01, fez doação do imóvel objeto da matrícula, à LEILA PALATNIK, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente em São Paulo, CIC nº 074.277.328-04, pelo preço de Cr$200.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 24/69786. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1984. Assinados: Téc. Jud. Juradº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Substituto Didimo Bragança.//////////////////////////*

AV.03-MAIORIDADE- Certifico que LEILA PALATNIK, nascida em 02 de maio de 1966, é hoje de maioridade. Averbação feita a requerimento datado de 24 de novembro de 1997, instruído com a Certidão de Nascimento do Cartório da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1997. *

R.04-PERMUTA- Certifico que pela escritura de 13.10.97, lavrada nas notas do tabelião do 22º Ofício desta cidade, no livro 2745 a fls.181, Leila Palatnik, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 074.277.328-04, permutou o

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - c611ceb
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913060820500000117416425
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. c611ceb - Pág. 1
Número do documento: 20081913060820500000117416425

13/011847

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 23476 - 2-BA | FICHA 26563 VERSO

imóvel objeto da matrícula, com ANGELO FERRARI, publicitário, e sua mulher ALICE DE SIQUEIRA FERRARI, do lar, brasileiros,casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF's nºs 024.402.107-49 e 810.903.157-91, pelo valor de R$14.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 445964, em 13.10.97. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1997. *

R-05-VENDA - Certifico que pela escritura de 11 de janeiro de - - 2000, lavrada nas notas do tabelião do 22º Oficio desta Cidade,livro 2797 a fls. 162, Angelo Ferrari e sua mulher Alice de Siqueira Ferrari, já qualificados VENDERAM o imóvel objeto da matrícula a JOSÉ MARCOS GOMES, brasileiro, separado judicialmente, advogado CPF 019.847.477-91, residente e domiciliado nesta cidade, pelo - preço de R$32.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 626821 de 5 de janeiro de 2000. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2000.

AV-06-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificado o nº do CPF do adquirente do R-5, José Marcos Gomes, que é " 019.647.477-91 " e não como consta. A retificação foi feita conforme Ofício nº 095 / 2000 datado de 30 de março de 2000, assinado por José Wilhami Fernandes de Oliveira, Tabelião do 22º Ofício de Notas desta Cidade, que fica arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de - Janeiro, 08 de maio de 2000.

AV.07-DIVÓRCIO:Certifico que por sentença de 11/09/2000 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Família desta cidade, foi a separação judicial de José Marcos Gomes, convolada em divórcio. Averbação feita mediante requerimento datado de 27/01/2004, instruído com cópia da certidão de casamento da 8ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade (fls.209, livro 195), onde consta averbada a referida sentença, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2004 $

AV.08-CASAMENTO:Certifico que José Marcos Gomes casou-se pelo regime da completa e total separação de bens com Lia Figueiredo Serra, que adotou o nome **Lia Figueiredo Gomes**. Averbação feita mediante requerimento datado de 27/01/2004, instruído com cópia da certidão de casamento da 5ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade (livro 136-BR, fls. 220), que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2004 $

AV.09-PACTO ANTENUPCIAL:Certifico que a escritura de 31de janeiro de 2001, lavrada nas notas do Tabelião do 11º Ofício desta cidade no livro 3028 a fls. 102, pela qual José Marcos Gomes e Lia Figueiredo Serra, convencionaram para o seu casamento o regime da completa separação total de bens, está registrada no livro Auxi-

CONTINUA A FLS. 02

13/011847

CERTIDÃO

-02-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
23476 - 2-BA	26563-A

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

liar sob nº 7993 em 17/03/2003, no 9º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Averbação feita mediante requerimento datado de 27/01/2004, instruído com documentos comprobatórios, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2004. S

R.10-VENDA: Certifico que pela escritura de 07 de junho de 2004, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 8273 a fls. 168, José Marcos Gomes, assistido de sua mulher Lia Figueiredo Gomes, já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula, à **NOVA PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ. 04.609.109/0001-81, com sede nesta cidade, pelo preço de R$43.477,00. O Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 957176 em 04/06/2004. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2004. S

Certidão:	R$ 53,64
Lei 6370:	R$ 1,07
Lei 3217:	R$ 10,72
Lei 4664:	R$ 2,68
Lei 111:	R$ 2,68
Lei 6281:	R$ 2,14
Total:	R$ 72,93

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 16 OUT 2013

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. 90/230 CGJ/RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SHP
VA037060

Luiz Carlos Barcellos
4º Oficial Substituto -7º R.I
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 2º Pav. 206/214/226CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0373185-39.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A
Arrematante: IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ledir Dias de Araujo

Em 03/02/2016

Decisão

1 - Expeça-se carta de arrematação e mandado de imissão na posse, conforme requerido.
2 - Indefiro o levantamento da quantia pelo arrematante para pagamento da taxa de incêndio e do IPTU, uma vez que não constou do auto de arrematação que o imóvel seria arrematado livre de ônus. Além disso, a quantia obtida com o produto da venda judicial não é suficiente para satisfazer o crédito do exequente.
3 - Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, na forma requerida.
4 - Defiro a penhora do bem imóvel indicado às fls.567. Lavre-se o termo. Recolhidas as custas, expeça-se certidão ao RI para anotação da constrição, bem como para expedição do mandado de avaliação.

Rio de Janeiro, 16/02/2016.

Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **43KI.IT3C.5KPW.GYTA**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - 011bace
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913061412100000117416432
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 011bace - Pág. 1
Número do documento: 20081913061412100000117416432

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 2º Pav. 206/214/226CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

LEDIR [illegible] ARAUJO:000019481 Assinado em 16/02/2016 14:20:16
Local: TJ-RJ
Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - 011bace
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913061412100000117416432
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 011bace - Pág. 2
Número do documento: 20081913061412100000117416432

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Processo: 0373185-39.2013.8.19.0001
Mandado: 2016076308
Documento: 1647/2016/MND

AUTO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Ao(s) dia(s) 23do mês de novembro do ano de 2016, às 12:30, em cumprimento ao Mandado anexo, **AVALIEI** o(s) bem(ns) penhorados, conforme se segue: CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Processo n°: 0373185-39.2013.8.19.0001
Autor: Condomínio do Ed. Ismael Moniz Freire
Réu: Nova Publicidade S/A

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDIRETA

Imóvel: Sala Comercial número 603 do Edifício na Rua Alcindo Guanabara número 25, com numeração suplementar pela Rua Senador Dantas número 48, Freguesia de São José, Matrícula 23476-2 BA junto ao Cartório do 7ºOfício do Registro Geral de Imóveis.

Prédio: Construção em bom estado de conservação. A portaria possui ar condicionado tipo Split quadrado embutido, com portaria 24hs, contando o condomínio com 3 elevadores modernos. O prédio possui sistema de monitoramemto por câmeras de segurança.

1364
TATIANAROCHA

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Processo: 0373185-39.2013.8.19.0001
Mandado: 2016076308
Documento: 1647/2016/MND

Nas datas em que compareci ao local, fui informada que não havia ninguém no imóvel, sendo certo que o referido andar está em obras para o desmembramento do grupo de salas, em razão da recente arrematação de unidades do andar.

Conclusão: Assim, considerando sua localização, área construída, idade e estado geral de conservação, ATRIBUO o valor R$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)..
Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2016.

Tatiana R S M Pinto de Souza - 01/24153

1364
TATIANAROCHA

Data: 28/11/2016 12:35:03 Local TJ-RJ Motivo: Assinado por TATIANAROCHA

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - cca5c55
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913062068800000117416445
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. cca5c55 - Pág. 2
Número do documento: 20081913062068800000117416445

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Erasmo Braga, 115 Salas236/240/242CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

829/2020/MND
Nº da GRERJ: 6133750788601

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : **0373185-39.2013.8.19.0001** Distribuído em: 25/10/2013
Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A
Arrematante: IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI
Leiloeiro: RODRIGO LOPES PORTELLA

Nome da Parte Ré : NOVA PUBLICIDADE S/A
Local da Diligência: Rua Alcindo Guanabara, nº 25 sala 603 - CEP: 20031-130 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho: Fls.1289: Diante do alegado, expeça-se novo mandado de avaliação, conforme requerido.
Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

Descrição do bem(ns): SALA COMERCIAL Nº 603 DO EDIFÍCIO NA RUA ALCINDO GUANABARA Nº 25, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR 48 PELA RUA SENADOR DANTAS, NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, MATRÍCULA Nº 23476 2-BA JUNTO AO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Ledir Dias de Araujo M A N D A** O(S) OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir(em)-se ao local da diligência, ou onde lhe(s) for indicado, e proceder(em) à **AVALIAÇÃO do(s) bem(es) discriminado(s),** conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, _____ Cristina da Silva Novais - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/30779, digitei e eu, _____ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, subscrevo.

Rio de Janeiro, dezessete de junho de dois mil e vinte.

Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Resultado do mandado:

( )POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
( )NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
( )CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4WAJ.JVHK.YAEL.BKZ2**
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

1216

LEDIR DIAS DE ARAUJO:19481 Assinado em 18/06/2020 11:32:23
Local: TJ-RJ

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - 521c3a2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913062830600000117416455
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 521c3a2 - Pág. 1
Número do documento: 20081913062830600000117416455

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 2º Pav. 206/214/226CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo : **0373185-39.2013.8.19.0001**
Distribuído em: 25/10/2013
Classe/Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A
Arrematante: IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI

Valor da Execução: R$ 29.014,49(vinte e nove mil, catorze reais e quarenta e nove centavos)

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 13ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): SALA COMERCIAL Nº 603 DO EDIFÍCIO NA RUA ALCINDO GUANABARA Nº 25, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR 48 PELA RUA SENADOR DANTAS , NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, MATRÍCULA Nº 23476 2-BA JUNTO AO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, _____ Cristina da Silva Novais - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30779 digitei e conferi. E, eu _____ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, o subscrevo.

_____
Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira
Matr. 01/25222

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **466J.FHW7.A68M.1PVA**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

LEDIR DIAS DE ARAUJO:000019481 Assinado em 18/02/2016 16:47:03
Local: TJ-RJ

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - 46bc154
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913063764900000117416473
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 46bc154 - Pág. 1
Número do documento: 20081913063764900000117416473

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Erasmo Braga, 115 Salas236/240/242CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0373185-39.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A
Arrematante: IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI
Leiloeiro: RODRIGO LOPES PORTELLA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ledir Dias de Araujo

Em 21/07/2020

Despacho

Aguarde-se o mandado de avaliação já expedido fls. 1342

Rio de Janeiro, 21/07/2020.

Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **43IU.YGS7.PNP3.BMP2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

LEDIR DIAS DE ARAUJO:19481 Assinado em 24/07/2020 10:37:15
Local: TJ-RJ

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:06 - 7af6921
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913064404300000117416488
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 7af6921 - Pág. 1
Número do documento: 20081913064404300000117416488

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 13ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.

Nº do Processo: **0373185-39.2013.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A
Arrematante: IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI
Leiloeiro: RODRIGO LOPES PORTELLA

Destinatário: **RODRIGO DA HORA SANTOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Aguarde-se o mandado de avaliação já expedido fls. 1342

1195

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0373185-39.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Atualizado em	**21/07/2020**
Data	**21/07/2020**
Descrição	**Pelo presente informo que já foi expedido novo mandado de avaliação determinado às fls 1311, conforme fls 1342**

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0373185-39.2013.8.19.0001

TJ/RJ - 11/08/2020 17:16:48 - Primeira instância - Distribuído em 25/10/2013

Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.

Visualização dos Históricos dos Mandados

Comarca da Capital	**13ª Vara Cível** **Cartório da 13ª Vara Cível**
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Salas236/240/242
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	3º Ofício de Registro de Distribuição
Ação:	Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Assunto:	Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Classe:	Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016)
Aviso ao advogado:	sent 169; ac 258 ; inic execucao 351; penhora imovel 403; arrematacao 535; decisao 605 ; 1283; 1311; ****penhora no rosto dos autos 1352 ****
Autor	CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Arrematante	IMOBILIÁRIA FERREIRA & BARROS EIRELI
Réu	NOVA PUBLICIDADE S/A
Advogado(s):	RJ071728 - LUIZA CRISTINA PEIXOTO DE ALMEIDA SEQUEIRA RJ026150 - JOAQUIM MARQUES RODRIGUES RJ189658 - ALEXANDRA CRECIA DE MEIRELES RJ143856 - RODRIGO DA HORA SANTOS
Tipo do Movimento:	**Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa:	24/07/2020
Tipo do Movimento:	**Recebimento**
Data de Recebimento:	24/07/2020
Tipo do Movimento:	**Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho:	21/07/2020
Descrição:	Aguarde-se o mandado de avaliação já expedido fls. 1342 Visualizar Ato Assinado Digitalmente
Tipo do Movimento:	**Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão:	21/07/2020
Juiz:	LEDIR DIAS DE ARAUJO
Tipo do Movimento:	**Ato Ordinatório Praticado**
Data:	21/07/2020

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 1
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Descrição: Pelo presente informo que já foi expedido novo mandado de avaliação determinado às fls 1311, conforme fls 1342

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 21/07/2020
Descrição: fls.1309 custas 1340

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/07/2020
Descrição: Certifico que anotei a penhora no rosto dos autos da 54ª Vara do Trabalho no aviso conforme determinado.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 21/07/2020

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 21/07/2020

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 21/07/2020
Descrição: Fls. 1352: Anote-se a penhora no rosto do autos. Após, cumpra-se fls. 1311.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 21/07/2020
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/07/2020
Descrição: g1

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 21/07/2020
Número do documento: 0

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 17/06/2020
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 17/06/2020

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 17/06/2020
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 15/05/2020

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 15/05/2020
Descrição: Ao interessado para localizar ou juntar aos autos custas para expedição do novo mandado de Avaliação deferido às fls 1309

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 01/04/2020

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 01/04/2020

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 19/03/2020

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 2
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Descrição: Fls.1289: Diante do alegado, expeça-se novo mandado de avaliação, conforme requerido.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 19/03/2020
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/03/2020
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 03/03/2020

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 03/03/2020

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 03/03/2020
Descrição: Traga planilha discriminada para cada unidade. Após, diga como pretende prosseguir com a execução.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 03/03/2020
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/02/2020
Descrição: Certifico que apenas a parte autora manifestou-se sobre o despacho de fls. 1263.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 27/11/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 26/11/2019

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/11/2019

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 18/11/2019
Descrição: Às partes sobre manifestação da Central de Cálculos. Após, voltem.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/11/2019
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 18/11/2019

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/11/2019

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 07/11/2019
Descrição: Certifico que a central de cálculos não se manifestou . Reitero nesta a intimação eletrônica da mesma: "Ao contador judicial para rever ou informar ante a impugnação apresentada."

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 3
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 09/09/2019
Descrição: aguardando manifestação da central de cálculos

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/07/2019

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/05/2019

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/05/2019

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 03/05/2019
Descrição: Ao contador judicial para rever ou informar ante a impugnação apresentada.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 03/05/2019
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 03/05/2019
Descrição: Certifico que a parte autora impugnou os calculos às fls.1212.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 03/05/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 29/03/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/03/2019
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 25/02/2019

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/02/2019
Descrição: Às partes sobre cálculos.

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 25/02/2019

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 06/12/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 05/12/2018

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 10/12/2018
Folhas do DJERJ.: 25/30

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 06/12/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 4
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Data de Recebimento: 05/12/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 05/12/2018
Descrição: Diante da planilha de fls. 908, retornem ao contador.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 05/12/2018
Juiz: FERNANDA GALLIZA DO AMARAL

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 04/12/2018
Descrição: Certifico que as partes manifestaram-se sobre despaccho de fls. 1142.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 03/12/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/11/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 31/10/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 31/10/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 31/10/2018
Descrição: Fls. 1139 - Aos interessados.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 31/10/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 31/10/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 05/09/2018

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 05/09/2018
Descrição: Certifico que as custas foram recolhidas.

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 05/09/2018

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 05/09/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 04/09/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 21/08/2018

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 5
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/08/2018
Descrição: Às partes sobre manifestação da Central de Cálculos.

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 21/08/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/07/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 19/04/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 19/04/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 12/04/2018
Descrição: À Central de Cálculos, diante do teor de fls.1.095.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/04/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 12/04/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/04/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 04/04/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 27/03/2018
Descrição: Recolhidas as custas conforme manifestação do contador judicial, rentornem à central de cálculos.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 27/03/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Cálculo Judicial**
Data da juntada: 27/03/2018

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 20/02/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 20/02/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 20/02/2018
Descrição: Renove-se a intimação do contador judicial, fls.1025.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 20/02/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 6
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 23/01/2018
Descrição: Reitero a ceridão anterior.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 23/01/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/01/2018
Descrição: Certifico que o credor se manifestou fls.1032 e que à central de cálculos já foi intimada eletronicamente.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 19/01/2018

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/01/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 18/01/2018

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 18/01/2018

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 15/01/2018
Descrição: Diante da divergência de cálculos entre o exequente e o executado, ao contador judidical.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/01/2018
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 07/12/2017
Descrição: p1

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/12/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 28/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 28/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 16/11/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 16/11/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 16/11/2017
Descrição: Anote-se o nome do novo patrono. Considerando que o executado nada depositou, limitando-se a alegar excesso, sem, conrudo, apresentar planilha

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 7
Número do documento: 20081913070688400000117416530

discriminada e com justificativa, mantendo a praça. No entanto, dtermino qua ...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 16/11/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 14/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 14/11/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/11/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/11/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 30/10/2017
Descrição: 1- Fls.974: Defiro os pedidos; 2 - Intime-se o executado, via D.J.E., sobre a designação dos dias 27/11/2017 e 06/12/2017, às 15:00 horas, para a realização do leilão presencial do bem penhorado, a ser realizado no Á...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 30/10/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 30/10/2017
Descrição: expedido edital e fixado no local de costume

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 30/10/2017

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 23/10/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 23/10/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 10/10/2017
Descrição: Expeçam-se novos editais de leilão.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 10/10/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/10/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 8
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Data: 26/09/2017
Descrição: proc 1

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 26/09/2017

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 26/09/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/09/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 12/09/2017
Descrição: Ao exequente.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/09/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 12/09/2017

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 11/09/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 11/09/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 11/09/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 28/08/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 28/08/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/08/2017
Descrição: Ao exequente sobre fls.904/908. Uma vez que o executado não efetuou depósito da quantia que entendia devida, limitando-se apenas a alegar excesso quanto aos cálculos apresentados pelo exequente, mantenho o leilão.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 24/08/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 24/08/2017

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 23/08/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/08/2017

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 9
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/08/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 19/07/2017

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/07/2017
Descrição: Intimar NOVA PUBLICIDADE S/A, para dar ciência de que foram designadas as datas de 15/08/2017 e 28/08/2017 às 15:00h no Átrio do Fórum Central da Comarca da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo, Hall dos Elevadores, Centro, RJ para realização da 1ª e 2ª praças do bem penhorado na presente ação, conforme redação dos artigos879, II e 881do CPC na pessoa do procurador MARCELO BRUNER, OAB/RJ131.992, a serem realizadas pelo Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório estabelecido na Av.Nilo Peçanha,12, Gr.810, Telefone (21) 2533-7248.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 13/07/2017
Descrição: certifico que expedi edital e fixei no local de costume

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 13/07/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 13/07/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 13/07/2017
Descrição: I-se na forma requerida pelo leiloeiro.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 06/07/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/07/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/07/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 16/06/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 24/05/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 23/05/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 23/05/2017
Descrição: Fls.803: Anote-se a penhora no rosto dos autos. Fls.819: Expeçam-se os editais de leilão na forma de praxe.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 10
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 22/05/2017
Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 22/05/2017
Número do documento: 54ª VT

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 02/05/2017
Descrição: P

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 29/04/2017
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 18/04/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 18/04/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 17/04/2017
Descrição: Cumpra-se o exequente a determinação de fls. 765: ´Traga o exequente planilha atualizada do débito, deduzindo o valor já levantado.´
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 17/04/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 17/04/2017
Descrição: Certifico que o réu não se manifestou e que foi juntado mandado de penhora no rosto dos autos da 54ª Vara do Trabalho.

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 17/04/2017
Número do documento: 0

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 08/03/2017
Descrição: P

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 13/02/2017

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 13/02/2017

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/02/2017
Descrição: Antes, ao réu sobre laudo de avaliação. I-se.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 07/02/2017
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/12/2016

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 11
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 01/12/2016
Descrição: Informo que me reporto a certidão anterior e que o mandado de avaliação já foi juntado.

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 29/11/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/11/2016
Descrição: CERTIFICO QUE O MANDADO DE AVALIAÇÃO JÁ FOI EXPEDIDO PARA CENTRAL MANDADOS E QUE FOI JUNTADO MANDADO DE PENHORA DA 54ª VARA DO TRABALHO DO RJ

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 21/11/2016
Número do documento: 0
Descrição da juntada: 80ª VT MANDADO PENHORA

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 21/11/2016
Número do documento: 0
Resultado: Positivo
Descrição da juntada: Mandado Avulso

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 24/10/2016
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB
Data de Recebimento pelo OJA: 26/10/2016
Data de Devolução pelo OJA: 28/11/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 21/10/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 21/10/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 21/10/2016
Descrição: Retornem os autos ao sr. avaliador, diante do documento de fls. 724 para que se proceda à avaliação da unidade 603, em reforço de penhora. Traga o exequente planilha atualizada do débito, deduzindo o valor já levantado.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 20/10/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 19/09/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/09/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 02/09/2016
Descrição: P2

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 12
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 23/08/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/08/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 27/07/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 27/07/2016
Descrição: Ofício pronto aguardando retirada pela parte interessada.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/07/2016
Descrição: CLS ASSINATURA DE OFICIO

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 26/07/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 26/07/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/07/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 26/07/2016
Descrição: Fls. 688 - oficie-se ao RGI para cancelamento da penhora do bem arrematado. Traga a planta da PMRJ.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 26/07/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/07/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 20/05/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 29/04/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/04/2016
Descrição: certifico que já anotei o patrono como informado.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/04/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/04/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/04/2016

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 13
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 07/04/2016
Descrição: AO INTERESSADO - ( ) AUTOR, ( ) RÉU, ( )_____ PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ( )PESSOA DESCONHECIDA ( )MUDOU-SE ( )ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO ( )ENDEREÇO INSUFICIENTE ( )PESSOA FALECIDA ( )INÉRCIA DA PARTE EM ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DO OJA (x)OUTROS:

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 07/04/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 07/04/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 05/04/2016
Descrição: Baixo para juntada do mandado que conta no sistema. Após, o prazo do mandado a ser juntado, retornem conclusos para apreciar fls.688.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 30/03/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 15/03/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/03/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/03/2016
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB
Data de Recebimento pelo OJA: 10/03/2016
Data de Devolução pelo OJA: 04/04/2016

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 07/03/2016
Descrição: Vide fls.647

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/03/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/02/2016
Descrição: Certifico que nesta data a parte interessada (Lúsio Carlos da Silva, OAB/RJ 197394E) retirou as cópias conferidas com o original.

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 26/02/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 26/02/2016
Descrição: Certifico que nesta data a parte interessada compareceu em cartório e retirou a Carta de Arrematação.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/02/2016
Descrição: Mandado de pagamento retirado pelo Banco do Brasil, em 25/02/2016.

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 14
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 25/02/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 25/02/2016
Descrição: CERTIDÃO RGI PRONTA AGUARDANDO RETIRADA --- Ao interessado localizar ou juntar aos autos RGI e IPTU para expedição do mandado de avaliação deferido.

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 24/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 24/02/2016

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 23/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 23/02/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 23/02/2016
Descrição: carta de arrematação pronta aguardando retirada pela parte interessada.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 22/02/2016
Descrição: CLS ASSIANTURA MANDADO PAGAMENTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 22/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 18/02/2016
Documentos Digitados: Mandado de Imissão na Posse
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE CUMP MAND CIV/EMP/REG PUB
Data de Recebimento pelo OJA: 24/02/2016
Data de Devolução pelo OJA: 28/04/2016

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/02/2016
Descrição: 1- FAZER MANDADO IMISSAÕ NO ANDAMENTO 68 2- CLS ASSIANTURA MANDADO PAGAMENTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

Tipo do Movimento: **Expedição de Documentos**
Data do movimento: 18/02/2016

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 17/02/2016

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 15
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Início da Execução**
Data: 17/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 16/02/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 16/02/2016

Tipo do Movimento: **Decisão - Decisão Determinação**
Data Decisão: 16/02/2016
Descrição: 1 - Expeça-se carta de arrematação e mandado de imissão na posse, conforme requerido. 2 - Indefiro o levantamento da quantia pelo arrematante para pagamento da taxa de incêndio e do IPTU, uma vez que não constou do auto...

Ver íntegra do(a) Decisão
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 03/02/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 01/02/2016
Descrição: p2

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/02/2016

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 28/01/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 28/01/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/01/2016
Descrição: Cadê a decisão do agravo?
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 21/01/2016
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 14/12/2015
Descrição: P

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 14/12/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Decisão de Agravo de Instrumento**
Data da juntada: 03/12/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 02/12/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 30/11/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 30/11/2015

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 16
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 16/11/2015
Descrição: Peticione o arrematante corretamente vinculando a GRERJ no portal para que a serventia confira no sistema.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 16/11/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 12/11/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 10/11/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 09/11/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/11/2015

Tipo do Movimento: **Assinatura**
Data Assinatura: 06/11/2015

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 06/11/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 27/10/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 27/10/2015

Tipo do Movimento: **Assinatura**
Data Assinatura: 22/10/2015

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 22/10/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/10/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 03/09/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 09/09/2015
Folhas do DJERJ.: 60/65

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 08/09/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 02/09/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 17
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Data Despacho: 02/09/2015
Descrição: Intimar NOVA PUBLICIDADE S/A, para dar ciência de que foram designadas as datas de 21/10/2015 e 05/11/2015 às 15:00h no Átrio do Fórum Central da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo, Hall dos Elevadores, Centro,...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 02/09/2015
Juiz: MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 02/09/2015
Descrição: Certifico que o edital expedido teve cópia afixada no local de costume.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 02/09/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 26/08/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 07/08/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 13/08/2015
Folhas do DJERJ.: 87/94

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 12/08/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 07/08/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/08/2015
Descrição: Expeça-se o edital de praça, na forma de praxe.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 28/07/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 23/06/2015
Descrição: Certifico que, decorrido o prazo, somente a parte autora se manifestou sobre o laudo de avaliação.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 07/06/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 27/05/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 01/06/2015
Folhas do DJERJ.: 54/60

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 18
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Data do expediente: 29/05/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 27/05/2015
Descrição: As partes sobre laudo de avaliação.

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 27/05/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 29/04/2015
Documentos Digitados: Mandado de Avaliação Atualizado
Nome da Central Destinatária: CAPITAL CENTRAL DE AVALIADORES
Data de Recebimento pelo OJA: 08/05/2015
Data de Devolução pelo OJA: 25/05/2015

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 28/04/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 26/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 15/04/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 20/04/2015
Folhas do DJERJ.: 52/67

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 17/04/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 15/04/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/04/2015
Descrição: Expeça-se novo mandado de avaliação obervando o IPTU de fls 439, como requerido pelo avaliador.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 07/04/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 06/04/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 06/04/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 06/04/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 06/04/2015

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 19
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 19/03/2015
Descrição: AO CREDOR SOBRE MANIFESTAÇÃO DO AVALIADOR.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 19/03/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 19/03/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 17/03/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 16/03/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 20/03/2015
Folhas do DJERJ.: 79/85

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 19/03/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 16/03/2015
Descrição: CERTIDÃO DO RGI pronta aguardando retirada pela parte interessada.

Tipo do Movimento: **Expedição de Documentos**
Data do movimento: 16/03/2015

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 16/03/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 10/03/2015
Folhas do DJERJ.: 41/48

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 09/03/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 04/03/2015
Descrição: Ao credor para que recolha as custas para confecção do termo e certidão de penhora.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/03/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 09/03/2015
Folhas do DJERJ.: 56/62

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 06/03/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 20
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Data de Recebimento: 04/03/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 20/02/2015
Descrição: Penhore-se a sala 604 como requerido. Lavre-se o termo. Expeça-se a certidão para anotação da constrição e também o mandado de avaliação.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 20/02/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 20/02/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 20/02/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 19/02/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 09/02/2015

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 12/02/2015
Folhas do DJERJ.: 65/76

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 11/02/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 09/02/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/01/2015
Descrição: 1- Antes, diga de forma expressa se, apesar das 04(quatro) salas discriminadas na inicial (salas 604, 603, 602 e 601), às fls.12/23, pretende a constrição de apenas uma das unidades; 2 - Venham as custas da avaliação,...

Ver íntegra do(a) Despacho
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 28/01/2015
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 28/01/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 15/01/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 09/01/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 04/12/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 10/12/2014

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 21
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Folhas do DJERJ.: 62/73

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 09/12/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 04/12/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 24/11/2014
Descrição: I-se o devedor para pagamento na forma do art.475 J do CPC.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 24/11/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 13/10/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 15/10/2014
Folhas do DJERJ.: 52/58

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 14/10/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 10/10/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 06/10/2014
Descrição: Ao credor.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 06/10/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 06/10/2014

Tipo do Movimento: **Remessa**
Destinatário: Tribunal de Justiça
Data da remessa: 24/07/2014
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 24/07/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 29/07/2014
Folhas do DJERJ.: 72/77

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 22
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 28/07/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 24/07/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 18/07/2014
Descrição: Subam ao egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/07/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/07/2014
Descrição: Certifico que as partes não apresentaram contrarrazões aos recursos de apelação e que o prazo transcorreu "in albis."

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 05/06/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 29/04/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 06/05/2014
Folhas do DJERJ.: 48/57

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 05/05/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 29/04/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 08/04/2014
Descrição: Recebo os recursos de apelação de fls.224 e 227 nos seus regulares efeitos. Aos apelados.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 08/04/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 08/04/2014
Descrição: Certifico que os recursos de apelação de fls. 216 e de fls. 227 são tempestivos e que foram preparados, conforme GRERJs de fls. 234 e 235.

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 08/04/2014

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/04/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/04/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 23
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/04/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 28/03/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 03/04/2014
Folhas do DJERJ.: 68/73

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 02/04/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 28/03/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 28/03/2014
Descrição: Recebo e rejeito os embargos, vez que inexistem as contradições alegadas.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/03/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 18/03/2014
Descrição: Certifico que os embargos de declaração de fls. 194/195 são tempestivos

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/03/2014

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 27/02/2014

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 27/02/2014

Tipo do Movimento: **Publicado Sentença**
Data da publicação: 10/03/2014
Folhas do DJERJ.: 76/82

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 07/03/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 27/02/2014

Tipo do Movimento: **Sentença - Julgado procedente o pedido**
Data Sentença: 26/02/2014
Descrição: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral...

Ver íntegra do(a) Sentença

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 18/02/2014
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Despacho em Audiência - Proferido despacho de mero expediente**
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO
Data do despacho: 18/02/2014
Descrição: ...

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 24
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Ver íntegra do(a) Despacho

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/02/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Audiência Conciliação - Art. 277 CPC**
Data da audiência: 18/02/2014
Resultado: Realizada - Despacho em audiência
Descrição: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL Proc. n.º: 0373185-39.2013.8.19.0001 A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE Adv.: Luiza Cristina Peixoto de Almeida, OAB/RJ 71.728 R: NOVA PUBLICIDADE...

Ver íntegra do(a) Audiência Conciliação - Art. 277 CPC

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 31/01/2014
Descrição: aguardando audiência

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 14/11/2013
Número do Documento: 1859/2013/MND
Resultado: Positivo

Tipo do Movimento: **Expedição de Documentos**
Data do movimento: 04/11/2013

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 04/11/2013

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 30/10/2013

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 04/11/2013
Folhas do DJERJ.: 73/80

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 01/11/2013

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 30/10/2013

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 30/10/2013
Descrição: Designo audiência de conciliação (art. 277 do CPC) para o dia 18/02/14 às 14:00 horas. Cite(m)-se e intime(m)-se.
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 29/10/2013
Juiz: LEDIR DIAS DE ARAUJO

Tipo do Movimento: **Juntada - Certidão**
Data da juntada: 29/10/2013

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 29/10/2013

Tipo do Movimento: **Distribuição Sorteio**
Data da distribuição: 25/10/2013

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 25
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Serventia: Cartório da 13ª Vara Cível - 13ª Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Justiça: **0373185-39.2013.8.19.0001**

Protocolo(s) no Tribunal de Justiça: 201400359944 - Data: 24/07/2014

Localização na serventia: Aguardando Prazo

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 1ef7cb3
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913070688400000117416530
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 1ef7cb3 - Pág. 26
Número do documento: 20081913070688400000117416530

Processo nº:	0373185-39.2013.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Sentença
Descrição:	Processo n.º 0373185-39.2013.8.19.0001 S E N T E N Ç A CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE propôs Ação de Cobrança de cotas condominiais em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, qualificados na fl. 02, alegando, em síntese, que a parte Ré é proprietária das unidades 601, 602, 603 e 604 do condomínio autor, encontrando-se em débito com as cotas condominiais relativas à planilha descrita na inicial. Requer a condenação da parte ré ao pagamento da referida quantia, bem como dos ônus sucumbenciais. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 06/125. Na audiência de conciliação, ocorreu o que consta às fls. 165, tendo a parte ré apresentado a contestação de fls. 149/154, onde reconhece o débito, impugnando, contudo, a planilha do débito, sob o argumento de que a mesma não está de acordo com as normas vigentes, já que o art. 1336 do CC não menciona a incidência de correção monetária, mas tão-somente juros moratórios de 1% e multa de 2%. Requereu a improcedência do pedido. É o relatório. Decido. Julgo antecipadamente a lide, nos termos do art. 330 I, do CPC, diante da desnecessidade de produção de outras provas. Trata-se de ação de cobrança de cotas condominiais referente aos imóveis de propriedade da parte Ré, conforme do R.I de fls. 15/21, a qual não nega o débito, deixando, contudo, de quitá-lo. Quanto à alegação de que a planilha do débito está em desconformidade com o disposto no Código Civil, já que o art. 1336 apenas menciona a incidência de juros moratórios e multa, nada mencionando acerca da correção monetária, a mesma não merece acolhida, já que a correção monetária decorre de lei própria. Assim, diante da não quitação do débito, impõe-se a procedência do pedido. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, condenando a parte Ré no pagamento das cotas condominiais vencidas e vincendas, acrescidas correção monetária e multa de 2% ao mês, a contar do vencimento, e juros de 1% ao mês, a contar da citação. Condeno a parte ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014. LEDIR DIAS DE ARAUJO JUÍZA DE DIREITO

J.M. RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo n°. 0373185-39.2013.8.19.0001

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ISMAEL MONIZ FREIRE, através de seu patrono abaixo firmado, nos autos da AÇÃO que contende com a firma NOVA PUBLICIDADE S/A, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 1283, que mandou trazer à colação planilha discriminada para cada unidade, bem como o autor pretende prosseguir com a execução, o que faz na forma abaixo:

	R$
SALA 601: Deve taxas condominiais vencidas no período de **02/02/2012** a **05/09/2016** inclusive, **cf. planilha 01 anexa**, após este período, as taxas condominiais foram regulamente quitadas..:	101.660,63
SALA 602: Deve taxas condominiais vencidas no período de **02/02/2012** à **05/09/2016** inclusive, **cf. planilha 02 anexa**, após este período, as taxas condominiais foram regularmente quitadas.:	101.660,63
SALA 603 Deve taxas condominiais vencidas no período de **02/02/2012** a **05/03/2020** inclusive, nada sendo quitado neste período.....:	143.036,91
SALA 604: Deve taxas condominiais vencidas no período **02/02/2012** à data da arrematação (novembro/2015 inclusive), após a arrematação, as taxas condominiais foram quitadas:	88.048,51
1° Sub-total	**434.406,68**
Honorários de 10% da fase inicial	43.440,66
Honorários 10% da fase de execução, art. 523, §1°	43.440,66
Multa 10% art. 523, § 1° CPC.....	43.440,66
Reembolso de custas despendias, **planilha 05 anexa**.....	11.435,05
2° sub-total	**576.163,71**
DEDUÇÕES: Deduz-se o valor relativo à arrematação R$ 233.345,30, cf. valor levantado, fls. 620, atualizado com juros de 1% ao mês e correção monetária, conforme planilha 06.....	411.690,50
Remanescente do credito exequendo.....	**164.473,21**

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 1
Número do documento: 20081913072189500000117416550

Débito atualizado na forma da lei com juros de 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária, importa em R$ 576.163,71, compensando-se com o valor da arrematação, levantado através do mandado de pagamento de fls. 620, atualizando-se este valor da mesma forma, com juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, o qual alcança o montante de R$ 411.690,50, portanto, **remanesce em favor do credor o montante de R$ 164.473,21 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme acima detalhado.**

Ressalte-se, por oportuno, tratando-se de bem imóvel há de se convir que, embora os cálculos do débito devam ser atualizados, deve-se proceder também a atualização da avaliação do imóvel penhorado, observando-se que a última avaliação judicial data de mais de 03 anos, ou seja, a avaliação foi realizada no dia 28 de novembro de 2016, fls. 785, pelo que, em nôme do principio da igualdade, também deverá ser atualizada a avaliação do bem penhorado. O preço alto inibe os compradores diante o cenário econômico do Estado do Rio de Janeiro.

É cediço que, a avaliação deve ser feita em momento próximo à expropriação para manter a contemporaneidade da aferição do valor, tendo em vista que fatores externos podem influir na variação do preço, como no caso o atual cenário econômico do Rio de Janeiro, com a forte crise no mercado imobiliário, sendo que a avaliação de fls. 785 está muito acima do preço de venda, justificando-se, portanto, nova avaliação para ajustar o valor a preço de mercado, considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda do Rio de Janeiro, para efeito de base de cálculo para pagamento do ITBI, atribuiu ao imóvel o preço de R$ 152.339,85 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos),

Em assim sendo, requer o prosseguimento do feito com nova avaliação para ajustar o valor a preço de mercado, de modo que a reavaliação deve ser feita em momento próxima à expropriação. Após a nova avaliação, desde logo, o autor pede a venda judicial do imóvel penhorado pelo Leiloeiro Público indicado às fls. 789, ou seja, DR. RODRIGO LOPES PORTELA, estabelecido nesta Cidade, na Av. Nilo Peçanha, n167 12, grupo 810 –RJ, Tel.: 2553-7248.

Pede e E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

Luíza Cristina Peixoto de Almeida
Advogada - OAB/RJ – 71.728

PLANILHA 01, DÉBITO SALA 601

Memória de Calculo de Atualização de Valores - Ufir-RJ — Pg.1

Caracteristicas Identificadoras da Fase Inicial da Cobrança - Atualizada pelas Ufir/RJ: 13/03/2020

Autor - COND. ED. ISMAEL MONIZ FREIRE		Reu - SALA 601	
Vara	-	Nr.do Processo	-
Juros até 10/01/2003	1,00	Juros após 10/01/2003	1,00
Multa até 10/01/2003	10,00	Multa após 10/01/2003	2,00
Data de Atualização	13/03/2020	Custas Processuais já Pagas:	0,00

Dados de Identificação e Caracterização dos Valores em Cobrança:

Nr	Descrição da Cobrança: Data Vcto	Valor no Vcto	Valor Corrigido	Multa	Juros	Sub Total Reais	Sub Total Ufir-RJ
001	Fevereiro de 2012 - 02/02/2012	621,67	971,35	19,42	945,88	1.936,65	544.7725
002	Março de 2012 - 02/03/2012	621,67	971,35	19,42	935,93	1.926,70	541.9736
003	Abril de 2012 - 02/04/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.042,22	2.156,94	606.7375
004	Maio de 2012 - 02/05/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.031,16	2.145,88	603.6264
005	Junho de 2012 - 02/06/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.239,20	2.592,99	729.3936
006	Julho de 2012 - 02/07/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.225,77	2.579,56	725.6158
007	Agosto de 2012 - 02/08/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.212,49	2.566,28	721.8803
008	Setembro de 2012 - 02/09/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.199,38	2.553,17	718.1925
009	Outubro de 2012 - 02/10/2012	694,44	1.085,06	21,70	969,55	2.076,31	584.0544
010	Novembro de 2012 - 02/11/2012	806,94	1.260,84	25,21	1.114,15	2.400,20	675.1646
011	Dezembro de 2012 - 02/12/2012	656,94	1.026,46	20,52	896,66	1.943,64	546.7391
012	Janeiro de 2013 - 02/01/2013	544,44	804,24	16,08	694,49	1.514,81	426.1081
013	Fevereiro de 2013 - 02/02/2013	694,44	1.025,81	20,51	875,95	1.922,27	540.7269
014	Março de 2013 - 02/03/2013	694,44	1.025,81	20,51	865,31	1.911,63	537.7339
015	Abril de 2013 - 02/04/2013	628,44	928,32	18,56	773,90	1.720,78	484.0477
016	Maio de 2013 - 02/05/2013	628,44	928,32	18,56	764,51	1.711,39	481.4064
017	Junho de 2013 - 02/06/2013	628,44	928,32	18,56	755,33	1.702,21	478.8241
018	Julho de 2013 - 02/07/2013	628,44	928,32	18,56	745,94	1.692,82	476.1828
019	Agosto de 2013 - 02/08/2013	628,44	928,32	18,56	736,66	1.683,54	473.5724
020	Setembro de 2013 - 02/09/2013	544,44	804,24	16,08	630,24	1.450,56	408.0350
021	Outubro de 2013 - 02/10/2013	694,44	1.025,81	20,51	793,50	1.839,82	517.5342

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 3
Número do documento: 20081913072189500000117416550

022	Novembro de 2013 - 02/11/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.376,74	3.215,60	904.5330
023	Dezembro de 2013 - 02/12/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.358,49	3.197,35	899.3994
024	Janeiro de 2014 - 05/01/2014	970,00	1.353,72	27,07	1.005,24	2.386,03	671.1791
025	Fevereiro de 2014 - 05/02/2014	970,00	1.353,72	27,07	992,07	2.372,86	667.4744
026	Março de 2014 - 05/03/2014	970,00	1.353,72	27,07	978,16	2.358,95	663.5616
027	Abril de 2014 - 05/04/2014	970,00	1.353,72	27,07	964,74	2.345,53	659.7867
028	Maio de 2014 - 05/05/2014	570,00	795,48	15,90	558,88	1.370,26	385.4511
029	Junho de 2014 - 05/06/2014	570,00	795,48	15,90	551,00	1.362,38	383.2345
030	Julho de 2014 - 05/07/2014	570,00	795,48	15,90	542,97	1.354,35	380.9757
031	Agosto de 2014 - 05/08/2014	570,00	795,48	15,90	535,02	1.346,40	378.7394
032	Setembro de 2014 - 05/09/2014	570,00	795,48	15,90	527,13	1.338,51	376.5200
033	Outubro de 2014 - 05/10/2014	664,00	926,67	18,53	604,72	1.549,92	435.9854
034	Novembro de 2014 - 05/11/2014	876,42	1.223,12	24,46	786,05	2.033,63	572.0506
035	Dezembro de 2014 - 05/12/2014	876,42	1.223,12	24,46	773,71	2.021,29	568.5794
036	Janeiro de 2015 - 05/01/2015	964,36	1.264,16	25,28	787,03	2.076,47	584.1017
037	Fevereiro de 2015 - 05/02/2015	964,36	1.264,16	25,28	774,74	2.064,18	580.6446
038	Março de 2015 - 05/03/2015	791,36	1.037,38	20,74	625,09	1.683,21	473.4803
039	Abril de 2015 - 05/04/2015	791,36	1.037,38	20,74	614,81	1.672,93	470.5886
040	Maio de 2015 - 05/05/2015	791,36	1.037,38	20,74	604,35	1.662,47	467.6462
041	Junho de 2015 - 05/06/2015	750,00	983,16	19,66	563,02	1.565,84	440.4640
042	Julho de 2015 - 05/07/2015	750,00	983,16	19,66	553,09	1.555,91	437.6707
043	Agosto de 2015 - 05/08/2015	750,00	983,16	19,66	543,26	1.546,08	434.9056
044	Setembro de 2015 - 05/09/2015	750,00	983,16	19,66	533,52	1.536,34	432.1658
045	Outubro de 2015 - 05/10/2015	750,00	983,16	19,66	523,60	1.526,42	429.3754
046	Novembro de 2015 - 05/11/2015	885,00	1.160,13	23,20	606,35	1.789,68	503.4286
047	Dezembro de 2015 - 05/12/2015	885,00	1.160,13	23,20	594,65	1.777,98	500.1375
048	Janeiro de 2016 - 05/01/2016	750,00	888,06	17,76	446,32	1.352,14	380.3516
049	Fevereiro de 2016 - 05/02/2016	750,00	888,06	17,76	437,58	1.343,40	377.8931

050	Março de 2016 - 05/03/2016	750,00	888,06	17,76	428,55	1.334,37	375.3530
051	Abril de 2016 - 05/04/2016	750,00	888,06	17,76	419,74	1.325,56	372.8748
052	02/05/2016	750,00	888,06	17,76	411,65	1.317,47	370.5991
053	05/06/2016	750,00	888,06	17,76	401,98	1.307,80	367.8790
054	05/07/2016	570,00	674,93	13,49	298,70	987,12	277.6739
055	05/08/2016	570,00	674,93	13,49	291,95	980,37	275.7751
056	05/09/2016	570,00	674,93	13,49	285,26	973,68	273.8933
	Totais	42.133,22	58.737,79	1.174,46	41.748,38	101.660,63	28596.6940

Resumo da Totalização de Valores Atualizados:

Totalizadores	Valores em Reais	Valores em Ufir-RJ
Sub-Total Débitos	101.660,63	28596.6940
Honorários	0,00	0.0000
Custas Processuais	0,00	0.0000
TOTAL	101.660,63	28596.6940

Cento e Hum Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta e Tres Centavos

EMACI - Empresa de Ass. Cond. e Imóveis

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 5
Número do documento: 20081913072189500000117416550

PLANILHA 02, DÉBITO SALA 602

Pg.1

Características Identificadoras da Fase Inicial da Cobrança - Atualizada pelas Ufir/RJ: 13/03/2020

Autor - COND. ED. ISMAEL MONIZ FREIRE		Reu - SALA 602	
Vara	-	Nr.do Processo	-
Juros até 10/01/2003	1,00	Juros após 10/01/2003	1,00
Multa até 10/01/2003	10,00	Multa após 10/01/2003	2,00
Data de Atualização	13/03/2020	Custas Processuais já Pagas:	0,00

Dados de Identificação e Caracterização dos Valores em Cobrança:

Nr	Descrição da Cobrança: Data Vcto	Valor no Vcto	Valor Corrigido	Multa	Juros	Sub Total Reais	Sub Total Ufir-RJ
001	Fevereiro de 2012 - 02/02/2012	621,67	971,35	19,42	945,88	1.936,65	544.7725
002	Março de 2012 - 02/03/2012	621,67	971,35	19,42	935,93	1.926,70	541.9736
003	Abril de 2012 - 02/04/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.042,22	2.156,94	606.7375
004	Maio de 2012 - 02/05/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.031,16	2.145,88	603.6264
005	Junho de 2012 - 02/06/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.239,20	2.592,99	729.3936
006	Julho de 2012 - 02/07/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.225,77	2.579,56	725.6158
007	Agosto de 2012 - 02/08/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.212,49	2.566,28	721.8803
008	Setembro de 2012 - 02/09/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.199,38	2.553,17	718.1925
009	Outubro de 2012 - 02/10/2012	694,44	1.085,06	21,70	969,55	2.076,31	584.0544
010	Novembro de 2012 - 02/11/2012	806,94	1.260,84	25,21	1.114,15	2.400,20	675.1646
011	Dezembro de 2012 - 02/12/2012	656,94	1.026,46	20,52	896,66	1.943,64	546.7391
012	Janeiro de 2013 - 02/01/2013	544,44	804,24	16,08	694,49	1.514,81	426.1081
013	Fevereiro de 2013 - 02/02/2013	694,44	1.025,81	20,51	875,95	1.922,27	540.7269
014	Março de 2013 - 02/03/2013	694,44	1.025,81	20,51	865,31	1.911,63	537.7339
015	Abril de 2013 - 02/04/2013	628,44	928,32	18,56	773,90	1.720,78	484.0477
016	Maio de 2013 - 02/05/2013	628,44	928,32	18,56	764,51	1.711,39	481.4064
017	Junho de 2013 - 02/06/2013	628,44	928,32	18,56	755,33	1.702,21	478.8241
018	Julho de 2013 - 02/07/2013	628,44	928,32	18,56	745,94	1.692,82	476.1828
019	Agosto de 2013 - 02/08/2013	628,44	928,32	18,56	736,66	1.683,54	473.5724
020	Setembro de 2013 - 02/09/2013	544,44	804,24	16,08	630,24	1.450,56	408.0350
021	Outubro de 2013 - 02/10/2013	694,44	1.025,81	20,51	793,50	1.839,82	517.5342

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 6
Número do documento: 20081913072189500000117416550

022	Novembro de 2013 - 02/11/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.376,74	3.215,60	904.5330
023	Dezembro de 2013 - 02/12/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.358,49	3.197,35	899.3994
024	Janeiro de 2014 - 05/01/2014	970,00	1.353,72	27,07	1.005,24	2.386,03	671.1791
025	Fevereiro de 2014 - 05/02/2014	970,00	1.353,72	27,07	992,07	2.372,86	667.4744
026	Março de 2014 - 05/03/2014	970,00	1.353,72	27,07	978,16	2.358,95	663.5616
027	Abril de 2014 - 05/04/2014	970,00	1.353,72	27,07	964,74	2.345,53	659.7867
028	Maio de 2014 - 05/05/2014	570,00	795,48	15,90	558,88	1.370,26	385.4511
029	Junho de 2014 - 05/06/2014	570,00	795,48	15,90	551,00	1.362,38	383.2345
030	Julho de 2014 - 05/07/2014	570,00	795,48	15,90	542,97	1.354,35	380.9757
031	Agosto de 2014 - 05/08/2014	570,00	795,48	15,90	535,02	1.346,40	378.7394
032	Setembro de 2014 - 05/09/2014	570,00	795,48	15,90	527,13	1.338,51	376.5200
033	Outubro de 2014 - 05/10/2014	664,00	926,67	18,53	604,72	1.549,92	435.9854
034	Novembro de 2014 - 05/11/2014	876,42	1.223,12	24,46	786,05	2.033,63	572.0506
035	Dezembro de 2014 - 05/12/2014	876,42	1.223,12	24,46	773,71	2.021,29	568.5794
036	Janeiro de 2015 - 05/01/2015	964,36	1.264,16	25,28	787,03	2.076,47	584.1017
037	Fevereiro de 2015 - 05/02/2015	964,36	1.264,16	25,28	774,74	2.064,18	580.6446
038	Março de 2015 - 05/03/2015	791,36	1.037,38	20,74	625,09	1.683,21	473.4803
039	Abril de 2015 - 05/04/2015	791,36	1.037,38	20,74	614,81	1.672,93	470.5886
040	Maio de 2015 - 05/05/2015	791,36	1.037,38	20,74	604,35	1.662,47	467.6462
041	Junho de 2015 - 05/06/2015	750,00	983,16	19,66	563,02	1.565,84	440.4640
042	Julho de 2015 - 05/07/2015	750,00	983,16	19,66	553,09	1.555,91	437.6707
043	Agosto de 2015 - 05/08/2015	750,00	983,16	19,66	543,26	1.546,08	434.9056
044	Setembro de 2015 - 05/09/2015	750,00	983,16	19,66	533,52	1.536,34	432.1658
045	Outubro de 2015 - 05/10/2015	750,00	983,16	19,66	523,60	1.526,42	429.3754
046	Novembro de 2015 - 05/11/2015	885,00	1.160,13	23,20	606,35	1.789,68	503.4286
047	Dezembro de 2015 - 05/12/2015	885,00	1.160,13	23,20	594,65	1.777,98	500.1375
048	Janeiro de 2016 - 05/01/2016	750,00	888,06	17,76	446,32	1.352,14	380.3516
049	Fevereiro de 2016 - 05/02/2016	750,00	888,06	17,76	437,58	1.343,40	377.8931

050	Março de 2016 - 05/03/2016	750,00	888,06	17,76	428,55	1.334,37	375.3530
051	Abril de 2016 - 05/04/2016	750,00	888,06	17,76	419,74	1.325,56	372.8748
052	02/05/2016	750,00	888,06	17,76	411,65	1.317,47	370.5991
053	05/06/2016	750,00	888,06	17,76	401,98	1.307,80	367.8790
054	05/07/2016	570,00	674,93	13,49	298,70	987,12	277.6739
055	05/08/2016	570,00	674,93	13,49	291,95	980,37	275.7751
056	05/09/2016	570,00	674,93	13,49	285,26	973,68	273.8933
	Totais	42.133,22	58.737,79	1.174,46	41.748,38	101.660,63	28596.6940

Resumo da Totalização de Valores Atualizados:

Totalizadores	Valores em Reais	Valores em Ufir-RJ
Sub-Total Débitos	101.660,63	28596.6940
Honorários	0,00	0.0000
Custas Processuais	0,00	0.0000
TOTAL	101.660,63	28596.6940

Cento e Hum Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta e Tres Centavos

EMACI - Empresa de Ass. Cond. e Imóveis

PLANILHA 03, DÉBITO SALA 603

Memória de Calculo de Atualização de Valores - Ufir-RJ — Pg.1

Caracteristicas Identificadoras da Fase Inicial da Cobrança - Atualizada pelas Ufir/RJ: 13/03/2020

Autor - COND. ED. ISMAEL MONIZ FREIRE		Reu - SALA 603	
Vara	-	Nr.do Processo	-
Juros até 10/01/2003	1,00	Juros após 10/01/2003	1,00
Multa até 10/01/2003	10,00	Multa após 10/01/2003	2,00
Data de Atualização	13/03/2020	Custas Processuais já Pagas:	0,00

Dados de Identificação e Caracterização dos Valores em Cobrança:

Nr	Descrição da Cobrança: Data Vcto	Valor no Vcto	Valor Corrigido	Multa	Juros	Sub Total Reais	Sub Total Ufir-RJ
001	Fevereiro de 2012 - 02/02/2012	621,67	971,35	19,42	945,88	1.936,65	544.7725
002	Março de 2012 - 02/03/2012	621,67	971,35	19,42	935,93	1.926,70	541.9736
003	Abril de 2012 - 02/04/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.042,22	2.156,94	606.7375
004	Maio de 2012 - 02/05/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.031,16	2.145,88	603.6264
005	Junho de 2012 - 02/06/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.239,20	2.592,99	729.3936
006	Julho de 2012 - 02/07/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.225,77	2.579,56	725.6158
007	Agosto de 2012 - 02/08/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.212,49	2.566,28	721.8803
008	Setembro de 2012 - 02/09/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.199,38	2.553,17	718.1925
009	Outubro de 2012 - 02/10/2012	694,44	1.085,06	21,70	969,55	2.076,31	584.0544
010	Novembro de 2012 - 02/11/2012	806,94	1.260,84	25,21	1.114,15	2.400,20	675.1646
011	Dezembro de 2012 - 02/12/2012	656,94	1.026,46	20,52	896,66	1.943,64	546.7391
012	Janeiro de 2013 - 02/01/2013	544,44	804,24	16,08	694,49	1.514,81	426.1081
013	Fevereiro de 2013 - 02/02/2013	694,44	1.025,81	20,51	875,95	1.922,27	540.7269
014	Março de 2013 - 02/03/2013	694,44	1.025,81	20,51	865,31	1.911,63	537.7339
015	Abril de 2013 - 02/04/2013	628,44	928,32	18,56	773,90	1.720,78	484.0477
016	Maio de 2013 - 02/05/2013	628,44	928,32	18,56	764,51	1.711,39	481.4064
017	Junho de 2013 - 02/06/2013	628,44	928,32	18,56	755,33	1.702,21	478.8241
018	Julho de 2013 - 02/07/2013	628,44	928,32	18,56	745,94	1.692,82	476.1828
019	Agosto de 2013 - 02/08/2013	628,44	928,32	18,56	736,66	1.683,54	473.5724
020	Setembro de 2013 - 02/09/2013	544,44	804,24	16,08	630,24	1.450,56	408.0350
021	Outubro de 2013 - 02/10/2013	694,44	1.025,81	20,51	793,50	1.839,82	517.5342

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 9
Número do documento: 20081913072189500000117416550

022	Novembro de 2013 - 02/11/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.376,74	3.215,60	904.5330
023	Dezembro de 2013 - 02/12/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.358,49	3.197,35	899.3994
024	Janeiro de 2014 - 05/01/2014	970,00	1.353,72	27,07	1.005,24	2.386,03	671.1791
025	Fevereiro de 2014 - 05/02/2014	970,00	1.353,72	27,07	992,07	2.372,86	667.4744
026	Março de 2014 - 05/03/2014	970,00	1.353,72	27,07	978,16	2.358,95	663.5616
027	Abril de 2014 - 05/04/2014	970,00	1.353,72	27,07	964,74	2.345,53	659.7867
028	Maio de 2014 - 05/05/2014	570,00	795,48	15,90	558,88	1.370,26	385.4511
029	Junho de 2014 - 05/06/2014	570,00	795,48	15,90	551,00	1.362,38	383.2345
030	Julho de 2014 - 05/07/2014	570,00	795,48	15,90	542,97	1.354,35	380.9757
031	Agosto de 2014 - 05/08/2014	570,00	795,48	15,90	535,02	1.346,40	378.7394
032	Setembro de 2014 - 05/09/2014	570,00	795,48	15,90	527,13	1.338,51	376.5200
033	Outubro de 2014 - 05/10/2014	664,00	926,67	18,53	604,72	1.549,92	435.9854
034	Novembro de 2014 - 05/11/2014	876,42	1.223,12	24,46	786,05	2.033,63	572.0506
035	Dezembro de 2014 - 05/12/2014	876,42	1.223,12	24,46	773,71	2.021,29	568.5794
036	Janeiro de 2015 - 05/01/2015	964,36	1.264,16	25,28	787,03	2.076,47	584.1017
037	Fevereiro de 2015 - 05/02/2015	964,36	1.264,16	25,28	774,74	2.064,18	580.6446
038	Março de 2015 - 05/03/2015	791,36	1.037,38	20,74	625,09	1.683,21	473.4803
039	Abril de 2015 - 05/04/2015	791,36	1.037,38	20,74	614,81	1.672,93	470.5886
040	Maio de 2015 - 05/05/2015	791,36	1.037,38	20,74	604,35	1.662,47	467.6462
041	Junho de 2015 - 05/06/2015	750,00	983,16	19,66	563,02	1.565,84	440.4640
042	Julho de 2015 - 05/07/2015	750,00	983,16	19,66	553,09	1.555,91	437.6707
043	Agosto de 2015 - 05/08/2015	750,00	983,16	19,66	543,26	1.546,08	434.9056
044	Setembro de 2015 - 05/09/2015	750,00	983,16	19,66	533,52	1.536,34	432.1658
045	Outubro de 2015 - 05/10/2015	750,00	983,16	19,66	523,60	1.526,42	429.3754
046	Novembro de 2015 - 05/11/2015	885,00	1.160,13	23,20	606,35	1.789,68	503.4286
047	Dezembro de 2015 - 05/12/2015	885,00	1.160,13	23,20	594,65	1.777,98	500.1375
048	Janeiro de 2016 - 05/01/2016	750,00	888,06	17,76	446,32	1.352,14	380.3516
049	Fevereiro de 2016 - 05/02/2016	750,00	888,06	17,76	437,58	1.343,40	377.8931

050	Março de 2016 - 05/03/2016	750,00	888,06	17,76	428,55	1.334,37	375.3530
051	Abril de 2016 - 05/04/2016	750,00	888,06	17,76	419,74	1.325,56	372.8748
052	02/05/2016	750,00	888,06	17,76	411,55	1.317,47	370.5991
053	05/06/2016	750,00	888,06	17,76	401,98	1.307,80	367.8790
054	05/07/2016	570,00	674,93	13,49	298,70	987,12	277.6739
055	05/08/2016	570,00	674,93	13,49	291,95	980,37	275.7751
056	05/09/2016	570,00	674,93	13,49	285,26	973,68	273.8933
057	05/10/2016	570,00	674,93	13,49	278,46	966,88	271.9805
058	05/11/2016	710,00	840,70	16,81	338,52	1.196,03	336.4386
059	05/12/2016	710,00	840,70	16,81	330,03	1.187,54	334.0504
060	05/01/2017	570,00	633,25	12,66	242,26	888,17	249.8393
061	05/02/2017	570,00	633,25	12,66	236,10	882,01	248.1066
062	05/03/2017	570,00	633,25	12,66	229,60	875,51	246.2781
063	05/04/2017	630,00	699,91	13,99	246,82	960,72	270.2476
064	05/05/2017	630,00	699,91	13,99	239,76	953,66	268.2617
065	05/06/2017	630,00	699,91	13,99	232,83	946,73	266.3123
066	25/06/2017	180,00	199,97	3,99	65,18	269,14	75.7114
067	05/07/2017	630,00	699,91	13,99	225,77	939,67	264.3264
068	25/07/2017	180,00	199,97	3,99	63,21	267,17	75.1572
069	05/08/2017	630,00	699,91	13,99	218,77	932,67	262.3573
070	25/08/2017	169,00	187,75	3,75	57,47	248,97	70.0362
071	05/09/2017	630,00	699,91	13,99	211,83	925,73	260.4051
072	25/09/2017	169,00	187,75	3,75	55,56	247,06	69.4989
073	05/10/2017	630,00	699,91	13,99	204,77	918,67	258.4192
074	25/10/2017	169,00	187,75	3,75	53,72	245,22	68.9814
075	05/11/2017	780,00	866,55	17,33	244,94	1.128,82	317.5328
076	25/11/2017	169,00	187,75	3,75	51,81	243,31	68.4441
077	05/12/2017	780,00	866,55	17,33	236,19	1.120,07	315.0715

078	25/12/2017	169,00	187,75	3,75	49,96	241,46	67.9237
079	05/01/2018	630,00	679,93	13,59	178,53	872,05	245.3072
080	05/02/2018	630,00	679,93	13,59	171,92	865,44	243.4478
081	05/03/2018	630,00	679,93	13,59	164,93	858,45	241.4816
082	05/04/2018	630,00	679,93	13,59	158,19	851,71	239.5856
083	05/05/2018	630,00	679,93	13,59	151,33	844,85	237.6560
084	05/06/2018	630,00	679,93	13,59	144,59	838,11	235.7600
085	05/07/2018	630,00	679,93	13,59	137,73	831,25	233.8304
086	05/08/2018	630,00	679,93	13,59	130,93	824,45	231.9176
087	05/09/2018	630,00	679,93	13,59	124,19	817,71	230.0216
088	05/10/2018	630,00	679,93	13,59	117,33	810,85	228.0920
089	05/11/2018	790,00	852,62	17,05	138,68	1.008,35	283.6437
090	05/12/2018	790,00	852,62	17,05	130,09	999,76	281.2274
091	05/01/2019	630,00	654,65	13,09	93,33	761,07	214.0873
092	05/02/2019	630,00	654,65	13,09	86,97	754,71	212.2983
093	05/03/2019	800,00	831,31	16,62	101,89	949,82	267.1807
094	05/04/2019	800,00	831,31	16,62	93,65	941,58	264.8628
095	05/05/2019	800,00	831,31	16,62	85,27	933,20	262.5056
096	05/06/2019	800,00	831,31	16,62	77,02	924,95	260.1849
097	05/07/2019	800,00	831,31	16,62	68,64	916,57	257.8277
098	05/08/2019	900,00	935,22	18,70	67,87	1.021,79	287.4260
099	05/09/2019	900,00	935,22	18,70	58,60	1.012,52	284.8184
100	05/10/2019	900,00	935,22	18,70	49,17	1.003,09	282.1658
101	05/11/2019	1.074,00	1.116,03	22,32	47,61	1.185,96	333.6051
102	05/12/2019	1.074,00	1.116,03	22,32	36,36	1.174,71	330.4405
103	05/01/2020	900,00	900,00	18,00	20,32	938,32	263.9435
104	05/02/2020	900,00	900,00	18,00	11,48	929,48	261.4569
105	05/03/2020	900,00	900,00	18,00	2,32	920,32	258.8803

Totais	73.696,22	92.673,14	1.852,89	48.510,88	143.036,91	40235.7290

Resumo da Totalização de Valores Atualizados:

Totalizadores	Valores em Reais	Valores em Ufir-RJ
Sub-Total Débitos	143.036,91	40235.7290
Honorários	0,00	0.0000
Custas Processuais	0,00	0.0000
TOTAL	143.036,91	40235.7290

Cento e Quarenta e Tres Mil e Trinta e Seis Reais e Noventa e Hum Centavos

EMACI - Empresa de Ass. Cond. e Imóveis

PLANILHA 04, DÉBITO SALA 604

Memória de Calculo de Atualização de Valores - Ufir-RJ — Pg.1

Características Identificadoras da Fase Inicial da Cobrança - Atualizada pelas Ufir/RJ: 16/03/2020

Autor - COND. ED. ISMAEL MONIZ FREIRE		Reu - SALA 604	
Vara	-	Nr.do Processo	-
Juros até 10/01/2003	1,00	Juros após 10/01/2003	1,00
Multa até 10/01/2003	10,00	Multa após 10/01/2003	2,00
Data de Atualização	16/03/2020	Custas Processuais já Pagas:	0,00

Dados de Identificação e Caracterização dos Valores em Cobrança:

Nr	Descrição da Cobrança: / Data Vcto	Valor no Vcto	Valor Corrigido	Multa	Juros	Sub Total Reais	Sub Total Ufir-RJ
001	Fevereiro de 2012 - 02/02/2012	621,67	971,35	19,42	946,88	1.937,65	545.0538
002	Março de 2012 - 02/03/2012	621,67	971,35	19,42	936,87	1.927,64	542.2380
003	Abril de 2012 - 02/04/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.043,32	2.158,04	607.0470
004	Maio de 2012 - 02/05/2012	699,44	1.092,87	21,85	1.032,22	2.146,94	603.9246
005	Junho de 2012 - 02/06/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.240,53	2.594,32	729.7677
006	Julho de 2012 - 02/07/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.227,06	2.580,85	725.9787
007	Agosto de 2012 - 02/08/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.213,78	2.567,57	722.2431
008	Setembro de 2012 - 02/09/2012	849,44	1.327,25	26,54	1.200,71	2.554,50	718.5666
009	Outubro de 2012 - 02/10/2012	694,44	1.085,06	21,70	970,60	2.077,36	584.3498
010	Novembro de 2012 - 02/11/2012	806,94	1.260,84	25,21	1.115,41	2.401,46	675.5190
011	Dezembro de 2012 - 02/12/2012	656,94	1.026,46	20,52	897,65	1.944,63	547.0176
012	Janeiro de 2013 - 02/01/2013	544,44	804,24	16,08	695,27	1.515,59	426.3275
013	Fevereiro de 2013 - 02/02/2013	694,44	1.025,81	20,51	877,05	1.923,37	541.0363
014	Março de 2013 - 02/03/2013	694,44	1.025,81	20,51	866,31	1.912,63	538.0152
015	Abril de 2013 - 02/04/2013	628,44	928,32	18,56	774,83	1.721,71	484.3093
016	Maio de 2013 - 02/05/2013	628,44	928,32	18,56	765,41	1.712,29	481.6596
017	Junho de 2013 - 02/06/2013	628,44	928,32	18,56	756,26	1.703,14	479.0857
018	Julho de 2013 - 02/07/2013	628,44	928,32	18,56	746,84	1.693,72	476.4359
019	Agosto de 2013 - 02/08/2013	628,44	928,32	18,56	737,56	1.684,44	473.8255
020	Setembro de 2013 - 02/09/2013	544,44	804,24	16,08	631,05	1.451,37	408.2628
021	Outubro de 2013 - 02/10/2013	694,44	1.025,81	20,51	794,50	1.840,82	517.8155

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 14
Número do documento: 20081913072189500000117416550

022	Novembro de 2013 - 02/11/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.378,54	3.217,40	905.0393
023	Dezembro de 2013 - 02/12/2013	1.220,44	1.802,81	36,05	1.360,24	3.199,10	899.8916
024	Janeiro de 2014 - 05/01/2014	970,00	1.353,72	27,07	1.006,55	2.387,34	671.5476
025	Fevereiro de 2014 - 05/02/2014	970,00	1.353,72	27,07	993,52	2.374,31	667.8823
026	Março de 2014 - 05/03/2014	970,00	1.353,72	27,07	979,47	2.360,26	663.9301
027	Abril de 2014 - 05/04/2014	970,00	1.353,72	27,07	966,10	2.346,89	660.1692
028	Maio de 2014 - 05/05/2014	570,00	795,48	15,90	559,65	1.371,03	385.6677
029	Junho de 2014 - 05/06/2014	570,00	795,48	15,90	551,79	1.363,17	383.4567
030	Julho de 2014 - 05/07/2014	570,00	795,48	15,90	543,74	1.355,12	381.1923
031	Agosto de 2014 - 05/08/2014	570,00	795,48	15,90	535,79	1.347,17	378.9560
032	Setembro de 2014 - 05/09/2014	570,00	795,48	15,90	527,92	1.339,30	376.7423
033	Outubro de 2014 - 05/10/2014	664,00	926,67	18,53	605,61	1.550,81	436.2358
034	Novembro de 2014 - 05/11/2014	876,42	1.223,12	24,46	787,27	2.034,85	572.3937
035	Dezembro de 2014 - 05/12/2014	876,42	1.223,12	24,46	774,90	2.022,48	568.9141
036	Janeiro de 2015 - 05/01/2015	964,36	1.264,16	25,28	788,25	2.077,69	584.4449
037	Fevereiro de 2015 - 05/02/2015	964,36	1.264,16	25,28	776,09	2.065,53	581.0244
038	Março de 2015 - 05/03/2015	791,36	1.037,38	20,74	626,10	1.684,22	473.7644
039	Abril de 2015 - 05/04/2015	791,36	1.037,38	20,74	615,85	1.673,97	470.8811
040	Maio de 2015 - 05/05/2015	791,36	1.037,38	20,74	605,36	1.663,48	467.9304
041	Junho de 2015 - 05/06/2015	750,00	983,16	19,66	564,00	1.566,82	440.7396
042	Julho de 2015 - 05/07/2015	750,00	983,16	19,66	554,04	1.556,86	437.9380
043	Agosto de 2015 - 05/08/2015	750,00	983,16	19,66	544,21	1.547,03	435.1728
044	Setembro de 2015 - 05/09/2015	750,00	983,16	19,66	534,50	1.537,32	432.4415
045	05/10/2015	750,00	983,16	19,66	524,55	1.527,37	429.6426
046	05/11/2019	750,00	779,35	15,58	34,02	828,95	233.1818
	Totais	34.903,22	49.843,73	996,61	37.208,17	88.048,51	24767.6594

Resumo da Totalização de Valores Atualizados:

Totalizadores	Valores em Reais	Valores em Ufir-RJ
Sub-Total Débitos	88.048,51	24767.6594
Honorários	0,00	0.0000
Custas Processuais	0,00	0.0000

TOTAL	88.048,51	24767.6594

Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Hum Centavos

EMACI - Empresa de Ass. Cond. e Imóveis

PLANILHA 05, CUSTAS DESPENDIDAS

Memória de Calculo de Atualização de Valores - Ufir-RJ — Pg.1

Características Identificadoras da Fase Inicial da Cobrança - Atualizada pelas Ufir/RJ: 18/03/2020

Autor - COND. ED. ISMAEL MONIZ FREIRE		Reu - CUSTAS	
Vara	-	Nr do Processo	-
Juros até 10/01/2003	0,00	Juros após 10/01/2003	0,00
Multa até 10/01/2003	0,00	Multa após 10/01/2003	0,00
Data de Atualização	16/03/2020	Custas Processuais já Pagas:	0,00

Dados de Identificação e Caracterização dos Valores em Cobrança:

Nr	Descrição da Cobrança: Data Vcto	Valor no Vcto	Valor Corrigido	Multa	Juros	Sub Total Reais	Sub Total Ufir-RJ
001	16/10/2013	72,93	107,73	0,00	0,00	107,73	30.3041
002	24/10/2013	291,72	430,92	0,00	0,00	430,92	121.2166
003	24/10/2013	2.403,36	3.550,21	0,00	0,00	3.550,21	998.6537
004	08/04/2014	79,45	110,88	0,00	0,00	110,88	31.1898
005	08/04/2014	79,45	110,88	0,00	0,00	110,88	31.1898
006	06/01/2015	82,16	107,70	0,00	0,00	107,70	30.2961
007	28/01/2015	16,21	21,24	0,00	0,00	21,24	5.9773
008	14/02/2015	91,60	120,07	0,00	0,00	120,07	33.7770
009	14/02/2015	6,49	8,50	0,00	0,00	8,50	2.3931
010	20/02/2015	419,79	550,29	0,00	0,00	550,29	154.7955
011	09/04/2015	1.927,18	2.526,31	0,00	0,00	2.526,31	710.6382
012	18/08/2015	81,11	106,32	0,00	0,00	106,32	29.9089
013	08/09/2015	2.686,70	3.521,96	0,00	0,00	3.521,96	990.7076
014	05/09/2018	150,14	162,04	0,00	0,00	162,04	45.5812
	Totais	8.388,29	11.435,05	0,00	0,00	11.435,05	3216.6289

Resumo da Totalização de Valores Atualizados:

Totalizadores	Valores em Reais	Valores em Ufir-RJ
Sub-Total Débitos	11.435,05	3216.6289
Honorários	0,00	0.0000
Custas Processuais	0,00	0.0000
TOTAL	11.435,05	3216.6289

Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos

EMACI - Empresa de Ass. Cond. e Imóveis

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 17
Número do documento: 20081913072189500000117416550

Cálculo de Débitos Judiciais

PLANILHA 06, COMPENSAÇÃO VALOR ARREMATAÇÃO

Valor a ser atualizado:	R$ 233.345,30
Período de atualização monetária:	de 17/02/2016 até 17/03/2020 (1470 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 17/02/2016 até 17/03/2020 (1470 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	**1,18409220**
Valor corrigido:	**R$ 276.302,35**
Valor dos juros:	**R$ 135.388,15**
Valor corrigido + juros:	**R$ 411.690,50**
Total de honorários:	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 411.690,50**
Total em UFIR:	**115.806,05**

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 17/03/2020

VOLTAR

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 18
Número do documento: 20081913072189500000117416550

ITBI

Serviços on-line

Inicio | Informações | Legislação | Mapas | Informes | Serviços on-line | Notícias

- Auto de Infração Administrativo
- Avisos de Seleção/Leilões
- CEPOM - RJ
- Consulta de Situação Enfitêutica
- Débitos em Dívida Ativa
- DECLAN-IPM
- DIEF - RJ
- e-Licitações
- Ficha de Consulta Prévia
- Gerenciamento de Usuários
- IPTU
- ISS
- ITBI
- Licitações da SMF
- Multas Administrativas
- Taxa de Inspeção Sanitária
- Tesouro Municipal: Consultas

ITBI - Simulação de Valor / Solicitação de Guia

Se para a transação simulada NÃO EXISTE instrumento público (exceto promessa de compra e venda ou promessa de cessão), instrumento particular com força de escritura pública de compra e venda ou de cessão, ata das S.A./contrato social/alteração contratual com transmissão imobiliária, carta de arrematação, carta de adjudicação ou sentença judicial, poderá ser gerado um protocolo selecionando "Solicitação de Guia".

Caso contrário, a solicitação deverá ser feita no plantão do ITBI.

Inscrição do Imóvel (IPTU):	00682237
Valor Declarado:	10.000,00
Natureza da Transação:	COMPRA E VENDA
PAL:	0
% transferido:	100%
Base de Cálculo:	152.339,85
Imposto:	4.570,20
Utilização:	NAO RESIDENCIAL
Endereço do Imóvel:	RUA ALCINDO GUANABARA, 25 / SAL 603 - CENTRO
Vencimento:	16/04/2020

Solicitar Guia

A Base de Cálculo do ITBI poderá ser revista a critério da autoridade fiscal.
A Base de Cálculo informada destina-se exclusivamente ao pagamento de ITBI. A SMF não se responsabiliza pelo uso do valor aqui simulado para qualquer outra finalidade.

Data/Hora da Consulta: 17/03/2020 09:09:43

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - e9e73e2
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072189500000117416550
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. e9e73e2 - Pág. 19
Número do documento: 20081913072189500000117416550

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 2º Pav. 206/214/226CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2207 e-mail: cap13vciv@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Página
403
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0373185-39.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMAEL MONIZ FREIRE
Réu: NOVA PUBLICIDADE S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ledir Dias de Araujo

Em 20/02/2015

Despacho

Penhore-se a sala 604 como requerido. Lavre-se o termo. Expeça-se a certidão para anotação da constrição e também o mandado de avaliação.

Rio de Janeiro, 20/02/2015.

Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em ____/____/_____

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

110 MARCELOCARMO

LEDIR DIAS DE ARAUJO:000019481 Assinado em 04/03/2015 11:12:40
Local: TJ-RJ

PJe

Assinado eletronicamente por: WALQUIRIA FILIZOLA - 19/08/2020 13:08:07 - 37d4680
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081913072895700000117416563
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421 ID. 37d4680 - Pág. 1
Número do documento: 20081913072895700000117416563

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Inicialmente, tendo em vista a inércia da reclamada quanto ao cumprimento do despacho de ID e460e39, proceda-se à restrição de circulação em todos os veículos de propriedade da reclamada, via *Renajud*.

Por sua vez, considerando-se o teor dos requerimentos formulados na petição de #id:9f4e746, proceda-se à pesquisa via *Arisp/CNIB* quanto aos bens imóveis de propriedade da reclamada, no Estado do Rio de Janeiro.

Após, retornem conclusos para análise.

BARRA DO PIRAI/RJ, 28 de agosto de 2020.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 28/08/2020 09:49:20 - 191ea9b
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20082808153453900000118025919?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20082808153453900000118025919

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi à alteração da restrição *Renajud* sobre o veículo FORD/CARGO2628 E, Placa LQA9141, de transferência para circulação, conforme segue.

Certifico, ainda, que os demais veículos do ID 4950142 já estão com a restrição de circulação.

BARRA DO PIRAI/RJ, 01 de setembro de 2020.

DANIELE FERREIRA MACHADO
Assessor

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2020 12:35:17 - 75f2d09
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090112294508100000118238152?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090112294508100000118238152

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais S obre Veículos Automotores
Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
01/09/2020 - 11:29:06

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BARRA DO PIRAI - RJ
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI	**Nro do Processo**	01016221520165010421		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BARRA DO PIRAI
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI	**Juiz Retirada**	MATEUS CARLESSO DIOGO		

Para o processo: 01016221520165010421 Órgão Judiciário : PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO P
Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
LQA9141		RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	TRANSFERENCIA	06/07/2018

Imprimir

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2020 12:35:17 - 314c003

RENAJUD - Restrições Judiciais S obre Veículos Automotores
Usuário: DANIELE FERREIRA MACHADO
0 1 /0 9 /2 0 2 0 - 1 1 :2 9 :5 5

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BARRA DO PIRAI
Juiz Inclusão	MATEUS CARLESSO DIOGO
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI
N° do Processo	01016221520165010421

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
LQA9141		RJ	FORD/CARGO 2628 E	NOVA PUBLICIDADE LTDA	Circulação

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2020 12:35:17 - 314c003

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2020 12:35:17 - 314c003
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090112345092800000118238854?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090112345092800000118238854

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, junto aos autos o resultado da pesquisa *ARISP/CNIB*.

BARRA DO PIRAI/RJ, 09 de setembro de 2020.

DANIELE FERREIRA MACHADO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 42d09eb
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090922273255700000118744345?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090922273255700000118744345

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 20/016387

Luiza Helena L.M. Fabricio Matr. 94/16424

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMOVEL: Apartamento 206 do edificio situado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 990 e sua correspondente fração ideal de..... 133/10.000 do respectivo terreno, que mede: 28,60m de frente para a Av. Bartolomeu Mitre; 22,00m nos fundos; 43,25m de extensão pelo lado direito e 37,25m pelo esquerdo, confrontando de um lado com terreno da Av. Bartolomeu Mitre, de Joaquim Nunes de Souza e outros, do outro lado com terreno desta mesma avenida, de Mariana de Figueiredo Nedes ou sucessores e nos fundos com o lote nº 20 do P.A. 16.085, com frente para a rua Dr. Marques Canário, de Arlindo Suplicy de Lacerda e outros. Inscrito no FRE sob o nº 652.520, CL 6664. PROPRIETÀRIO: Raul Conrado Cabral, comerciante, casado com Edith Borges Cabral, do lar, residentes nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Livro 3-BL, sob o nº de ordem 18.246, fls. 156, de 22.03.52. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 - Shirlly E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autdo.
Matrícula 1.633.538

AV-1-26.152-PROMESSA DE VENDA: Os proprietários acima prometeram vender o imóvel a Alberto Fernandes Boura, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme registro feito no livro 4-S, sob o nº de ordem 10.572, fls. 5. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 - Shirlly E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autdo.
Matrícula 1.633.538

AV-2-26.152-CESSÃO: O promitente comprador, Alberto Fernandes Boura e sua mulher Edda Vianna Fernandes Boura, cederam seus direitos à compra do imóvel a Louise Therezinha Precioso Barreto, professora, casada com Guaracyaba de Mello Barreto, brasileiros, residentes nesta cidade, conforme averbação

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHU 50178 BDJ

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumentos:	R$ 0,00
LEI 6370:	R$ 0,00
FETJ:	R$ 0,00
Fundperj:	R$ 0,00
Funperj:	R$ 0,00
Funarpen:	R$ 0,00
ISS:	R$ 0,00
Total:	R$ 0,00

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f
Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152
PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 01 VERSO

averbação nº 1, feita no livro 4-AH, fls. 63, Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 - Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

AV-3-26.152-PROMESSA DE CESSÃO: Louise Therezinha Precioso Barreto e seu marido Guaracyaba de Mello Barreto prometeram ceder seus direitos a compra do imóvel a Aurélio Possebon, brasileiro, casado, comerciante, conforme averbação nº 2 feita no livro 4-AH, fls. 63. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 —
Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

AV-4-26.152-CESSÃO: Aurélio Possebon e sua mulher Mercedes Fannele Possebon, brasileiros, residentes nesta cidade, cederam seus direitos à compra do imóvel a Benito Mussolini Magnoni , advogado, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Antonieta Possebon Magnoni, CPF nº..... 127.878.928-68, residente e domiciliado em São José do Rio Pardo-SP, conforme averbação nº 3 feita no livro 4-AX, fls. 296. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 - Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

R-5-26.152-TITULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TITULO: Escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, livro 2.273, fls. 48v, de 25.07.79, protocolada neste cartório sob o nº 56.199. VALOR: Cr$ 5.000,00 integralmente recebido. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-55858, em 06.12.68. CEDENTE: Espólio de Guaracyaba de Mello Barreto, autorizado por alvará do Juizo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, cartório do 1º Ofício desta cidade. CESSIONÁRIO: Benito Mussolini Magnoni, já qualificado no ato AV-4. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 —
Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a3142796-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

R-6-26.152-TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: a mesma' do ato R-5. VALOR: Cr$ 300,00. TRANSMISSÃO: A mesma do ato ' R-5. TRANSMITENTES: Raul Conrado Cabral e sua mulher Edith ' Borges Cabral, brasileiros, casados pelo regime da comunhão' de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, já qualificados na matrícula. ADQUIRENTE: Benito Mussolini Magnoni, já qualificado no ato AV-4. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

-AV-7- 26.152- RETIFICAÇÃO DOS ATOS AV-3 E AV-4: Nos termos do art. 213 § 1º da Lei nº 6015, de 31.12.73, ficam retificados os referidos atos, para se consignar que o prenome do cessionário e cedente, respectivamente, nos referidos atos, é AMÉLIO e não Aurélio, como constou. Rio de Janeiro, 23 MAI 1980

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

R-8 - 26.152 - TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 1º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3.060, .. fls. 106v., de 05-08-80, protocolada neste Cartório sob o nº 70.175. VALOR: Cr$950.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº ..... 24-61434, em 01-08-80. TRANSMITENTES: 1) Maria Itala Caldas/ Pascoa, brasileira, viúva, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº 045.447.817-87 e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o nº 592.296.677-49, residentes e domiciliadas nesta cidade. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980-

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a3142796-b07a-4be4-b70b-16175490 5d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 02 VERSO

R-9 - 26.152 - TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato R-8. VALOR: Cr$855.000,00, sujeitos à correção monetária. JUROS: 9,6% ao ano, eleváveis de 1% por decêndio ou fração em atraso. PRAZO: A dívida será paga no prazo de 216 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira .. prestação em 05-09-80, no valôr de Cr$9.412,82, que acrescida dos acessórios se eleva para Cr$10.105,56. DEVEDORES: 1) Maria Itala Caldas Pascoa e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, já qualificadas no ato R-8. CREDORA: Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasilia-DF e filial nesta cidade na Avenida Rio Branco nº 174, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/0198-08. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980 - Shirlly E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matricula 1.633.538

AV-10 - 26.152 - CONSIGNAÇÃO AO ATO R-8: Fica consignado ao referido ato que os transmitentes na transação são: Benito Mussolini Magnoni, comerciante e sua mulher Maria Antonieta Possebon Magnoni, brasileira, professora, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, já qualificados no ato AV-4, e as adquirentes na mesma transação são: 1) Maria Itala Caldas Pascoa, brasileira, viúva, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº... 045.447.817-87 e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o nº..... 592.296.677-49, residentes e domiciliadas nesta cidade, e não como foi declarado. Rio de Janeiro 20 AGO 1980 Shirlly E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matricula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA N.º 03

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH209000764D-26152

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-11-26.152- CONVENÇÃO: Nos termos do instrumento particular de 26.06.92, protocolado neste cartório sob o nº 224.769, em 31.07.92, a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel encontra-se registrada na ficha Auxiliar nº 3/02591. Rio de Janeiro, 04 JAN 1993

[redacted] de Souza Magalhães - Escrev. Aut.
Matrícula 06/3141 (IPERJ)

AV-12-26.152 -CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-9: Nos termos do instrumento particular de 26.10.98, protocolado sob o nº 291.001, em 26.11.98, Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro, 08 DEZ 1998

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-13-26.152- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbado o casamento de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA, realizado em 22/12/1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a adotar o nome CARLA MARIA CALDAS PASCOA ESTEVES. Rio de Janeiro, 12/07/2010.

Virginia L. Episte[illegible]
5º Substituto
CTPS 069667/375 - [illegible]

AV-14-26.152- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbada a separação consensual de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA ESTEVES, homologada por sentença proferida em 25/08/1998, pelo Juízo de Direito da Vara

Continua no Verso...

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 3 VERSO

de Família, Infância e Juventude de Teresópolis/RJ, voltando ela a usar o nome de solteira, CARLA MARIA CALDAS PASCOA. Rio de Janeiro, 12/07/2010. ——

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

AV-15-26.152- DIVÓRCIO: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbado o divórcio de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA, homologado por sentença proferida em 11/06/2002, pelo Juízo de Direito da Vara de Família de Teresópolis/RJ. Rio de Janeiro, 12/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

R-16-26.152 - TÍTULO: Compra e venda de 1/2 do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 6245, fl. 197, de 31/05/2010, protocolada sob o nº 429.212, em 08/06/2010. **VALOR:** R$100.000,00 declarado no título e R$139.253,92 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1475594, em 25/05/2010. **TRANSMITENTE:** CARLA MARIA CALDAS PASCOA, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade número 04.451.568-2, expedida pelo IFP/RJ, em 05/07/1977, CPF nº 592.296.677-49, residente e domiciliada na Florida-EUA. **ADQUIRENTE:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Alcindo Guanabara nº 25, Sala 601, CNPJ nº 04.609.109/0001-81. Rio de Janeiro, 12/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

Continua na Próxima Ficha...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090922312375700000118744564?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090922312375700000118744564

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-17-26.152 - TÍTULO: Permuta de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 10º Serviço Notarial desta cidade, livro 6890, fl. 096, de 19/07/2012 e declaratória das mesmas Notas, livro 6890, fl. 191, de 29/10/2012, protocoladas sob o nº 454.855, em 24/07/2012. **VALOR:** R$288.000,00 declarado no título e R$335.194,05 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1.691.235, em 28/06/2012. **TRANSMITENTE(S):** NOVA PUBLICIDADE LTDA, já qualificada no ato R-16. **ADQUIRENTE(S):** JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, com sede em Rio Claro - SP, na Avenida 5, nº 283, CNPJ nº 56.373.491/0001-70. Rio de Janeiro, 05/12/2012.

Cicarma de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

R-18-26152- TÍTULO: Adjudicação de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação expedida em 07/11/2014 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital-RJ, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pela finada MARIA ÍTALA CALDAS PASCOA, contendo sentença proferida em 24/02/2014, protocolada sob o nº 481152, em 05/02/2015. **VALOR:** R$100.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guias nºs 7.64.239664-6, em 28/03/2012 e 1549429, em 24/02/2011. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE MARIA ÍTALA CALDAS PASCOA, CPF nº 045.447.817-87. **ADQUIRENTE:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Alcindo Guanabara nº 25, 6º andar, CNPJ nº 04.609.109/0001-81. Rio de Janeiro, 23/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 97800 DDP**

Cicarma de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-19-26152- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos do documento mencionado no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº **0.652.520-8**, CL. **06.664-7**. Rio de

Continua no Verso...

MODELO 12

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a3142796-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 6902864

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 4 VERSO

Janeiro, 23/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 97801 MSR**

Catarina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-20-26152- TÍTULO: Penhora sobre 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 15/08/2018, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Confissão de Dívida (Processo número 0381116-59.2014.8.19.0001) proposta por REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, RICARDO DE LYRA RIBEIRO, ALEXANDRA GOMES DA SILVA, JORNAL CORPORATIVO S/A E GRÁFICA E EDITORIA JORNAL CORPORATIVO LTDA, contendo termo de penhora de 15/08/2018, funcionando como depositário NOVA PUBLICIDADE LTDA, protocolado sob o nº 511634, em 17/09/2018. **VALOR:** R$ 1.012.090,41. **DEVEDORA:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 04.609.109/0001-81, já qualificada no ato R-18. **CREDOR:** REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ nº 01.308.567/0001/92. Rio de Janeiro, 24/09/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECNX 15766 GFE**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-16175490 5d4f

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 6902864

CERTIDÃO Nº 20/016387

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 20/016387 -LUIZA

Certifico que a presente certidão, composta de 5 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **26152**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 03/09/2020. Busca efetuada até 01/09/2020. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 6902864
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090922312431500000118744566?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090922312431500000118744566

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Notifique-se o(a) reclamante para vista e manifestações sobre os documentos obtidos via ARISP constantes do #id:42d09eb e anexos, em 10 dias.

Após, retornem conclusos para análise.

BARRA DO PIRAI/RJ, 15 de setembro de 2020.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 15/09/2020 09:42:50 - fd4b72b
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20091509312509900000119024960?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20091509312509900000119024960

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd4b72b proferido nos autos.

Notifique-se o(a) reclamante para vista e manifestações sobre os documentos obtidos via ARISP constantes do #id:42d09eb e anexos, em 10 dias.

Após, retornem conclusos para análise.

BARRA DO PIRAI/RJ, 15 de setembro de 2020.

MATEUS CARLESSO DIOGO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: MATEUS CARLESSO DIOGO - Juntado em: 15/09/2020 09:43:50 - 6c43da4
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20091509424671300000119025963?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20091509424671300000119025963

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421

ALDEMIR RIBEIRO, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S/A e OUTROS**, vem em atenção ao r. despacho no **ID. 6c43da4**, expor e no final requerer a Vossa Excelencia, o seguinte:

No r. Despacho no **ID. fd4b72b**, foi determinado:

"Notifique-se o(a) reclamante para vista e manifestações sobre os documentos obtidos via ARISP constantes do #id:42d09eb e anexos, em 10 dias. Após, retornem conclusos para análise."

Esclarece, que decorreu o prazo determinado no r. despacho **ID. 6c43da4 sem manifestação do reclamante,** assim, requer dilação de prazo para se manifestar, conforme segue:

Consta no **ID. 6902864a** juntada do resultado da pesquisa *ARISP/CNIB*, através do registro **R-20-26152** de penhora sobre 50% do imóvel, pela certidão expedida em 15/08/2018, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0381116-59.2014.8.19.0001), proposta por Real SRR Publicidade e Marketing Ltda, em face da Nova Publicidade S/A, Ricardo de Lura Ribeiro, Alexandra Gomes da Silva, Jornal Corporativo S/A e Gráfica e Editora Jornal Corporativo Ltda.

Entretanto, consta no **ID. 15eaa92** a certidão nº 20/016387, que o imóvel apartamento 206 do edifício situado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 990, foi adquirido pelo executado NOVA PUBLICIDADE LTDA, **através do registro R-16-26.152,** sem qualquer ônus.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelencia, seja determinado a penhora do imóvel apresentado no ID. 15eaa92, através da expedição de Ofício ao tabelião do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: www.srgi-rj.com.br, para realizar a penhora sobre o imóvel de propriedade do Executado.

Requer, também a dilação de prazo, determinado no r. Despacho no **ID. fd4b72b.**

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Piraí, 07 de outubro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Esclareça o reclamante se pretende a dilação de prazo para manifestações ou a penhora do imóvel localizado via ARISP, em 05 dias, na medida em que a petição de #id: 39e50bb encontra-se contraditória quanto aos requerimentos formulados.

BARRA DO PIRAI/RJ, 22 de outubro de 2020.

PRISCILA CRISTIANE MORGAN
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: PRISCILA CRISTIANE MORGAN - Juntado em: 22/10/2020 11:00:55 - ac6f0d3
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20102208460030900000121233890?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20102208460030900000121233890

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ac6f0d3 proferido nos autos.

Esclareça o reclamante se pretende a dilação de prazo para manifestações ou a penhora do imóvel localizado via ARISP, em 05 dias, na medida em que a petição de #id: 39e50bb encontra-se contraditória quanto aos requerimentos formulados.

BARRA DO PIRAI/RJ, 22 de outubro de 2020.

PRISCILA CRISTIANE MORGAN
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: PRISCILA CRISTIANE MORGAN - Juntado em: 22/10/2020 11:01:56 - da67c9d
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20102211004236600000121244152?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20102211004236600000121244152

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421

ALDEMIR RIBEIRO, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **NOVA PUBLICIDADE S/A e OUTROS**, vem no prazo legal em atenção ao r. despacho no **ID. ac6f0d3**, expor e no final requerer a Vossa Excelencia, o seguinte:

No r. Despacho no **ID. ac6f0d3**, foi determinado:

"Esclareça o reclamante se pretende a dilação de prazo para manifestações ou a penhora do imóvel localizado via ARISP, em 05 dias, na medida em que a petição de #id:39e50bb encontra-se contraditória quanto aos requerimentos formulados.

No **ID. 15eaa92** consta a certidão nº 20/016387, informando que o imóvel apartamento 206 do edifício situado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 990, foi adquirido pelo executado NOVA PUBLICIDADE LTDA, **através do registro R-16-26.152,** sem qualquer ônus.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelencia, seja determinado a penhora **do registro R-16-26.152,** adquirido pelo executado NOVA PUBLICIDADE LTDA,referente ao apartamento 206, situado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 990, apresentado no ID. 15eaa92, através da expedição de Ofício ao tabelião do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: www.srgi-rj.com.br, para realizar a penhora sobre o imóvel de propriedade do Executado.

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Considerando-se os esclarecimentos prestados na petição de #id:efe43d9, expeça-se mandado para penhora e avaliação do imóvel indicado, observando-se que se faz necessário o cumprimento da diligência por mandado, para fins de avaliação do bem e ciência da penhora ao executado.

Contudo, deverá o Oficial de Justiça responsável aguardar a normalização das atividades presenciais no âmbito deste TRT antes de dar cumprimento à ordem judicial, a teor do art. 3º, § 4º do Ato Conjunto 02/2020 deste TRT.

BARRA DO PIRAI/RJ, 27 de outubro de 2020.

PRISCILA CRISTIANE MORGAN
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: PRISCILA CRISTIANE MORGAN - Juntado em: 27/10/2020 18:35:25 - fbae01e
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20102717412538400000121553693?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20102717412538400000121553693

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: NOVA PUBLICIDADE S/A
AVENIDA BARTOLOMEU MITRE , 990, apt. 206, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22431-004

O/A MM. Juiz(a) PRISCILA CRISTIANE MORGAN da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **NOVA PUBLICIDADE S/A** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 39.623,36 atualizado até 31/08/2017

A PENHORA DEVERÁ INCIDIR SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA CERTIDÃO DO RGI, EM ANEXO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO:

APARTAMENTO 206 DO EDIFÍCIO SITUADO NA AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 990 E SUA CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DO RESPECTIVO TERRENO.

Deverá o(a) Sr(a) Oficial de Justiça observar que o mandado somente será cumprido após a normalização das atividades presenciais, aguardando-se o fim da vigência do art. 3º, § 4º do Ato Conjunto 02/2020 deste TRT.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.
Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

BARRA DO PIRAI/RJ, 28 de outubro de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 28/10/2020 11:48:24 - 20cd6b9

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ
Assessor

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 28/10/2020 11:48:24 - 20cd6b9
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20102811481822500000121598439?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20102811481822500000121598439

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho,

Venho pela presente requerer habilitação nos autos da presente ação com o fito de ajudar o advogado da parte, tendo em vista que o mesmo esta com problemas com seu token.

T. em que

A. deferimento

Rio de janeiro, 03 de maio de 2021.

Fabio Lucio da Silva

OAB/RJ 114.445

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAI

AUTOS Nº 0101622-15.2016.5.01.0421

NOVA PUBLICIDADE S/A, cujo CNPJnº04.609.109/0001-81, devidamente qualificada nos autos em epígrafe da reclamação trabalhista , respeitosamente por meio de seu advogado infra-assinado, com procuração em anexo, inconformado com a r. decisão que PENHOROU o caminhão da empresa ora reclamada, vêm, respeitosamente a presença de vossa excelência INTERPOR, o presente

EMBARGO À EXECUÇÃO C/C PEDIDO SUSPENSIVO

movida por **ALDEMIR RIBEIRO** diante dos substratos fáticos e jurídicos que passa a expor:

preliminar

preliminarmente sobre a nulidade da citação pois o embargante só ficou sabendo que o bem tinha estava penhorado quando foi tentar vistoriar o bem junto ao DETRAN. Ocorre que nos termos do Art. 238 do CPC a citação é ato pelo qual são convocados o réu o executado ou o interessado para integrar a relação processual indispensável para a validade do processo. trata se, portanto, de matéria de ordem pública podendo ser aligada em qualquer fase de jurisdição. como no presente caso o agravante ficou sabendo somente quando tentou vistorias o caminhão, ou seja, não foi regularmente citado, não pode ser aplicada a revelia.

1- DOS FATOS

trata-se de execução para fins de pagamentos, conforme liquidação judicial no processo nº .0101622-15.2016.5.01.0421.

ocorre que irregularidades insanáveis viciam a execução razão pela qual move-se o presente embargo.

Com fulcro no artigo 833 V do CPC, conforme minuta anexa, espera, após o recebimento a impenhorabilidade do caminhão, pois o mesmo é útil ao exercício da profissão do embargante.

ressalta que a reclamada deseja fazer um acordo e quitar o debito só não foi feito pois o mesmo não foi citado para responder a presente ação e vem por meio desta dizer que não é necessário retirar o bem da penhora requer somente a autorização para vistoriar o bem.

2- DO DIREITO

Sobre a impenhorabilidade do caminhão uma vez que a empresa não tem como sobreviver sem o mesmo pois é um bem imprescindível para a continuidade da atividade da agravante, assegurada pelo artigo 649 V do CPC

3. DO PEDIDO

Pelo exposto, o embargante requer a V.Exa., a atender aos seguintes pedidos:

3.1- a concessão do benefício da gratuidade de justiça ao embargante nos termos do art. 98 do CPC;

3.2- o recebimento e processamento do presente embargo a execução; que deseja somente que o bem possa ser vistoriado e ato continuo deseja um acordo com o reclamante;

3.3- que seja determinada conta para deposito caução para fins de suspender liminarmente os atos de execução com o consequente recolhimento do mandado de penhora até que seja apreciada em caráter definitivo o presente embargo nos termos do artigo 525 § 6º e 919 § 1º do CPC.

De a causa o valor de 1000, reais

rio de janeiro 20 de março de 2021

CLAUDIO LUCIO DA SILVA

OAB/RJ 142.422

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Notifique-se o(a) embargado(a) para ciência e manifestações sobre os embargos à execução interpostos nos autos, em 05 dias.

Após, retornem conclusos para análise.

BARRA DO PIRAI/RJ, 14 de maio de 2021.

LUCIANA MUNIZ VANONI
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 14/05/2021 15:17:39 - 5548500
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21051408190468900000131477040?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21051408190468900000131477040

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5548500 proferido nos autos.

Notifique-se o(a) embargado(a) para ciência e manifestações sobre os embargos à execução interpostos nos autos, em 05 dias.

Após, retornem conclusos para análise.

BARRA DO PIRAI/RJ, 14 de maio de 2021.

LUCIANA MUNIZ VANONI
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 14/05/2021 15:18:39 - 884cc3d
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21051415172610800000131516870?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21051415172610800000131516870

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Relatório

A executada opõe embargos à execução (ID 2d534ba), alegando a impenhorabilidade do veículo penhorado no processo.

Em que pese devidamente notificado, o exequente não apresentou impugnação.

Embargos tempestivos.

Portanto, passo a conhecer dos embargos.

Fundamentação

Quanto ao mérito dos embargos à execução, a documentação juntada pela executada não é capaz de demonstrar que o veículo penhorado no processo é extremamente necessário ao exercício de suas atividades, não havendo qualquer documento que demonstre que o veículo penhorado é o único de sua propriedade.

Dessa forma, julgo **improcedente** o postulado e mantenho a penhora nos autos.

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:23:45 - f8ffbd4

Dispositivo

Pelo exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os Embargos à Execução, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela Embargante, no valor de R$ 44,26.

Diga, em 5 dias, a reclamada os termos do acordo que pretende firmar para quitar o débito, conforme indicado na fl. 252.

Após, prazo de 5 dias ao reclamante para dizer se aceita os termos do acordo proposto pela ré.

Não sendo firmado o acordo, proceda a avaliação do bem penhorado.

Intimem-se as partes.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2021.

Luciana Muniz Vanoni

Juíza do Trabalho

BARRA DO PIRAI/RJ, 27 de maio de 2021.

PJe Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:23:45 - f8ffbd4

LUCIANA MUNIZ VANONI
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:23:45 - f8ffbd4
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052619083108800000132311257?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21052619083108800000132311257

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f8ffbd4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Pelo exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os Embargos à Execução, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela Embargante, no valor de R$ 44,26.

Diga, em 5 dias, a reclamada os termos do acordo que pretende firmar para quitar o débito, conforme indicado na fl. 252.

Após, prazo de 5 dias ao reclamante para dizer se aceita os termos do acordo proposto pela ré.

Não sendo firmado o acordo, proceda a avaliação do bem penhorado.

Intimem-se as partes.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2021.

Luciana Muniz Vanoni

Juíza do Trabalho

PJe Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:24:45 - d0c6bea

LUCIANA MUNIZ VANONI
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:24:45 - d0c6bea
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052714232444800000132362113?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21052714232444800000132362113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO(S): ALEXANDRA GOMES DA SILVA
AVENIDA GENARO DE CARVALHO , 315, BL. C6 CS4, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-071

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f8ffbd4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir: Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução, nos termos da fundamentação supra. Custas pela Embargante, no valor de R$ 44,26. Diga, em 5 dias, a reclamada os termos do acordo que pretende firmar para quitar o débito, conforme indicado na fl. 252. Após, prazo de 5 dias ao reclamante para dizer se aceita os termos do acordo proposto pela ré. Não sendo firmado o acordo, proceda a avaliação do bem penhorado. Intimem-se as partes. Barra do Piraí, 26 de maio de 2021. Luciana Muniz Vanoni Juíza do Trabalho.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

BARRA DO PIRAI/RJ, 27 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 27/05/2021 14:32:37 - a29fdc7
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052714323275600000132363249?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21052714323275600000132363249

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Certifico as informações obtidas através do sistema e-carta em relação ao documento de id nºa29fdc7: "BH268665361BR

Data do evento	Descrição	Cidade/UF
28/05/2021 08:34	Objeto postado	/ BR

BARRA DO PIRAI/RJ, 15 de junho de 2021.

DANILO MIRANDA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor

Assinado eletronicamente por: DANILO MIRANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - Juntado em: 15/06/2021 08:50:10 - 4f0e729
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21061508500803500000133451934?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21061508500803500000133451934

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

eCarta

BH268665361BR

Processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Destinatário: ALEXANDRA GOMES DA SILVA
Órgão Julgador: 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data do evento	Descrição	Cidade/UF
10/08/2021 16:01	**Objeto entregue ao destinatário**	**RIO DE JANEIRO / RJ**
10/08/2021 13:33	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**	**RIO DE JANEIRO / RJ**
28/05/2021 08:34	**Objeto postado**	**/ BR**

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - Juntado em: 12/08/2021 10:03:43 - 6af0be5
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21081210034187900000137158700?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21081210034187900000137158700

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo sem que fosse interposto recurso em face da decisão de #id:f8ffbd4 e sem que a reclamada apresentasse os termos do acordo que pretendia firmar para quitação do débito.

BARRA DO PIRAI/RJ, 27 de agosto de 2021.

AMANDA VIEIRA DA SILVA
Assessor

Zimbra **amanda.vieira@trt1.jus.br**

1ª VT/Barra do Piraí - Processo 0101622-15.2016.5.01.0421 - Encaminha sentença em EE para prosseguimento de mandado

De : Amanda Vieira da Silva Rosas <amanda.vieira@trt1.jus.br>
sex, 27 de ago de 2021 14:03
3 anexos

Assunto : 1ª VT/Barra do Piraí - Processo 0101622-15.2016.5.01.0421 - Encaminha sentença em EE para prosseguimento de mandado

Para : saj@trt1.jus.br

1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Prezado Diretor,

Encaminho sentença proferida em sede de embargos à execução e respectiva certidão de decurso de prazo, para prosseguimento do mandado de penhora e avaliação de ID 20cd6b9 (cópia em anexo).

Atenciosamente,

--
Amanda Vieira da Silva Rosas
Assistente de Diretor - 1ª VT/ Barra do Piraí
(enviar respostas para vt01.bp@trt1.jus.br)

Certidão decurso de prazo - 0101622-15.2016.5.01.0421.pdf
54 KB

Sentença em EE- 0101622-15.2016.5.01.0421.pdf
57 KB

Mandado - 0101622-15.2016.5.01.0421.pdf
57 KB

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - Juntado em: 27/08/2021 14:08:34 - f0ed2ba
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21082714083163600000138169358?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21082714083163600000138169358

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL $idMandado}
Destinatário: {VAL $nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 20cd6b9

Destinatário: NOVA PUBLICIDADE S/A

Certifico que a cópia da certidão emitida pelo competente cartório do RGI, anexada aos autos do processo, referente ao imóvel indicado à penhora, não atende a requisito necessário no que diz respeito à atualidade. Motivo, pelo qual, fiquei impossibilitado de proceder à constrição determinada.

Ante o exposto, recolho o mandado à MMa. Vara do Trabalho, submetendo a presente certidão à superior apreciação do Exmo. Juiz, aguardando por ulteriores determinações.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM

Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 03/09/2021 20:20:17 - b37f2f1
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21090320201531500000138681391?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21090320201531500000138681391

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

A certidão do RGI que instruiu o mandado de ID 20cd6b9 foi obtida via ARISP em 09/09/2020, conforme se infere do ID 42d09eb e anexos, preenchendo, portanto, o requisito de atualidade previsto no art. 10 do Ato 19/2012 da Presidência deste TRT.

Destarte, solicite-se ao Ilmo. Oficial de Justiça signatário da certidão de #id:b37f2f1 o cumprimento do mandado acima referido, com cópia do presente despacho.

BARRA DO PIRAI/RJ, 05 de outubro de 2021.

RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES
Juiz do Trabalho Substituto

Zimbra **juliett.rodrigues@trt1.jus.br**

1a VT/Barra do Piraí - cumprimento de mandado

De : JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ <juliett.rodrigues@trt1.jus.br> qua, 06 de out de 2021 12:47

1 anexo

Assunto : 1a VT/Barra do Piraí - cumprimento de mandado

Para : Marcos Augusto Rodrigues Amorim <marcos.augusto@trt1.jus.br>

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADA: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTRO
Sr. Oficial,
De ordem da MM. Juíza Titular desta 1a Vara do Trabalho de Barra do Piraí, encaminho a V.Sa, em anexo, o despacho proferido no processo em referência, solicitando o cumprimento do mandado id 20cd6b9, conforme ali determinado.
Qualquer questionamento deverá ser encaminhado para o e-mail: vt01.bp@trt1.jus.br .
Atenciosamente,

--
Juliett Rodrigues Kaczmarkiewicz
Técnico Judiciário - 1a VT/Barra do Piraí
TRT 1ª Região

0101622-15-2016 - DESPACHO - Documento_c4d4d85.pdf
55 KB

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 06/10/2021 12:50:29 - 16fa347
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100612502749800000140744035?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21100612502749800000140744035

Zimbra **daniele.machado@trt1.jus.br**

Mandado não recebido

De : Marcos Augusto Rodrigues Amorim <marcos.augusto@trt1.jus.br> qua, 27 de out de 2021 16:39

Assunto : Mandado não recebido

Para : 1ª VT de Barra do Piraí <vt01.bp@trt1.jus.br>

Cc : JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ <juliett.rodrigues@trt1.jus.br>

Ilmos. Srs.

Venho por meio deste, informar, que até o presente momento não identifiquei, em minha página do PJE relativa aos mandados pendentes de cumprimento, o referente ao processo 0101622-15.2016.5.01.042, objeto de e-mail recebido em 06/10/21.

Vale lembrar que, quando certifiquei nos autos, o mandado de id 20cd6b9 foi recolhido, não constando mais do rol de mandados a serem cumpridos.

Assim, solicitamos possa, remeter-nos novamente o mencionado mandado, para prosseguimento da diligência determinada, conforme o contido no r. despacho do Exmo. Juiz, datado de 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Augusto R. Amorim
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 27/10/2021 21:29:31 - eefcbfe
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102721293075700000142075017?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21102721293075700000142075017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação, o qual deverá ser instruído com cópias dos documentos de IDs b37f2f1, c4d4d85, f8ffbd4 e 2a46f7b.

BARRA DO PIRAI/RJ, 12 de novembro de 2021.

RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES
Juiz do Trabalho Substituto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: NOVA PUBLICIDADE S/A AVENIDA BARTOLOMEU MITRE , 990, apt. 206, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22431-004

O/A MM. Juiz(a) RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **NOVA PUBLICIDADE S/A** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 39.623,36 atualizado até 31/08/2017

A PENHORA DEVERÁ INCIDIR SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA CERTIDÃO DO RGI, EM ANEXO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO:

APARTAMENTO 206 DO EDIFÍCIO SITUADO NA AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, 990 E SUA CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DO RESPECTIVO TERRENO.

Deverá o mandado ser cumprido nos termos do art. 19 do Ato Conjunto 14/2020 deste TRT, devendo o Oficial de Justiça responsável diligenciar inicialmente por meio eletrônico e, caso inviável o cumprimento do mandado por tal meio, cumpri-lo presencialmente, observando o Protocolo de Medidas de Segurança constante do Anexo IV do referido Ato Conjunto.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.
Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:45 - 56391e7

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

BARRA DO PIRAI/RJ, 01 de dezembro de 2021.

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ
Assessor

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:45 - 56391e7
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144062200000144064973?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144062200000144064973

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo sem que fosse interposto recurso em face da decisão de #id:f8ffbd4 e sem que a reclamada apresentasse os termos do acordo que pretendia firmar para quitação do débito.

BARRA DO PIRAI/RJ, 27 de agosto de 2021.

AMANDA VIEIRA DA SILVA
Assessor

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - Juntado em: 27/08/2021 13:27:06 - 2a46f7b
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21082713260391700000138164355?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21082713260391700000138164355

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:47 - 72866fa
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144081200000144064974?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144081200000144064974

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

A certidão do RGI que instruiu o mandado de ID 20cd6b9 foi obtida via ARISP em 09/09/2020, conforme se infere do ID 42d09eb e anexos, preenchendo, portanto, o requisito de atualidade previsto no art. 10 do Ato 19/2012 da Presidência deste TRT.

Destarte, solicite-se ao Ilmo. Oficial de Justiça signatário da certidão de #id:b37f2f1 o cumprimento do mandado acima referido, com cópia do presente despacho.

BARRA DO PIRAI/RJ, 05 de outubro de 2021.

RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES - Juntado em: 05/10/2021 18:42:44 - c4d4d85
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21100307504259900000140506470?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21100307504259900000140506470

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:47 - 786b786
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144084600000144064975?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144084600000144064975

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL $idMandado}
Destinatário: {VAL $nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 20cd6b9

Destinatário: NOVA PUBLICIDADE S/A

Certifico que a cópia da certidão emitida pelo competente cartório do RGI, anexada aos autos do processo, referente ao imóvel indicado à penhora, não atende a requisito necessário no que diz respeito à atualidade. Motivo, pelo qual, fiquei impossibilitado de proceder à constrição determinada.

Ante o exposto, recolho o mandado à MMa. Vara do Trabalho, submetendo a presente certidão à superior apreciação do Exmo. Juiz, aguardando por ulteriores determinações.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM

Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 03/09/2021 20:20:17 - b37f2f1
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21090320201531500000138681391?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21090320201531500000138681391

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:47 - 1c31f10
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144087500000144064976?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144087500000144064976

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Relatório

A executada opõe embargos à execução (ID 2d534ba), alegando a impenhorabilidade do veículo penhorado no processo.

Em que pese devidamente notificado, o exequente não apresentou impugnação.

Embargos tempestivos.

Portanto, passo a conhecer dos embargos.

Fundamentação

Quanto ao mérito dos embargos à execução, a documentação juntada pela executada não é capaz de demonstrar que o veículo penhorado no processo é extremamente necessário ao exercício de suas atividades, não havendo qualquer documento que demonstre que o veículo penhorado é o único de sua propriedade.

Dessa forma, julgo **improcedente** o postulado e mantenho a penhora nos autos.

PJe Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:23:45 - f8ffbd4
PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 00f5725

Dispositivo

Pelo exposto, julgo **IMPROCEDENTES** os Embargos à Execução, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela Embargante, no valor de R$ 44,26.

Diga, em 5 dias, a reclamada os termos do acordo que pretende firmar para quitar o débito, conforme indicado na fl. 252.

Após, prazo de 5 dias ao reclamante para dizer se aceita os termos do acordo proposto pela ré.

Não sendo firmado o acordo, proceda a avaliação do bem penhorado.

Intimem-se as partes.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2021.

Luciana Muniz Vanoni

Juíza do Trabalho

BARRA DO PIRAI/RJ, 27 de maio de 2021.

PJe Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:23:45 - f8ffbd4

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 00f5725

LUCIANA MUNIZ VANONI
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MUNIZ VANONI - Juntado em: 27/05/2021 14:23:45 - f8ffbd4
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21052619083108800000132311257?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21052619083108800000132311257

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 00f5725
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144090400000144064977?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144090400000144064977

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-17-26.152 - TÍTULO: Permuta de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 10º Serviço Notarial desta cidade, livro 6890, fl. 096, de 19/07/2012 e declaratória das mesmas Notas, livro 6890, fl. 191, de 29/10/2012, protocoladas sob o nº 454.855, em 24/07/2012. **VALOR:** R$288.000,00 declarado no título e R$335.194,05 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1.691.235, em 28/06/2012. **TRANSMITENTE(S):** NOVA PUBLICIDADE LTDA, já qualificada no ato R-16. **ADQUIRENTE(S):** JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, com sede em Rio Claro - SP, na Avenida 5, nº 283, CNPJ nº 56.373.491/0001-70. Rio de Janeiro, 05/12/2012.

Cicarina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

R-18-26152- TÍTULO: Adjudicação de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação expedida em 07/11/2014 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital-RJ, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pela finada MARIA ÍTALA CALDAS PASCOA, contendo sentença proferida em 24/02/2014, protocolada sob o nº 481152, em 05/02/2015. **VALOR:** R$100.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guias nºs 7.64.239664-6, em 28/03/2012 e 1549429, em 24/02/2011. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE MARIA ÍTALA CALDAS PASCOA, CPF nº 045.447.817-87. **ADQUIRENTE:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Alcindo Guanabara nº 25, 6º andar, CNPJ nº 04.609.109/0001-81. Rio de Janeiro, 23/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 97800 DDP**

Cicarina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-19-26152- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos do documento mencionado no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº **0.652.520-8**, CL. **06.664-7**. Rio de

Continua no Verso...

MODELO 12

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 6902864

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 4a37e87

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
26152	4 VERSO

Janeiro, 23/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 97801 MSR**

Cicarina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-20-26152- TÍTULO: Penhora sobre 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 15/08/2018, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Confissão de Dívida (Processo número 0381116-59.2014.8.19.0001) proposta por REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, RICARDO DE LYRA RIBEIRO, ALEXANDRA GOMES DA SILVA, JORNAL CORPORATIVO S/A E GRÁFICA E EDITORIA JORNAL CORPORATIVO LTDA, contendo termo de penhora de 15/08/2018, funcionando como depositário NOVA PUBLICIDADE LTDA, protocolado sob o nº 511634, em 17/09/2018. **VALOR:** R$ 1.012.090,41. **DEVEDORA:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 04.609.109/0001-81, já qualificada no ato R-18. **CREDOR:** REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ nº 01.308.567/0001/92. Rio de Janeiro, 24/09/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECNX 15766 GFE**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 6902864

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 4a37e87

CERTIDÃO Nº 20/016387

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 20/016387 -LUIZA

Certifico que a presente certidão, composta de 5 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **26152**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 03/09/2020. Busca efetuada até 01/09/2020. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente.

Certidão emitida pelo SEI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 6902864
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090922312431500000118744566?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090922312431500000118744566

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 4a37e87
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144094500000144064978?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144094500000144064978

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

Luiza Helena L.M. Fabricio Matr. 94/16424

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 — FICHA 01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMOVEL: Apartamento 206 do edifício situado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 990 e sua correspondente fração ideal de..... 133/10.000 do respectivo terreno, que mede: 28,60m de frente para a Av. Bartolomeu Mitre; 22,00m nos fundos; 43,25m de extensão pelo lado direito e 37,25m pelo esquerdo, confrontando de um lado com terreno da Av. Bartolomeu Mitre, de Joaquim Nunes de Souza e outros, do outro lado com terreno desta mesma avenida, de Mariana de Figueiredo Nedes ou sucessores e nos fundos com o lote nº 20 do P.A. 16.085, com frente para a rua Dr. Marques Canário, de Arlindo Suplicy de Lacerda e outros. Inscrito no FRE sob o nº 652.520, CL 6664. PROPRIETARIO: Raul Conrado Cabral, comerciante, casado com Edith Borges Cabral, do lar, residentes nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Livro 3-BL, sob o nº de ordem 18.246, fls. 56, de 22.03.52. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979- [assinatura]

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autª.
Matrícula 1.633.538

AV-1-26.152-PROMESSA DE VENDA: Os proprietários acima prometeram vender o imóvel a Alberto Fernandes Boura, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme registro feito no livro 4-S, sob o nº de ordem 10.572, fls. 5. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979- [assinatura]

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autª.
Matrícula 1.633.538

AV-2-26.152-CESSÃO: O promitente comprador, Alberto Fernandes Boura e sua mulher Edda Vianna Fernandes Boura, cederam seus direitos à compra do imóvel a Louise Therezinha Precioso Barreto, professora, casada com Guaracyaba de Mello Barreto, brasileiros, residentes nesta cidade, conforme averbação

CONTINUA NO VERSO

1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHU 50178 BDJ

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumentos:	R$ 0,00
LEI 6370:	R$ 0,00
FETJ:	R$ 0,00
Fundperj:	R$ 0,00
Funperj:	R$ 0,00
Funarpen:	R$ 0,00
ISS:	R$ 0,00
Total:	R$ 0,00

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-16175490 5d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH2009000764 4D-26152

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92
Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 3bd95b5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 01 VERSO

averbação nº 1, feita no livro 4-AH, fls. 63, Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 — Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

AV-3-26.152-PROMESSA DE CESSÃO: Louise Therezinha Precioso Barreto e seu marido Guaracyaba de Mello Barreto prometeram ceder seus direitos a compra do imóvel a Aurélio Possebon, brasileiro, casado, comerciante, conforme averbação nº 2 feita no livro 4-AH, fls. 63. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 — Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

AV-4-26.152-CESSÃO: Aurélio Possebon e sua mulher Mercedes Fannele Possebon, brasileiros, residentes nesta cidade, cederam seus direitos à compra do imóvel a Benito Mussolini Magnoni , advogado, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Antonieta Possebon Magnoni, CPF nº..... 127.878.928-68, residente e domiciliado em São José do Rio Pardo-SP, conforme averbação nº 3 feita no livro 4-AX, fls. 296. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 — Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

R-5-26.152-TITULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TITULO: Escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, livro 2.273, fls. 48v, de 25.07.79, protocolada neste cartório sob o nº 56.199. VALOR: Cr$ 5.000,00 integralmente recebido. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-55858, em 06.12.68. CEDENTE: Espólio de Guaracyaba de Mello Barreto, autorizado por alvará do Juizo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, cartório do 1º Ofício desta cidade. CESSIONÁRIO: Benito Mussolini Magnoni, já qualificado no ato AV-4. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 — Shirlly Egidio S. Lopes
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central de Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 3bd95b5

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

R-6-26.152-TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: a mesma' do ato R-5. VALOR: Cr$ 300,00. TRANSMISSÃO: A mesma do ato ' R-5. TRANSMITENTES: Raul Conrado Cabral e sua mulher Edith ' Borges Cabral, brasileiros, casados pelo regime da comunhão' de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, já qualificados na matrícula. ADQUIRENTE: Benito Mussolini Magnoni, já qualificado no ato AV-4. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 —

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

-AV-7- 26.152- RETIFICAÇÃO DOS ATOS AV-3 E AV-4: Nos termos do art. 213 § 1º da Lei nº 6015, de 31.12.73, ficam retificados- os referidos atos, para se consignar que o prenome do cessionário e cedente, respectivamente, nos referidos atos, é AMÉLIO e não Aurélio, como constou. Rio de Janeiro, 23 MAI 1980 —

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

R-8 - 26.152 - TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 1º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3.060, .. fls. 106v., de 05-08-80, protocolada neste Cartório sob o nº 70.175. VALOR: Cr$950.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº ..... 24-61434, em 01-08-80. TRANSMITENTES: 1) Maria Itala Caldas/ Pascoa, brasileira, viúva, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº 045.447.817-87 e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o nº 592.296.677-49, residentes e domiciliadas nesta cidade. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Nacional de Imóveis

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92

PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 3bd95b5

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH2009000764D-26152

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA **26152** — FICHA 02 VERSO

R-9 - 26.152 - TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato R-8. VALÔR: Cr$855.000,00, sujeitos à correção monetária. JUROS: 9,6% ao ano, eleváveis de 1% por decêndio ou - fração em atraso. PRAZO: A dívida será paga no prazo de 216 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira .. prestação em 05-09-80, no valôr de Cr$9.412,82, que acrescida dos acessórios se eleva para Cr$10.105,56. DEVEDORES: 1) Maria Itala Caldas Pascoa e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, já qualificadas no ato R-8. CREDORA: Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasilia-DF e filial nesta cidade na Avenida Rio Branco nº 174, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/0198-08. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980 - [assinatura]

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matrícula 1.633.538

AV-10 - 26.152 - CONSIGNAÇÃO AO ATO R-8: Fica consignado ao referido ato que os transmitentes na transação são: Benito Mussolini Magnoni, comerciante e sua mulher Maria Antonieta Possebon Magnoni, brasileira, professora, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, já qualificados no ato AV-4, e as adquirentes na mesma transação são: 1) Maria Itala Caldas Pascoa, brasileira, viúva, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº... 045.447.817-87 e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o nº............ 592.296.677-49, residentes e domiciliadas nesta cidade, e não - como foi declarado. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980 - [assinatura]

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA N.º 03

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92
PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 3bd95b5

CERTIDÃO Nº 20/016387

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-11-26.152- CONVENÇÃO: Nos termos do instrumento particular de 26.06.92, protocolado neste cartório sob o nº 224.769, em 31.07.92, a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel encontra-se registrada na ficha Auxiliar nº 3/02591. Rio de Janeiro, 04 JAN 1993

Ciserina de Souza Magalhães - Escrev. Aut.
Matrícula 06/3141 (IPERJ)

AV-12-26.152 -CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-9: Nos termos do instrumento particular de 26.10.98, protocolado sob o nº 291.001, em 26.11.98, Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro, 08 DEZ 1998

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2ª Substituta
Matrícula 06 / 3141

AV-13-26.152- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbado o casamento de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA, realizado em 22/12/1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a adotar o nome CARLA MARIA CALDAS PASCOA ESTEVES. Rio de Janeiro, 12/07/2010.-

Virginia L. Erbisto da Gama
5ª Substituta
CTPS 069667/375 - RJ

AV-14-26.152- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbada a separação consensual de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA ESTEVES, homologada por sentença proferida em 25/08/1998, pelo Juízo de Direito da Vara

Continua no Verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-16175490 5d4f

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92
PJe Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 3bd95b5

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash a314279b-b07a-4be4-b70b-161754905d4f

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 3 VERSO

de Família, Infância e Juventude de Teresópolis/RJ, voltando ela a usar o nome de solteira, CARLA MARIA CALDAS PASCOA. Rio de Janeiro, 12/07/2010.

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

AV-15-26.152- DIVÓRCIO: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbado o divórcio de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA, homologado por sentença proferida em 11/06/2002, pelo Juízo de Direito da Vara de Família de Teresópolis/RJ. Rio de Janeiro, 12/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

R-16-26.152 - TÍTULO: Compra e venda de 1/2 do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 6245, fl. 197, de 31/05/2010, protocolada sob o nº 429.212, em 08/06/2010. **VALOR:** R$100.000,00 declarado no título e R$139.253,92 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1475594, em 25/05/2010. **TRANSMITENTE:** CARLA MARIA CALDAS PASCOA, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade número 04.451.568-2, expedida pelo IFP/RJ, em 05/07/1977, CPF nº 592.296.677-49, residente e domiciliada na Florida-EUA. **ADQUIRENTE:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Alcindo Guanabara nº 25, Sala 601, CNPJ nº 04.609.109/0001-81. Rio de Janeiro, 12/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

Continua na Próxima Ficha...

Certidão emitida pelo SREI
Registradores
www.registradores.org.br
Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 03/09/2020 11:28 PROTOCOLO: SPH20090007644D-26152

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 09/09/2020 22:31:28 - 15eaa92
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20090922312375700000118744564?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 20090922312375700000118744564

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 01/12/2021 16:15:46 - 3bd95b5
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120116144101700000144064979?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120116144101700000144064979

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 56391e7

Destinatário: NOVA PUBLICIDADE S/A

Certifico que, em cumprimento do mandado no dia 06 de dezembro de 2021, dirigi-me à Av. Bartolomeu Mitre 990, 206, Leblon, e, sendo aí, fui informado, na portaria do condomínio do edifício Icó, ser aquele, um condomínio residencial, não estando a empresa destinatária, estabelecida no local. Tendo sido informado, outrossim, que o imóvel encontra-se locado.

Certifico, ainda, que a contatar o imóvel, fora informado que a moradora não se encontrava no apartamento, lá estando apenas uma funcionária da residência. Razão pela qual, fiquei impossibilitado de adentrar no imóvel, realizando à constrição do bem; conforme determinação expressa no mandado e nos r. despachos de ids C4d4d85 e 16ba971; por estimativa, considerando os valores de mercado, características e localização, informações contidas em certidão de RGI e em site da prefeitura do Rio de Janeiro, auto de penhora e avaliação anexo.

Certifico, outrossim, que, não estando a empresa reclamada estabelecida no endereço e não sendo localizado sócio ou responsável pela mesma, fiquei impossibilitado de efetuar ao depósito do bem, assim como de dar a ciência da constrição efetuada.

Ante o exposto, recolho o mandado à MMa 421a Vara do Trabalho, submetendo a presente certidão à superior apreciação do Exmo. Dr. Juiz.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

PJe Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 08/12/2021 15:40:15 - a206f20

MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 08/12/2021 15:40:15 - a206f20
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120815393652700000144548578?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120815393652700000144548578

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

421 VT RJ

Proc. nº 0101622-15.2016.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E UM na AV. BARTOLOMEU MITRE 990, AP 206, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 421 Vara do Trabalho do(e) RIO DE JANEIRO na execução movida por ALDEMIR RIBEIRO contra NOVA PUBLICIDADE E OUTROS para cobrança da dívida de R$ 39.623,36 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01) APARTAMENTO 206 DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. BARTOLOMEU MITRE 990 COM AS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONTIDAS EM CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CÓPIA ANEXA AO MANDADO	660.500,00

Valor Total 660.500,00

(SEISCENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: O IMÓVEL ENCONTRA-SE INSCRITO NO FRE SOB O Nº 0652520-8

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 08/12/2021 15:40:16 - f2cee41
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120815401378600000144548675?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 21120815401378600000144548675

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Nomeio como depositária do imóvel penhorado no #id:a206f20 e anexo a própria reclamada.

Notifiquem-se as partes para ciência da penhora realizada, bem como da nomeação acima efetuada, em 05 dias.

Após, retornem conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento do feito.

BARRA DO PIRAI/RJ, 23 de fevereiro de 2022.

PRISCILA CRISTIANE MORGAN
Juíza do Trabalho Substituta

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e11beab proferido nos autos.

Nomeio como depositária do imóvel penhorado no #id:a206f20 e anexo a própria reclamada.

Notifiquem-se as partes para ciência da penhora realizada, bem como da nomeação acima efetuada, em 05 dias.

Após, retornem conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento do feito.

BARRA DO PIRAI/RJ, 23 de fevereiro de 2022.

PRISCILA CRISTIANE MORGAN
Juíza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Considerando-se o decurso do prazo sem interposição de embargos, inicialmente remetam-se os autos à Contadoria, para atualização dos créditos exequendos.

Em seguida, oficie-se ao cartório do RGI determinando o registro da penhora realizada no #id:a206f20 e anexos, bem como o encaminhamento a este Juízo da certidão atualizada do imóvel, onde conste o registro de penhora ora determinado.

Notifique-se ainda o(a) reclamante para juntar aos autos a certidão de débitos fiscais /// e condominiais sobre o imóvel penhorado, em 30 dias, tendo em vista os termos do art. 4º, § 2º, VII do Ato Conjunto 7/2019 deste TRT.

Cumprida a determinação acima, remetam-se os autos à CAEX para designação de leilão, nos termos do Ato Conjunto nº 07/2019 deste TRT, juntando-se antes a certidão prevista no art. 4º, § 2º do referido ato.

BARRA DO PIRAI/RJ, 12 de abril de 2022.

PRISCILA CRISTIANE MORGAN
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: PRISCILA CRISTIANE MORGAN - Juntado em: 12/04/2022 08:01:29 - c63c14c
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041114181396400000151268187?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22041114181396400000151268187

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data, junto aos autos atualização do cálculo da contadoria.

BARRA DO PIRAI/RJ, 25 de maio de 2022.

MARGARETH GITIRANA CORREA
Assessor

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Cálculo: 328612

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ALDEMIR RIBEIRO**
Reclamado: **NOVA PUBLICIDADE S/A**
Período do Cálculo: **11/08/2016 a 31/08/2017** Data Ajuizamento: **11/08/2016** Data Liquidação: **31/05/2022**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
CRÉDITO LÍQUIDO RECLAMANTE	30.004,92	20.896,97	50.901,89
MULTA DE 10% ART 523	5.090,19	0,00	5.090,19
Total	**35.095,11**	**20.896,97**	**55.992,08**

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 100,00% - Percentual de Parcelas Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	50.901,89
MULTA DE 10% ART 523	5.090,19
Bruto Devido ao Reclamante	**55.992,08**
Total de Descontos	**0,00**
Líquido Devido ao Reclamante	**55.992,08**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	55.992,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	1.865,05
Subtotal	**57.857,13**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	505,15
Total Devido pelo Reclamado	**58.362,28**

ATUALIZAÇÃO CÁLCULO DA CONTADORIA ID B39E0C9.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 31/05/2022.
2. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 6,2158% durante todo o período.
3. Contribuições sociais sobre salários devidos sem acréscimo de juros e multa de mora, que serão apurados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação (art. 276, caput, do Decreto no 3.048/9919).
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 11/08/2016 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

PJe Assinado eletronicamente por: MARGARETH GITIRANA CORREA - Juntado em: 25/05/2022 12:15:15 - 93ded47

Processo: 0101622-15.2016.5.01.0421

Cálculo: 328612

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ALDEMIR RIBEIRO**

Reclamado: **NOVA PUBLICIDADE S/A**

Período do Cálculo: **11/08/2016 a 31/08/2017** Data Ajuizamento: **11/08/2016** Data Liquidação: **31/05/2022**

Demonstrativo de Verbas

Nome: **CRÉDITO LÍQUIDO RECLAMANTE**

Período: **11/08/2016 a 31/08/2017** Incidência **Contribuição Social**

Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/08/2017	-	-	-	-	-	29.876,78	0,00	29.876,78	1,004288863	30.004,92
									Total	**30.004,92**

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2017	11/08/2016	30.004,92	0,00	0,00	30.004,92	69,6452 %	20.896,97
						Total	**20.896,97**

Demonstrativo de Contribuição Social

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: CRÉDITO LÍQUIDO RECLAMANTE

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2017	29.876,78	6,2158 %	1.857,08	1,004288863	1.865,05	-	-	1.865,05
Observação: C = A x B				**Total**	**1.865,05**	**0,00**	**0,00**	**1.865,05**

Demonstrativo de Multas / Indenizações

Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE

Valores Calculados C=(A x B)

Composição de Base: (Principal) x 10,00%

Ocorrência	Descrição	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)

PJe Assinado eletronicamente por: MARGARETH GITIRANA CORREA - Juntado em: 25/05/2022 12:15:15 - 93ded47

Valores Calculados				C=(A x B)
Composição de Base: (Principal) x 10,00%				
Ocorrência	**Descrição**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
31/05/2022	MULTA DE 10% ART 523	50.901,89	10,00 %	5.090,19
			Total	**5.090,19**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO

F = [((A submetido a B) x D) +E]

Ocorrência	Valor (A)	Piso (B)	Teto (C)	Índice correção (D)	Valor corrigido	Juros (E)	Total (F)
31/08/2017	502,98	10,64	-	1,004311083	505,15	-	505,15

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
31/05/2022	505,15	0,00	505,15

Assinado eletronicamente por: MARGARETH GITIRANA CORREA - Juntado em: 25/05/2022 12:15:15 - 93ded47
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22052512150068200000154072103?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22052512150068200000154072103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Destinatário: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PJe

Prezado(a) Senhor(a),

No interesse do processo acima referido, solicito a V.Sª. as necessárias providências no sentido de proceder ao registro da penhora do imóvel localizado na Av. Bartolomeu Mitre 990, 206, Leblon, matrícula 26152, realizada em 06 /12/2021, conforme certidão id a206f20 e anexos, de propriedade da executada NOVA PUBLICIDADE S/A - CNPJ: 04.609.109/0001-81, bem como o encaminhamento a este Juízo da certidão atualizada do mencionado imóvel, onde conste o registro de penhora ora determinado.

Atenciosamente,

BARRA DO PIRAI/RJ, 30 de maio de 2022.

LUCIANA MUNIZ VANONI
Magistrado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data, encaminhei o expediente #id:dbbf01b, com os documentos nele mencionados, para o respectivo destinatário, conforme comprovante em anexo.

BARRA DO PIRAI/RJ, 31 de maio de 2022.

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ
Assessor

Zimbra **juliett.rodrigues@trt1.jus.br**

1a Vara do Trabalho de Barra do Piraí - encaminha expediente e solicita atendimento

De : JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ <juliett.rodrigues@trt1.jus.br> ter, 31 de mai de 2022 12:34

3 anexos

Assunto : 1a Vara do Trabalho de Barra do Piraí - encaminha expediente e solicita atendimento

Para : cartorio@2rgi-rj.com.br

PROCESSO: 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADA: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTRO S(2)
Sr(a) Responsável,
De ordem da MM. Juíza Titular desta 1a Vara do Trabalho de Barra do Piraí, encaminho a V. Sa., em anexo, o ofício expedido no processo em referência, com documentos, a fim de que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder ao registro da penhora do imóvel constante da certidão do Sr. Oficial de Justiça, solicitando o encaminhamento a este Juízo da certidão atualizada após o registro que ora se requer.
Solicito, ainda que a resposta, ou qualquer dúvida ou questionamento deverá ser enviado para o e-mail desta Serventia: vt01.bp@trt1.jus.br .
Atenciosamente,
--
Juliett Rodrigues Kaczmarkiewicz
Técnico Judiciário - 1a VT/Barra do Piraí
TRT 1ª Região - vt01.bp@trt1.jus.br

0101622-15-2016 - AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Documento_f2cee41.pdf
2 MB

0101622-15-2016 - CERTIDÃO OJA - Documento_a206f20.pdf
671 KB

0101622-15-2016 - OFÍCIO - Documento_dbbf01b.pdf
550 KB

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 31/05/2022 12:38:16 - 09e2d60
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22053112362325300000154471521?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22053112362325300000154471521

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO(S): ALDEMIR RIBEIRO

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para juntar aos autos a certidão de débitos fiscais e condominiais sobre o imóvel penhorado, em 30 dias, tendo em vista os termos do art. 4º, § 2º, VII do Ato Conjunto 7/2019 deste TRT.
Em caso de dúvida, acesse a página:
http://www.trt1.jus.br/pje

BARRA DO PIRAI/RJ, 31 de maio de 2022.

JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ
Assessor

Assinado eletronicamente por: JULIETT RODRIGUES KACZMARKIEWICZ - Juntado em: 31/05/2022 12:40:10 - 8925b2b
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22053112400803600000154472047?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22053112400803600000154472047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
da Cidade do Rio de Janeiro

Ofício nº 1166 /2022 Rio de Janeiro, 3 de junho de 2022

Ao(À) Exmo(a). Dr(a). **LUCIANA MUNIZ VANONI**,
MM(a). Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí - RJ

REF. REGISTRO DE PENHORA
PRENOTAÇÃO Nº 546.786, DE 31/05/2022
TÍTULO: OFÍCIO PJe de 30/05/2022
PROCESSO Nº ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Relativamente ao contido no título de referência, informo a V.Exa. que o executado, **NOVA PUBLICIDADE S/A**, é proprietário de 50% do imóvel.

Deste modo, indago a V.Exa. se a penhora incide somente sobre a parte de propriedade do réu ou sobre a totalidade do imóvel, com intimação das partes envolvidas no processo.

Em atendimento aos requisitos dos registros de arrestos, sequestros e penhoras no Registro de Imóveis estipulados pela Lei Federal nº 6.015/73, necessita-se também a qualificação das partes (nacionalidade, profissão, estado civil e nome do cônjuge e regime e bens, se casado for, inscrição no CPF ou CNPJ e endereço).

Devo informar ainda a V.Exa. que o imóvel está onerado com outra penhora e averbação de existência de ação, bem com que, para possibilitar o atendimento às normas em vigor deverá ser providenciado pelo interessado a nomeação do depositário do bem.

Sirvo-me do ensejo para manifestar a V.Exa. protestos do maior apreço e consideração.-

2º Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar
MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Matr. 94/1515

Claudia T. de Lima Silva
Matr. 94/7071

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 08/06/2022 08:06:27 - 8b5356a

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 08/06/2022 08:06:27 - 8b5356a
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22060808062682100000155019161?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22060808062682100000155019161

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A, ALEXANDRA GOMES DA SILVA

Com efeito, a 1ª reclamada é proprietária da fração ideal equivalente a 50% do imóvel que foi objeto de penhora no ID a206f20 e anexo, conforme se infere da certidão do RGI juntada nos IDs 15eaa92 e 6902864.

Quanto à alegação de que se faz necessária a nomeação de depositário para o bem penhorado, nada a prover, uma vez que esta já foi providenciada pelo Juízo, conforme ID e11beab.

Destarte, oficie-se ao Cartório do 2º Ofício do RGI da Comarca da Capital, determinando o registro da penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel penhorado no ID a206f20e anexo, de propriedade da 1ª reclamada, prestando-se ademais as informações requeridas no ofício de #id:8b5356a, bem como informando-se que foi nomeada depositária do bem penhorado a própria ré, conforme despacho de ID e11beab.

Após a comprovação do registro da penhora, tendo em vista a revogação do § 2º, VII do art. 4º do Ato Conjunto 7/2019 deste TRT, remetam-se os autos à CAEX para designação de leilão, nos termos do Ato Conjunto nº 07/2019 deste TRT, juntando-se antes a certidão prevista no art. 4º, § 2º, *caput* do referido ato.

BARRA DO PIRAI/RJ, 04 de agosto de 2022.

LUCIANA MUNIZ VANONI
Juíza do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

Destinatário: CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PJe

Prezado(a) Senhor(a),

No interesse do processo acima referido, determino a V.Sª. que seja registrada a penhora sobre a fração ideal de 50% do imóvel penhorado no ID a206f20e, em anexo, de propriedade da reclamada NOVA PUBLICIDADE S/A, CNPJ: 04.609.109/0001-81, bem como o encaminhamento a este Juízo da certidão atualizada do imóvel, onde conste o registro de penhora ora determinado.

Informo que foi nomeada depositária do bem penhorado a própria reclamada.

- Imóvel matrícula 26152, localizado na Av. Bartolomeu Mitre 990, apto 206, Leblon , Rio de Janeiro
- Exequente: ALDEMIR RIBEIRO, CPF: 304.354.138-30, brasileiro, solteiro - Rua Ivan Vernon Torres nº 439 A, Bairro Santa Teresa, em Piraí-RJ, CEP: 27.175.000
- Executado: NOVA PUBLICIDADE S/A, CNPJ: 04.609.109/0001-81 - Rua Alcindo Guanabara nº 25, 6º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro
- Executado: ALEXANDRA GOMES DA SILVA, CPF: 094.922.037-07, brasileira, solteira - AV GENARO DE CARVALHO, nº 315, BL C6 CS 4, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22.790.071

Atenciosamente,

BARRA DO PIRAI/RJ, 09 de agosto de 2022.

JOANA DUHA GUERREIRO

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 11/08/2022 às 12:18

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 501202220178613
Documento: 0101622.certidão.pdf
Remetente: 01ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí (DELIANE PEREIRA DA SILVA FIOCHI)
Destinatário: CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS (TJRJ)
Data de Envio: 11/08/2022 12:15:32
Assunto: Encaminho ofício expedido nos autos do processo 0101622-15.2016.5.01.0421

Código de rastreabilidade: 501202220178614
Documento: 0101622.ofício.pdf
Remetente: 01ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí (DELIANE PEREIRA DA SILVA FIOCHI)
Destinatário: CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS (TJRJ)
Data de Envio: 11/08/2022 12:15:32
Assunto: Encaminho ofício expedido nos autos do processo 0101622-15.2016.5.01.0421

Código de rastreabilidade: 501202220178612
Documento: 0101622.autodepenhora.pdf
Remetente: 01ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí (DELIANE PEREIRA DA SILVA FIOCHI)
Destinatário: CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS (TJRJ)
Data de Envio: 11/08/2022 12:15:32
Assunto: Encaminho ofício expedido nos autos do processo 0101622-15.2016.5.01.0421

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DELIANE PEREIRA DA SILVA - Juntado em: 11/08/2022 12:19:03 - 672798a
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22081112190292500000159112617?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22081112190292500000159112617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81920229377276
Nome original: 1722.pdf
Data: 22/08/2022 13:34:06
Remetente:
Olivia de Carvalho Pereira
CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Oficio nº 1722 2022 e Certidão

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

2º Ofício do Registro de Imóveis
da Cidade do Rio de Janeiro

Ofício nº 1722/2022

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022

Ao(À) Exmo(a). Dr(a). **LUCIANA MUNIZ VANONI,**
MM(a). Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí - RJ

Ref. REGISTRO DE PENHORA 50% DO IMÓVEL
PRENOTAÇÃO Nº 546.786, DE 31/05/2022
TITULO: OFÍCIO PJe DE 30/05/2022
PROCESSO ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Comunico a V.Exa. que, atendendo ao contido no documento de referência, foi registrada sob o nº R-26 da matrícula 26152, a penhora de 50% do imóvel efetuada no processo acima mencionado, conforme certidão que acompanha o presente contendo informações sobre o ato e ônus reais nº 22/012465.

Sirvo-me do ensejo para manifestar a V.Exa. protestos do maior apreço e consideração.-

2º Ofício de Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar
MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Matr. 94/1515

Márcia Maria C. Sigmaringa
Matr. 94/2720

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 22/012465 - PROTOCOLO 546786

Helen da Costa de Souza Cunha 94/20122

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMOVEL: Apartamento 206 do edifício situado na Avenida Bartolomeu Mitre nº 990 e sua correspondente fração ideal de..... 133/10.000 do respectivo terreno, que mede: 28,60m de frente para a Av. Bartolomeu Mitre; 22,00m nos fundos; 43,25m de extensão pelo lado direito e 37,25m pelo esquerdo, confrontando de um lado com terreno da Av. Bartolomeu Mitre, de Joaquim Nunes de Souza e outros, do outro lado com terreno desta mesma avenida, de Mariana de Figueiredo Nedes ou sucessores e nos fundos com o lote nº 20 do P.A. 16.085, com frente para a rua Dr. Marques Canário, de Arlindo Suplicy de Lacerda e outros. Inscrito no FRE sob o nº 652.520, CL 6664. PROPRIETÁRIO: Raul Conrado Cabral, comerciante, casado com Edith Borges Cabral, do lar, residentes nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Livro 3-BL, sob o nº de ordem 18.246, fls. 56, de 22.03.52. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 - Shirlly E. Gyidos Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

AV-1-26.152-PROMESSA DE VENDA: Os proprietários acima prometeram vender o imóvel a Alberto Fernandes Boura, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, conforme registro feito no livro 4-S, sob o nº de ordem 10.572, fls. 5. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 - Shirlly E. Gyidos Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde.
Matrícula 1.633.538

AV-2-26.152-CESSÃO: O promitente comprador, Alberto Fernandes Boura e sua mulher Edda Vianna Fernandes Boura, cederam seus direitos à compra do imóvel a Louise Therezinha Precioso Barreto, professora, casada com Guaracyaba de Mello Barreto, brasileiros, residentes nesta cidade, conforme averbação

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECA/18121 KZJ

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumentos:	R$ 0,00
LEI 6370:	R$ 0,00
FETJ:	R$ 0,00
Fundperj:	R$ 0,00
Funperj:	R$ 0,00
Funarpen:	R$ 0,00
ISS:	R$ 0,00
Total:	R$0,00

ISENTO NA FORMA DO ART. 4º, INC. III DO ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 27/2013.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

Certidão emitida pelo SAEC
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA **26152** FICHA 01 VERSO

averbação nº 1, feita no livro 4-AH, fls. 63. Rio de Janeiro,
= 8 OUT 1979 -
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

AV-3-26.152-PROMESSA DE CESSÃO: Louise Therezinha Precioso Barreto e seu marido Guaracyaba de Mello Barreto prometeram ceder seus direitos a compra do imóvel a Aurélio Possebon, brasileiro, casado, comerciante, conforme averbação nº 2 feita no livro 4-AH, fls. 63. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

AV-4-26.152-CESSÃO: Aurélio Possebon e sua mulher Mercedes Fannele Possebon, brasileiros, residentes nesta cidade, cederam seus direitos à compra do imóvel a Benito Mussolini Magnoni , advogado, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Antonieta Possebon Magnoni, CPF nº........ 127.878.928-68, residente e domiciliado em São José do Rio Pardo-SP, conforme averbação nº 3 feita no livro 4-AX, fls. 296. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979 -
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

R-5-26.152-TITULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TITULO: Escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, livro 2.273, fls. 48v, de 25.07.79, protocolada neste cartório sob o nº 56.199. VALOR: Cr$ 5.000,00 integralmente recebido. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-55858, em 06.12.68. CEDENTE: Espólio de Guaracyaba de Mello Barreto, autorizado por alvará do Juizo de Direito da 1º Vara de Órfãos e Sucessões, cartório do 1º Ofício desta cidade. CESSIONÁRIO: Benito Mussolini Magnoni, já qualificado no ato AV-4. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA Nº 02

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado www.registradores.onr.org.br .onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

CERTIDÃO Nº 22/012465

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

R-6-26.152-TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: a mesma' do ato R-5. VALOR: Cr$ 300,00. TRANSMISSÃO: A mesma do ato ' R-5. TRANSMITENTES: Raul Conrado Cabral e sua mulher Edith ' Borges Cabral, brasileiros, casados pelo regime da comunhão' de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, já qualificados na matrícula. ADQUIRENTE: Benito Mussolini Magnoni, já qualificado no ato AV-4. Rio de Janeiro, = 8 OUT 1979

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matrícula 1.633.538

AV-7- 26.152- RETIFICAÇÃO DOS ATOS AV-3 E AV-4: Nos termos do art. 213 § 1º da Lei nº 6015, de 31.12.73, ficam retificados os referidos atos, para se consignar que o prenome do cessionário e cedente, respectivamente, nos referidos atos, é AMÉLIO e não Aurélio, como constou. Rio de Janeiro, 23 MAI 1980

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº.
Matrícula T.633.538

R-8 - 26.152 - TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 1º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3.060, .. fls. 106v., de 05-08-80, protocolada neste Cartório sob o nº 70.175. VALOR: Cr$950.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº ..... 24-61434, em 01-08-80. TRANSMITENTES: 1) Maria Itala Caldas/ Pascoa, brasileira, viúva, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº 045.447.817-87 e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o nº 592.296.677-49, residentes e domiciliadas nesta cidade. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980-

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 02 VERSO

R-9 - 26.152 - TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato R-8. VALOR: Cr$855.000,00, sujeitos à correção monetária. JUROS: 9,6% ao ano, eleváveis de 1% por decêndio ou - fração em atraso. PRAZO: A dívida será paga no prazo de 216 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira .. prestação em 05-09-80, no valôr de Cr$9.412,82, que acrescida dos acessórios se eleva para Cr$10.105,56. DEVEDORES: 1) Maria Itala Caldas Pascoa e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, já qualificadas no ato R-8. CREDORA: Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasilia-DF e filial nesta cidade na Avenida Rio Branco nº 174, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/0198-08. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980 - Shirlly E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde
Matrícula 1.633.538

AV-10 - 26.152 - CONSIGNAÇÃO AO ATO R-8: Fica consignado ao referido ato que os transmitentes na transação são: Benito Mussolini Magnoni, comerciante e sua mulher Maria Antonieta Possebon Magnoni, brasileira, professora, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, já qualificados no ato AV-4, e as adquirentes na mesma transação são: 1) Maria Itala Caldas Pascoa, brasileira, - viúva, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº... 045.447.817-87 e 2) Carla Maria Caldas Pascoa, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o nº..... 592.296.677-49, residentes e domiciliadas nesta cidade, e não - como foi declarado. Rio de Janeiro, 20 AGO 1980 Shirlly E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autde
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA N.º 03

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

CERTIDÃO Nº 22/012465

[redacted]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-11-26.152- CONVENÇÃO: Nos termos do instrumento particular de 26.06.92, protocolado neste cartório sob o nº 224.769, em 31.07.92, a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel encontra-se registrada na ficha Auxiliar nº 3/02591. Rio de Janeiro, 04 JAN 1993

Cristina de Souza Magalhães - Escrev. Aut
Matrícula 06/3141 (IPERJ)

AV-12-26.152 -CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-9: Nos termos do instrumento particular de 26.10.98, protocolado sob o nº 291.001, em 26.11.98, Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro, 08 DEZ 1998

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-13-26.152- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbado o casamento de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA, realizado em 22/12/1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a adotar o nome CARLA MARIA CALDAS PASCOA ESTEVES. Rio de Janeiro, 12/07/2010.-

Virginia L. Epiciste da Cunha
5º Substituto
CTPS 069667/375 - MG

AV-14-26.152- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbada a separação consensual de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA ESTEVES, homologada por sentença proferida em 25/08/1998, pelo Juízo de Direito da Vara

Continua no Verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 3 VERSO

de Família, Infância e Juventude de Teresópolis/RJ, voltando ela a usar o nome de solteira, CARLA MARIA CALDAS PASCOA. Rio de Janeiro, 12/07/2010. ——

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

AV-15-26.152- DIVÓRCIO: Nos termos do requerimento de 16/06/2010, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04/09/2003, pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 429.586, em 17/06/2010, fica averbado o divórcio de EDIR DA SILVA ESTEVES e CARLA MARIA CALDAS PASCOA, homologado por sentença proferida em 11/06/2002, pelo Juízo de Direito da Vara de Família de Teresópolis/RJ. Rio de Janeiro, 12/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

R-16-26.152 - TÍTULO: Compra e venda de 1/2 do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 6245, fl. 197, de 31/05/2010, protocolada sob o nº 429.212, em 08/06/2010. **VALOR:** R$100.000,00 declarado no título e R$139.253,92 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1475594, em 25/05/2010. **TRANSMITENTE:** CARLA MARIA CALDAS PASCOA, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade número 04.451.568-2, expedida pelo IFP/RJ, em 05/07/1977, CPF nº 592.296.677-49, residente e domiciliada na Florida-EUA. **ADQUIRENTE:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Alcindo Guanabara nº 25, Sala 601, CNPJ nº 04.609.109/0001-81. Rio de Janeiro, 12/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 069687/375 - MG

Continua na Próxima Ficha...

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

CERTIDÃO Nº 22/012465

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-17-26.152 - TÍTULO: Permuta de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 10º Serviço Notarial desta cidade, livro 6890, fl. 096, de 19/07/2012 e declaratória das mesmas Notas, livro 6890, fl. 191, de 29/10/2012, protocoladas sob o nº 454.855, em 24/07/2012. **VALOR:** R$288.000,00 declarado no título e R$335.194,05 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1.691.235, em 28/06/2012. **TRANSMITENTE(S):** NOVA PUBLICIDADE LTDA, já qualificada no ato R-16. **ADQUIRENTE(S):** JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA, com sede em Rio Claro - SP, na Avenida 5, nº 283, CNPJ nº 56.373.491/0001-70. Rio de Janeiro, 05/12/2012.

Cicarina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

R-18-26152- TÍTULO: Adjudicação de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação expedida em 07/11/2014 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital-RJ, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pela finada MARIA ÍTALA CALDAS PASCOA, contendo sentença proferida em 24/02/2014, protocolada sob o nº 481152, em 05/02/2015. **VALOR:** R$100.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guias nºs 7.64.239664-6, em 28/03/2012 e 1549429, em 24/02/2011. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE MARIA ÍTALA CALDAS PASCOA, CPF nº 045.447.817-87. **ADQUIRENTE:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Alcindo Guanabara nº 25, 6º andar, CNPJ nº 04.609.109/0001-81. Rio de Janeiro, 23/07/2015.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 97800 DDP**

Cicarina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-19-26152- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos do documento mencionado no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº **0.652.520-8**, CL. **06.664-7**. Rio de

Continua no Verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 4 VERSO

Janeiro, 23/07/2015.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 97801 MSR**

Cicenia de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-20-26152- TÍTULO: Penhora sobre 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 15/08/2018, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Confissão de Dívida (Processo número 0381116-59.2014.8.19.0001) proposta por REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, RICARDO DE LYRA RIBEIRO, ALEXANDRA GOMES DA SILVA, JORNAL CORPORATIVO S/A E GRÁFICA E EDITORIA JORNAL CORPORATIVO LTDA, contendo termo de penhora de 15/08/2018, funcionando como depositário NOVA PUBLICIDADE LTDA, protocolado sob o nº 511634, em 17/09/2018. **VALOR:** R$ 1.012.090,41. **DEVEDORA:** NOVA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 04.609.109/0001-81, já qualificada no ato R-18. **CREDOR:** REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ nº 01.308.567/0001/92. Rio de Janeiro, 24/09/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECNX 15766 GFE**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-21-26152 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora lavrado em 08/07/2021 e Ofício nº 742/2021//OF expedido em 13.09.2021, ambos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca da Comarca da Capital - RJ, extraídos dos autos de Cumprimento de sentença - Busca e Apreensão, Processo nº 0026567/67.2013.8.19.0209, proposta por GTB CONSTRUTORA LTDA em face de NOVA PUBLICIDADE LTDA e outros, funcionando como depositário NOVA

Continua na Próxima Ficha...

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

CERTIDÃO Nº 22/012465

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 26152 | FICHA 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

PUBLICIDADE LTDA, protocolados sob o nº 536.405, em 23/07/2021. **VALOR:** R$ 123.266,66. **DEVEDORA(ES):** NOVA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 04.609.109/0001-81, já qualificada no ato R/18. **CREDORA(ES):** GTB CONSTRUTORA LTDA. Rio de Janeiro, 30/09/2021.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDUW 76802 HEH**
Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14708

R-22-26152- TÍTULO: Penhora de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510005770148 expedido em 06/09/2021, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0071667-18.2016.4.02.5101/RJ, proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, contendo auto de penhora de 09/11/2021, funcionando como depositário Celso Bueno da Fonseca, protocolado sob o nº 541472, em 15/12/2021. **VALOR:** R$349.166,84. **DEVEDORA(S):** NOVA PUBLICIDADE S/A. **CREDORA (S):** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 23/12/2021.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDWM 85456 VXO**
Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-23-26152 - EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Nos termos do Ofício expedido em 10/12/2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro/SP, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível- Adjudicação Compulsória, processo nº 1012166-

Continua no Verso

MODELO 12

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
26152	5 VERSO

40.2021.8.26.0510, proposta pelo JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA em face de NOVA PUBLICIDADE S/A, protocolado sob o nº 542.484, em 26/01/2022, fica averbada a existência da referida ação de adjudicação compulsória. Rio de Janeiro, 04/02/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDWM 87736 PIO**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-24-26152 - CANCELAMENTO DA PENHORA SOBRE 50% DO IMÓVEL OBJETO DO ATO R-22: Nos termos do Ofício nº 510007184545, expedido em 25/02/2022, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 543723, em 03/03/2022, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 09/03/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 87323 FGK**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-25-26152 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-21: Nos termos do Ofício nº 171/2022/OF, expedido em 21/02/2022, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca da Comarca da Capital-RJ, protocolado sob o nº 544.933, em 05/04/2022, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 11/04/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 91733 HRQ**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-26-26152 - TÍTULO: Penhora de 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Ofícios PJe, expedidos em 30/05/2022 e 09/08/2022, ambos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí - RJ, extraídos dos autos da

Continua na Próxima Ficha...

MODELO 12

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

CERTIDÃO Nº 22/012465

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
26152	6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Reclamação Trabalhista, Processo nº ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421, proposta por ALDEMIR RIBEIRO em face de NOVA PUBLICIDADE S/A e outros, contendo auto de penhora e avaliação de 06/12/2021, sendo nomeada depositária Nova Publicidade S/A, protocolados sob o nº 546786, em 31/05/2022. **VALOR:** R$39.623,36. **DEVEDORA:** NOVA PUBLICIDADE S/A, CNPJ nº 04.609.109/0001-81, localizado na Rua Alcino Guanabara nº 25, 6º andar, Centro, nesta cidade.**CREDOR:** ALDEMIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, CPF nº 304.354.138-30, residente na Rua Ivan Vernon Torres nº 439 A, Santa Tereza, Piraí-RJ . **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento(§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 17/08/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EECA 14524 VFD**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

MODELO 12

6

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

PJe Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 22/012465 - HELEN - FL. 06v

Certifico que a presente certidão, composta de 06 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **26152**, sendo o último ato o **R-26**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 17/08/2022. Buscas de novas prenotações e impedimentos até 16/08/2022. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Claudio Nogueira Abaurre, matrícula nº 94/3763.

.onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 17/08/2022 11:45

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f3d8a31a-cd65-47b1-ae50-c6d3e77df07b

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Título : Ofícios Pje, expedidos em 30/05/2022 e 09/08/2022, ambos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí - RJ.

Imóvel : Avenida Bartolomeu Mitre, 990, apartamento 206, LEBLON.

C E R T I F I C O que o documento acima identificado , prenotado sob o Nº **546786** , em **31/05/2022** , no livro**1- DI** , folha **52** , foi registrado/averbado em **17/08/2022** , com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **26152** - Avenida Bartolomeu Mitre, 990, APARTAMENTO 206, LEBLON.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EECA 14524 VFD** - **R.26** - Penhora de 50% do Imóvel
Consulte a validade do(s) selo(s) em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Observações : O imóvel está onerado com outra penhora.

Guia de Transferência do Imposto Predial/Territorial Nº :

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro em Geral	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- ISS -----										0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato (s) indicado(s) acima. A comprovação de propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus , gravames ou prenotação é feita através de certidão específica.

Recibo nº **377209**

Recebemos a quantia de R$ **0,00** ( ), pelos atos acima discriminados, de 1 VT 1 REGIÃO RJ, cujo título ficou disponível para entrega em : 18/08/2022 .

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2022.

VIRGINIA L. ERBISTE DA GAMA
5º Substituto
Mat. 94/1527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AAA 02360863 1

Assinado eletronicamente por: DANIELE FERREIRA MACHADO - Juntado em: 01/09/2022 21:08:28 - 24dd7d4
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22090121082662600000160505601?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22090121082662600000160505601

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que constam abaixo elencados os dados e/ou documentos seguidos das respectivas folhas e/ou códigos de identificação, conforme § 2º, art. 4º do Ato Conjunto nº 7/2019:

a) CNPJ do 1º executado – 04.609.109/0001-81;

b) auto de penhora – ID f2cee41;

c) despacho nomeando fiel depositário - ID e11beab;

d) despacho encaminhando o bem a leilão - ID 88da2a1;

e) certidão de registro de imóveis completa com o registro da penhora (penhora sobre bem imóvel) – ID 24dd7d4;

f) valor dos direitos decorrentes da alienação fiduciária – não há alienação fiduciária registrada;

h) endereço de terceiro a ser intimado: JORNAL CIDADE DE RIO CLARO (CNPJ 56.373.491\0001-70), coproprietário - Av. 5, nº 283, Zona Central, Rio Claro /SP, CEP 13500-380.

Certifico por fim que, nesta data, encaminhei os presentes autos à CAEX.

BARRA DO PIRAI/RJ, 05 de setembro de 2022.

AMANDA VIEIRA DA SILVA
Assessor

Assinado eletronicamente por: AMANDA VIEIRA DA SILVA - Juntado em: 05/09/2022 11:18:27 - 74d98f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22090511025256700000160656723?instancia=1
Número do processo: 0101622-15.2016.5.01.0421
Número do documento: 22090511025256700000160656723

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES
ATSum 0101622-15.2016.5.01.0421
RECLAMANTE: ALDEMIR RIBEIRO
RECLAMADO: NOVA PUBLICIDADE S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, IGOR MIRANDA, a listagem de processos a serem incluídos no leilão de 29/11/22 a 06/12/22, constando os presentes autos, para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07/2019, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de setembro de 2022.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS
Assessor

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
44c1643	11/08/2016 14:10	Petição em PDF	Petição em PDF
02535f0	11/08/2016 14:10	01. inicial	Petição Inicial
1c62179	12/08/2016 16:24	manifestação	Manifestação
b4b7ee2	12/08/2016 16:24	01. carteira de identidade	Documento de Identificação
27fa985	12/08/2016 16:24	02. CTPS	CTPS
0db3705	12/08/2016 16:24	03. extrato bancário comprovante deposito do salario	Documento Diverso
039487d	12/08/2016 16:24	04. email ref ao serviço prestado na recda	Documento Diverso
2140f22	12/08/2016 16:24	05. email recda comunicando o aviso de férias	Documento Diverso
5c5ca76	12/08/2016 16:24	06. email recda informando deposito do salario	Documento Diverso
aac5346	12/08/2016 16:24	07. email aviso férias 2014/2015	Documento Diverso
7d43de2	12/08/2016 16:24	08. email recdo comunicando depósito do salario	Documento Diverso
cf85c3a	12/08/2016 16:24	09. email comunicando rescisão	Documento Diverso
d7fb849	12/08/2016 16:24	10. email informando a miseria do recte e da familia ao recdo	Documento Diverso
54abfab	12/08/2016 16:24	11. email comunicando a doação do cachorro de propriedade do recdo devido a falta de comida	Documento Diverso
9290860	08/09/2016 16:08	Notificação	Notificação
90fac9e	24/11/2016 13:46	Ata da Audiência	Ata da Audiência
40a11e8	09/12/2016 13:33	Sentença	Sentença
4432d5a	14/12/2016 09:57	Notificação	Notificação
224cc85	28/02/2017 23:44	Trânsito em julgado	Certidão
898ece9	28/02/2017 23:46	Despacho ordinatório	Certidão
cfb0ec9	20/03/2017 13:31	Notificação	Notificação
b75c2a7	20/03/2017 13:31	Notificação	Notificação
7cf06d0	21/03/2017 13:54	publicação	Certidão
02bc9c1	17/04/2017 11:29	ANOTAÇÃO NA CTPS	Certidão
7e1280d	30/04/2017 22:04	Decurso de prazo	Certidão
6182b34	01/05/2017 18:22	Despacho	Despacho
e94dad5	22/05/2017 15:40	petição	Manifestação
160258d	22/05/2017 15:40	cálculo liquidação de sentença Aldemir	Documento Diverso
de6c387	31/05/2017 12:07	Certidão: O.S.	Certidão
013236b	31/05/2017 16:25	Notificação	Notificação
2ffc684	17/08/2017 15:36	Decurso de prazo	Certidão
947c93b	25/08/2017 11:24	CÁLCULOS DA CONTADORIA	Certidão
b39e0c9	25/08/2017 11:24	CÁLCULOS DA CONTADORIA 0101622-15-2016	Certidão

ef9deb4	05/09/2017 16:18	Decisão	Decisão
31de2f7	12/09/2017 16:55	Notificação	Notificação
3761b72	12/09/2017 16:55	Notificação	Notificação
1a8d0a2	15/09/2017 10:56	publicação	Certidão
05b43d1	03/11/2017 13:12	Decurso de prazo	Certidão
68e6089	01/02/2018 10:01	Juntada Protocolo BacenJud	Certidão
b6423e9	01/02/2018 10:01	Protocolo BacenJud	Documento Diverso
9feac3e	01/03/2018 15:54	INCLUSÃO NO BNDT	Certidão
c6455b9	02/03/2018 14:35	Pesquisa Jucerja	Certidão
686c951	02/03/2018 14:35	Ata de Assembléia	Documento Diverso
38dcb63	14/03/2018 14:21	BacenJud (bloqueio)	BacenJud (bloqueio)
178bbd3	15/03/2018 22:02	Despacho	Despacho
3ad7fe7	27/03/2018 10:14	Inclusão da sócia no BNDT	Certidão
76feb5e	16/04/2018 10:47	Serasajud	Certidão
d10eccf	16/04/2018 10:47	Ofício Serasa	Documento Diverso
4950142	16/04/2018 13:33	Renajud (consulta)	Renajud (consulta)
e54ba2e	27/04/2018 15:33	Mandado	Mandado
21ca712	12/06/2018 12:18	Habilitação em processo	Exceção de Impedimento
33e4452	12/06/2018 12:18	doc detran	Documento Diverso
ef2f53f	13/06/2018 18:05	juntada de procuração	Manifestação
a81df64	13/06/2018 18:05	Procuração	Procuração
9d666c6	26/06/2018 12:23	Despacho	Despacho
eb708ea	02/07/2018 19:20	Devolução de mandado de ID e54ba2e	Certidão
d789172	06/07/2018 09:46	Alteração da restrição Renajud	Certidão
98d6d15	06/07/2018 09:46	Renajud	Documento Diverso
a28bc31	04/08/2018 14:08	Despacho	Despacho
92aa893	06/08/2018 15:56	Intimação	Intimação
79366e7	20/08/2018 16:38	endereço da sócia	Manifestação
888b1a4	20/08/2018 16:38	endereço da sócia	Documento Diverso
045a1d8	11/09/2018 18:53	Despacho	Despacho
7fc989b	19/09/2018 13:04	Mandado	Mandado
040538b	01/11/2018 23:32	Devolução de mandado de ID 7fc989b	Certidão
686f6bc	17/11/2018 15:06	Despacho ordinatório	Certidão
2d02dcc	19/11/2018 11:04	Intimação	Intimação
058a27d	21/02/2019 17:35	Decisão	Decisão
f9500aa	11/08/2020 19:20	penhora no rosto dos autos	Manifestação
15db2c0	11/08/2020 19:20	andamento processual da ação na 13 Vara Cível	Documento Diverso
1a9fd46	11/08/2020 19:20	prova emprestada sentença proferida no citado feito	Documento Diverso

2e82ad6	11/08/2020 19:20	despacho proferido no feito da 13 Vara Cível	Documento Diverso
63fa5c9	11/08/2020 19:20	despacho de penhora sala do executado na Comarca do RJ	Documento Diverso
e460e39	12/08/2020 15:30	Despacho	Despacho
23a0abc	12/08/2020 15:31	Intimação	Intimação
9f4e746	19/08/2020 13:08	recte cumprindo despacho	Manifestação
650b2f9	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
f96ece9	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
8c84441	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
c611ceb	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
011bace	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
cca5c55	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
521c3a2	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
46bc154	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
7af6921	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
7657120	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
d236819	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
1ef7cb3	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
0d0a239	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
e9e73e2	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
37d4680	19/08/2020 13:08	Prova Emprestada	Prova Emprestada
191ea9b	28/08/2020 09:49	Despacho	Despacho
75f2d09	01/09/2020 12:35	Alteração da restrição Renajud	Certidão
314c003	01/09/2020 12:35	0101622-15.2016	Renajud (consulta)
42d09eb	09/09/2020 22:31	ARISP	Certidão
15eaa92	09/09/2020 22:31	0101622-15.2016 - parte 1	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
6902864	09/09/2020 22:31	0101622-15.2016 - parte 2	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
fd4b72b	15/09/2020 09:42	Despacho	Despacho
6c43da4	15/09/2020 09:43	Intimação	Intimação
39e50bb	07/10/2020 10:42	dilação prazo e penhora do imóvel apresentado no ID. 15eaa92	Manifestação
ac6f0d3	22/10/2020 11:00	Despacho	Despacho
da67c9d	22/10/2020 11:01	Intimação	Intimação
efe43d9	26/10/2020 15:11	penhora de imóvel	Manifestação
fbae01e	27/10/2020 18:35	Despacho	Despacho
20cd6b9	28/10/2020 11:48	Mandado de Penhora e Avaliação	Mandado
ac59257	03/05/2021 18:21	HABILITAÇÃO	Solicitação de Habilitação
2d534ba	03/05/2021 18:24	EMBARGOS A EXECUÇÃO	Embargos à Execução
5548500	14/05/2021 15:17	Despacho	Despacho

884cc3d	14/05/2021 15:18	Intimação	Intimação
f8ffbd4	27/05/2021 14:23	Sentença	Sentença
d0c6bea	27/05/2021 14:24	Intimação	Intimação
a29fdc7	27/05/2021 14:32	Intimação	Intimação
4f0e729	15/06/2021 08:50	e-carta	Certidão
6af0be5	12/08/2021 10:03	Comprovante E-carta - Intimação ID a29fdc7	Documento Diverso
2a46f7b	27/08/2021 13:27	Decurso de prazo	Certidão
f0ed2ba	27/08/2021 14:08	E-mail à SAJ para prosseguimento do mandado de id 20cd6b9	Correspondência Eletrônica/E-mail
b37f2f1	03/09/2021 20:20	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
c4d4d85	05/10/2021 18:42	Despacho	Despacho
16fa347	06/10/2021 12:50	0101622-15-2016 - correio eletrônico enviado ao Oficial de Justiça	Documento Diverso
eefcbfe	27/10/2021 21:29	E-mail Oficial de Justiça	Correspondência Eletrônica/E-mail
16ba971	12/11/2021 15:33	Despacho	Despacho
56391e7	01/12/2021 16:15	Mandado de Penhora e Avaliação	Mandado de Penhora
72866fa	01/12/2021 16:15	0101622-15-2016 - CERTIDÃO - Documento_2a46f7b	Mandado
786b786	01/12/2021 16:15	0101622-15-2016 - CERTIDÃO - Documento_c4d4d85	Mandado
1c31f10	01/12/2021 16:15	0101622-15-2016 - CERTIDÃO OJA - Documento_b37f2f1	Mandado
00f5725	01/12/2021 16:15	0101622-15-2016 - SENTENÇA - Documento_f8ffbd4	Mandado
4a37e87	01/12/2021 16:15	0101622-15-2016 - CERTIDÃO RGI PARTE 2 - Documento_6902864	Mandado
3bd95b5	01/12/2021 16:15	0101622-15-2016 - CERTIDÃO RGI PARTE 1 - Documento_15eaa92	Mandado
a206f20	08/12/2021 15:40	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f2cee41	08/12/2021 15:40	Novo Documento 2021-12-08 15.19.16_1	Auto de Penhora
e11beab	23/02/2022 11:08	Despacho	Despacho
b940a53	23/02/2022 11:09	Intimação	Intimação
c63c14c	12/04/2022 08:01	Despacho	Despacho
492cafb	25/05/2022 12:15	cálculo da contadoria	Certidão
93ded47	25/05/2022 12:15	cálculo 0101622-15.2016	Planilha de Atualização de Cálculos
dbbf01b	30/05/2022 08:36	Ofício	Ofício
9da62a0	31/05/2022 12:38	Certidão envio de expediente	Certidão
09e2d60	31/05/2022 12:38	0101622-15-2016 - email encaminhando documentos	Documento Diverso
8925b2b	31/05/2022 12:40	Intimação	Intimação
8b5356a	08/06/2022 08:06	2º Ofício do Registro de Imóveis	Ofício
76bf028	04/08/2022 13:41	Despacho	Despacho
65717ca	09/08/2022 17:37	Ofício	Ofício
672798a	11/08/2022 12:19	Remessa de expediente	Documento Diverso

24dd7d4	01/09/2022 21:08	Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis	Ofício
74d98f9	05/09/2022 11:18	§2º, art. 4º, Ato Conjunto nº 7/2019 e remessa dos autos à CAEX	Certidão
a448ad6	29/09/2022 14:21	Envio de listagem de processos ao leiloeiro - Leilão 29/11 a 06/12	Certidão